# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da SRU-SOCIEDADE RURAL DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.293.004/0001-44, por seu presidente, MILTON GAIARI, portador da CI. RG. n.º 1.421.066/Pr, e CPF/MF n.º 151.087.161-68, no uso
das atribuições legais conferidas pelo Art. 36.º, alínea "b" do Estatuto Social em vigor, CONVOCA os associados para se reunirem em AGEASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na Sede Administrativa da entidade no Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega, sito à Rodovia PR 323, Km 304, CEP-87.502-970, Umuarama, Pr, no dia 07 de dezembro de 2017, em primeira convocação às 16h00, nos termos do Art. 24.º do Estatuto em vigor, com a presença da metade mais um dos associados com direito a voto, e, em segunda convocação às 16h30min., no mesmo dia e local, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto, respeitando-se o limite mínimo de associados com direito a voto, nos termos do Art. 23.º do Estatuto em vigor, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
Reforma Estatutária – Novo Estatuto
O texto do projeto do novo Estatuto proposto, está disponível na sede da entidade, a disposição dos associados para análise, a partir de 30 de novembro de 2017.
Para efeitos de quórum, declara-se que o número de associados com direito a voto nesta data, é de 194(Cento e Noventa e Quatro) associados.
Umuarama, Pr, 21 de novembro de 2017.
Milton Gaiari
Presidente

---

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

| ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA | DATA | VALORES |
|---|---|---|
| UNIÃO - Cota Parte Royalties - Petróleo | 24/11/17 | 8.017,04 |
| TOTAL REPASSE | | 8.017,04 |
| | | |
| FNS - Fortalecimento de Pol. Afetas à Atuacão da Estratégia de ACE 5% - Vigilância em Saúde | 23/11/17 | 101,40 |
| TOTAL REPASSE | | 101,40 |
| | | |
| FNS - Assistência Financeira Complementar - ACE 95% - Vigilância em Saúde | 23/11/17 | 1.926,60 |
| TOTAL REPASSE | | 1.926,60 |
| | | |
| PISO FIXO DE VIG EM SAUDE PFVS | 21/11/17 | 721,48 |
| TOTAL DE REPASSE | | 721,48 |

Alto Paraíso, 27 novembro de 2017.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º1685/2017
DATA: 27 de Novembro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.° 116/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ANTONIO DE SOUZA 55550851920, os lotes I, ao X, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º116/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º116/2017 em favor da empresa ANTONIO DE SOUZA 55550851920, os lotes I, ao X, que tem como objeto CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E ENVENTUAIS: Aquisição de Peças e Acessórios com prestação de serviços de reposição, para veículos do tipo passeio e utilitário Fiat Strada, Fiat Siena, Fiat Ducato, Fiat Uno, Fiat Pálio, Fiat Doblo, GM Celta, GM Cruze, GM Vectra e VW Kombi, pertencentes a frota do Município de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Novembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 053/2017
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 113/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELETROLED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
CNPJ: 17.101.188/0001-67
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inclusive Iluminação Pública do Município. Todavia, os materiais só serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.
VALOR: R$ 113.605,15 (Cento e treze mil seiscentos e cinco reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 054/2017
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 114/2017.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
CNPJ: 15.138.763/0001-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
VALOR: R$ 42.459,59 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 265/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: R. A. MACEDO - METALURGICA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada em fabricação de portões atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de novembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 54/2017.
Alto Piquiri - PR, 27 de novembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
RODRIGO ALVES MACEDO
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 54/2017, Para Contratação de empresa habilitada em fabricação de portões atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
R. A. MACEDO - METALURGICA - ME, para Contratação de empresa habilitada em fabricação de portões atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri – PR, 27 de novembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação Exclusiva de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de gás de cozinha para uso de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Altonia.
VALOR MÁXIMO: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.Segunda-Feira, 27 de novembro de 2017
ABERTURA: Quinta-Feira, 07 de dezembro de 2017 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 27 de novembro de 2017
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 247/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2017 - PREGÃO Nº 45/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 004/2017, de 03.01.2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 87/2017 – Pregão nº 45/2017, objetivando a compra de câmara fria, para as salas de vacina e farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declaradas vencedoras do certame as empresas: 1º LUGAR: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA, vencedora dos itens: (01 e 02), perfazendo um montante de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); e 2º LUGAR: MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELLI – ME, vencedora do item: (03), perfazendo um montante de R$ 21.430,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017 – PMCG
PROCESSO N.º 086/2017
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 08:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 11/12/2017 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 11/12/2017 as 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição de material e equipamentos permanentes, conforme Programa de Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, Proposta: 09178.266000/1140-01 Ministério da Saúde - FNS.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 013/2017, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha – PR; 27 de Novembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GEAN CARLOS ODORIZZI (079.578.849-54) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para RIZICULTURA IRRIGADA POR INUNDAÇÃO a ser implantada Estrada Santa Izabel do Ivaí, Parte da Fazenda Santa Maria, Lote nº13,Gleba 10, Município de Douradina-PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO N° 06/2017
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições e em atenção à Comissão de classificação de Professores de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto N° 887/2017 de 25 de outubro de 2017.
RESOLVE:
Tornar público, a Classificação Geral dos Professores da Rede Municipal de Ensino, para fins de distribuição de aulas com vistas ao ano letivo de 2018.

| Nº | Nome | Data nasc. | N° de filhos | Mag. | Curso Superior | Pós | Tempo Serviço | Total | Ed. Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Aparecida Ramos M. Moreira | 09/04/72 | 01 | 10 | 30 | 20 | 10 | 70 | * |
| 02 | Mariiza Dionizio Binoto | 29/01/76 | * | 10 | 30 | 20 | 10 | 70 | P.E.E |
| 03 | Gisele Gomes da Silva Chiaradia | 09/04/81 | 02 | 10 | 30 | 20 | 10 | 70 | P.E.E. |
| 04 | Ede Renata da Cruz | 21/10/81 | 02 | 10 | 30 | 20 | 10 | 70 | * |
| 05 | Marlene Aparecida Santos | 09/01/82 | * | 10 | 30 | 20 | 10 | 70 | P.E.E. |
| 06 | Keila Fabrício de Oliveira | 22/09/84 | 02 | 10 | 30 | 20 | 10 | 70 | P.E.E |
| 07 | Marcelo Henrique da S. Soares | 14/09/92 | * | 10 | 30 | 20 | 10 | 70 | * |

ESTÁGIO PROBATÓRIO

| Nº | Nome | Data nasc. | N° de filhos | Mag | Curso superior | Pós | Tempo Serviço | Total | Ed. Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Noemy Silene Balarotti | 19/02/85 | 01 | 10 | 30 | 20 | 04 | 64 | P.E.E. |
| 02 | Adriana Rodrigues Spanserki | 20/03/75 | 02 | * | 30 | 20 | 04 | 54 | P.E.E. |
| 03 | Patrícia Pereira da Silva Medeiros | 03/11/83 | 02 | 10 | 30 | 20 | 04 | 64 | P.E.E. |
| 04 | Maria Eloiza Bazanela Lins | 19/06/89 | * | * | 30 | 20 | 04 | 54 | P.E.E. |
| 05 | Luciana da Silva Leite | 18/02/82 | 01 | * | 30 | 20 | 04 | 54 | P.E.E. |
| 06 | Maria Betânia Soares Pacheco | 28/09/86 | 01 | 10 | 30 | 20 | 04 | 64 | P.E.E. |
| 07 | Cristiana Celestino da S. Caetano | 25/05/81 | 01 | * | 30 | 20 | 04 | 54 | P.E.E. |
| 08 | Susimara Rondis | 20/11/75 | * | 10 | 30 | 20 | 04 | 64 | P.E.E. |
| 09 | Caroline da Silva Barbosa | 27/04/94 | * | 10 | 30 | 20 | 04 | 64 | * |
| 10 | Roselaine Correia da Rosa | 03/03/89 | 01 | * | 30 | * | 04 | 34 | * |
| 11 | Cleusa Dionisio de França | 22/08/71 | 01 | * | 30 | 20 | 04 | 54 | P.E.E. |
| 12 | Tamiris Fernanda de Oliveira | 30/12/87 | 01 | * | 30 | 20 | 04 | 54 | * |
| 13 | Thais Reis Volpato | 17/01/95 | * | 10 | 30 | * | 04 | 44 | * |
| 14 | Juliana Santos da Silva | 18/02/90 | * | * | 30 | 20 | 04 | 54 | P.E.E. |
| 15 (cedida) | Juceli Bezerra Ramos | 01/01/76 | 01 | * | 30 | 20 | - | 50 | P.E.E. |
| 16 | Rosineia dos Santos Brito | 03/05/87 | 01 | * | 30 | 20 | 02 | 52 | * |
| 17 | Mayara Araujo Delazari | 18/08/95 | * | 10 | * | * | 02 | 12 | * |
| 18 | Vera Machado de Farias | 12/09/72 | * | * | 30 | 20 | 02 | 52 | P.E.E. |
| 19 | Silvia Batista Dantas Gasques | 29/03/75 | 01 | * | 30 | 20 | - | 50 | P.E.E. |

Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº043/2017
SÚMULA: Altera o Art. 4º da Lei n° 094/2005, que dispõe sobre a Criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 4º da Lei 094/2005, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 4º Cabe a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ou seu Departamento de Vigilância Sanitária, por intermédio de profissional competente conforme Lei n° 5.517/68, dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e impor as penalidades previstas."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 044/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a criação do "Programa Municipal de Incentivo a Cultura da Pupunha" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Município autorizado a criar o PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA DA PUPUNHA, destinado a apoiar e incentivar a instalação de unidades de produção do palmito pupunha, acesso do produtor às técnicas de produção de pupunha (tecnologias adequadas e assistência técnica), e subsídio de insumos (calcário dolomítico ou calcítico, esterco, horas/máquina para preparo do solo), no âmbito do Município.
Art. 2º - O Programa terá os seguintes objetivos:
I- Tornar o palmito punha, uma opção agrícola para o produtor rural do município, como forma de diversificação e aumento de renda.
II- Aumentar a área de cultivo de palmito pupunha para atender a demanda da agroindústria, das feiras e mercados da região.
III – Geração de empregos e renda no setor rural e a fixação do agricultor familiar no campo
IV- Permitir o acesso do produtor às técnicas adequadas de produção de palmito pupunha, por meio de tecnologias adequadas e assistência técnica.
V- Atender parte da demanda de insumos de produtores do município, sendo em sua maioria pequenos e mini produtores, que terão acesso ao insumo a conforme parâmetros de enquadramento fixados em decreto.
VI Contribuir para a instalação de unidades de produção do palmito pupunha e o aumento da produtividade agrícola, através da melhoria da condução técnica das lavouras devido ao uso racional de insumos.
VII- Contribuir para o manejo adequado do solo, com emprego de corretivos de acidez e de fertilidade, proporcionando maior cobertura do solo durante o cultivo.
Art. 3º - Serão beneficiados com o Programa os produtores rurais que preencham os seguintes requisitos:
I- Os produtores rurais que se enquadrem nas normas do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), em todas as categorias;
II- Os produtores rurais do Município de Cruzeiro do Oeste cujas propriedades sejam aptas ao plantio de palmito pupunha e que se enquadrem no grupo do inciso I.
III- Emitentes de nota fiscal do produtor e que não tenham débito com os tributos municipais;
IV- Cumprimento das exigências legais referente à proteção ambiental, de conservação dos solos e preservação das matas ciliares.
V- Realizar cadastro junto a Secretaria Municipal de Agricultura;
VI- O produtor deverá fazer um contrato de parceria junto a Agroindústria para garantir a venda do produto;
VII- Autorizar a vistoria de técnico na propriedade para analise da aptidão do solo, topografia e localização;
VIII- Análise de solo da área de plantio;
IX- O produtor deverá dar cumprimento a lista apresentada pelo técnico após a vistoria das ações necessárias para a implantação da cultura;
X- O acompanhamento técnico poderá ser feito pela assistência técnica do Município e/ou da Agroindústria.
§ 1º- Para ser beneficiário o produtor deverá apresentar a Declaração de Aptidão do PRONAF – DAP, emitida pela EMATER-PR.
§ 2º - Os produtores beneficiários, quando da aquisição de corretivos e fertilizantes, deverão ter análise de solo atualizada (máximo de 2 anos) da área a ser corrigida.
Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a organização de todo o processo de cadastramento e distribuição dos insumos aos produtores beneficiários, contando com a parceria da EMATER-PR.
Parágrafo único: O período de cadastramento deverá ser definido por Decreto.
Art. 5º - Os insumos agropecuários que forem repassados aos produtores beneficiários, terão seu valor subsidiado e deverão ser utilizados preferencialmente no ano agrícola correspondente ao da aquisição.
Art. 6º - Os produtores beneficiários serão subsidiados em quantidades diferenciadas, conforme o tipo de subsidio (calcário dolomitico ou calcitico; esterco, horas/maquina; aquisição de mudas) a serem definidos por Decreto, dependendo, portanto, do produto a ser adquirido, bem como, do seu enquadramento nas categorias do PRONAF.
Art. 7º - Os insumos a serem adquiridos serão definidos anualmente, via Decreto, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a disponibilidade de recursos públicos e a necessidade de utilização dos insumos nas atividades agropecuárias.
Art. 8º - A quantidade máxima do insumo a ser adquirida por cada beneficiário será determinada anualmente, por Decreto, de acordo com o insumo a ser disponibilizado.
Parágrafo único: Quando da aquisição de corretivos e fertilizantes, a quantidade a ser adquirida por cada beneficiário dependerá da interpretação da análise de solo, feita por um Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura ou da EMATER-PR, e de acordo com o tamanho da área a ser corrigida.
Art. 9º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar convênios com o Governo Estadual, Federal e iniciativa privada visando à execução do Programa.
Art. 11- As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 045/2017
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos e condições da Lei nº 021/2007, a outorgar Cessão de Uso de Bens Móveis de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, a JOÃO APARECIDO MEDINA e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos e condições da Lei nº 021/2007, a outorgar a JOÃO APARECIDO MEDINA, CNPJ nº 11.380.798/0001-60, a Cessão de Uso de um TERRENO, lotes de terra sob nº 3, com área de 1.000,00 metros quadrados, subdivisão do lote nº 31-A, este destacado dos lotes nº 31R e 1-A, da subdivisão do lote nº 33 da Gleba nº 4, conforme matrícula nº 11.221, de propriedade do Município.
Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, no prazo previsto no § 1º, por tempo determinado, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado exclusivamente para produção da empresa JOÃO APARECIDO MEDINA e cumpra com as finalidades previstas no estatuto social, bem como nas seguintes condições:
a) Manter no mínimo um quadro de 10 (dez) a 18 (dezoito) funcionários, registrados e devidamente cadastrados na Agência do Trabalhador,
b) Apresentar anualmente relatórios contendo nomes dos funcionários e respectivos documentos comprobatórios dos contratos.
c) Fica o domínio e a posse indireta do referido imóvel com o Município CEDENTE.
§ 1º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos, a partir da assinatura do Termo de Cessão.
Art.3º - O CEDENTE entrega a CESSIONÁRIA o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial e extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.
Art. 4º - A cessionária receberá os bens imóveis no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos qualquer que seja sua natureza, quando se fizer necessário.
Art. 5º O bem imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos à cessionária.
Parágrafo único: Revogada a Cessão de Uso, a edificação predial e todas as benfeitorias, exceto as instalações privativas do ramo de atividade da indústria, independente de sua natureza, serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.
Art. 6º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo a qualquer momento, caso se desvirtue as finalidades especificadas no caput do art. 2º desta lei, bem como o descumprimento do prazo previsto no § 1º do referido artigo ou por razões de interesse público, devidamente atestado em procedimento competente, averbando-se a revogação no cartório de registro de imóveis.
Art. 7º Fica proibido à utilização dos bens imóveis cedidos para outros fins que não sejam as descritas no caput do artigo 2º desta lei, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, ou interrompa o funcionamento da cessionária, sob pena do Termo de Cessão tornar sem efeito.
Art. 8º Desde a inscrição da concessão de uso, a cessionária fruirá plenamente dos terrenos para os fins estabelecidos desta lei e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os imóveis e suas rendas.
Art. 9º As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal serão fixados em Termo de Cessão a ser firmado entre as partes.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 046/2017
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos e condições da Lei nº 021/2007, a outorgar Cessão de Uso de Bem Imóvel de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, a MARMORARIA TOP LINE GOIOERÊ LTDA-ME e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos e condições da Lei nº 021/2007, a outorgar a MARMORARIA TOP LINE GOIOERÊ LTDA a Cessão de Uso de um TERRENO, lotes de terra sob nº 1, com área de 2.000,00 metros quadrados, subdivisão do lote nº 31-A, este destacado dos lotes nº 31R e 1-A, da subdivisão do lote nº 33 da Gleba nº 4, conforme matrícula nº 11.219, de propriedade do Município.
Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, no prazo previsto no § 1º, por tempo determinado, em caráter precário, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado exclusivamente para produção da empresa MARMORARIA TOP LINE GOIOERÊ LTDA e cumpra com as finalidades previstas no estatuto social, bem como nas seguintes condições:
a) Manter no mínimo um quadro de 05 (cinco) a 10 (dez) funcionários, registrados e devidamente cadastrados na Agência do Trabalhador,
b) Apresentar anualmente relatórios contendo nomes dos funcionários e respectivos documentos comprobatórios dos contratos.
c) Fica o domínio e a posse indireta do referido imóvel com o Município CEDENTE.
§ 1º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do Termo de Cessão.
Art.3º - O CEDENTE entrega a CESSIONÁRIA o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial e extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.
Art. 4º - A cessionária receberá os bens imóveis no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos qualquer que seja sua natureza, quando se fizer necessário.
Art. 5º O bem imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos à cessionária.
Parágrafo único: Revogada a Cessão de Uso, a edificação predial e todas as benfeitorias, exceto as instalações privativas do ramo de atividade da indústria, independente de sua natureza, serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.
Art. 6º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo a qualquer momento, caso se desvirtue as finalidades especificadas no caput do art. 2º desta lei, bem como o descumprimento do prazo previsto no § 1º do referido artigo ou por razões de interesse público, devidamente atestado em procedimento competente, averbando-se a revogação no cartório de registro de imóveis.
Art. 7º Fica proibido à utilização dos bens imóveis cedidos para outros fins que não sejam as descritas no caput do artigo 2º desta lei, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, ou interrompa o funcionamento da cessionária, sob pena do Termo de Cessão tornar sem efeito.
Art. 8º Desde a inscrição da concessão de uso, a cessionária fruirá plenamente dos terrenos para os fins estabelecidos desta lei e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os imóveis e suas rendas.
Art. 9º As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal serão fixados em Termo de Cessão a ser firmado entre as partes.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E
ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA
AUDIÊNCIA PUBLICA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, através do Prefeito Municipal Sr. Hedilberto Villa Nova Sobrinho, convida a todos os interessados para participar da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA para a Revisão do Plano Diretor Municipal de Cruzeiro do Oeste e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, que será realizada no dia 07 de DEZEMBRO de 2017 às 19h, no Plenário da
Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Oeste.
Cruzeiro do Oeste, 27 de novembro de 2017.
Hedilberto Villa Nova Sobrinho
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1041/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JACKELINE CREMONESI BERTASSO, CPF. nº 072.747.159-76, ocupante do cargo de Monitor de Inspeção Animal, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 16/11/17 a 14/05/18 , conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro do ano de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1040/2017
O Prefeito Municipal de

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

## TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº.208/2017, decorrente de Pregão n° 48/2017 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura, para atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **ALESSANDRO MESSIAS DE ANDRADE,** inscrita no CNPJ sob nº. 12.831.663/0001-37, com sede no endereço RUA PROJETADA B, 127, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **ALESSANDRO MESSIAS DE ANDRADE,** portador do RG n° 8.214.485-4, portador do CPF sob n° 060.496.109-08, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 4.122,50 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade para finalizar alguns trabalhos ainda não concluídos, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de novembro de 2017.

**CONTRATANTE**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

**CONTRATADA**
ALESSANDRO MESSIAS DE ANDRADE
CNPJ:128.316.630-00137

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
**PREFEITO MUNICIPAL**

ALESSANDRO MESSIAS DE ANDRADE
RG:8.214.485-4
CPF:060.496.109-08
**REPRESENTANTE LEGAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.223/2017-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Miloca, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 6(seis) no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 187,50 para transporte de pacientes para as cidades de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (vinte e sete) DIAS DE novembro DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretario Municipal
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Erick Juliano Miloca
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Dracena, 3797 Conjunto Residencial Córrego Longe – Umuarama/ PR
CPF
026.318.359-99 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
8788-7
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
23 e 24 de novembro de 2017. QT. DIÁRIAS
01 diária E
6 HORA VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
187,50 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017**
**Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 55.406.046,79 | 63.887.349,53 | 9.199.648,21 | 46.567.595,29 | 17.319.754,24 | 9.388.172,93 | 44.970.138,97 | 18.917.210,56 | 42.386.006,91 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 51.190.545,04 | 56.379.516,67 | 8.705.724,11 | 43.833.220,78 | 12.546.295,89 | 8.983.754,35 | 42.360.954,18 | 14.018.562,49 | 39.988.923,74 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 26.224.832,32 | 29.697.632,32 | 4.551.267,57 | 22.400.647,59 | 7.296.984,73 | 4.550.267,57 | 22.398.951,66 | 7.298.680,66 | 22.148.873,25 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 205.000,00 | 249.000,00 | 38.724,33 | 219.570,95 | 29.429,05 | 38.724,33 | 219.570,95 | 29.429,05 | 219.570,95 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 24.760.712,72 | 26.432.884,35 | 4.115.732,21 | 21.213.002,24 | 5.219.882,11 | 4.394.762,45 | 19.742.431,57 | 6.690.452,78 | 17.620.479,54 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 3.615.501,75 | 7.507.832,86 | 493.924,10 | 2.734.374,51 | 4.773.458,35 | 404.418,58 | 2.609.184,79 | 4.898.648,07 | 2.397.083,17 |
| INVESTIMENTOS | 2.734.501,75 | 6.257.686,46 | 244.331,92 | 1.670.894,67 | 4.586.791,79 | 202.825,26 | 1.593.703,98 | 4.663.982,48 | 1.420.616,47 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 881.000,00 | 1.250.146,40 | 249.592,18 | 1.063.479,84 | 186.666,56 | 201.593,32 | 1.015.480,81 | 234.665,59 | 976.466,70 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 2.487.165,00 | 3.545.865,00 | 392.805,44 | 2.436.022,03 | 1.109.842,97 | 392.805,44 | 2.436.022,03 | 1.109.842,97 | 2.240.090,68 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 57.893.211,79 | 67.433.214,53 | 9.592.453,65 | 49.003.617,32 | 18.429.597,21 | 9.780.978,37 | 47.406.161,00 | 20.027.053,53 | 44.626.097,59 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 57.893.211,79 | 67.433.214,53 | 9.592.453,65 | 49.003.617,32 | 18.429.597,21 | 9.780.978,37 | 47.406.161,00 | 20.027.053,53 | 44.626.097,59 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 2.419.686,18 | 2.419.686,18 | 0,00 | 1.623.969,79 | 795.716,39 | 0,00 | 3.221.426,11 | (801.739,93) | 6.001.489,52 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 60.312.897,97 | 69.852.900,71 | 9.592.453,65 | 50.627.587,11 | 19.225.313,60 | 9.780.978,37 | 50.627.587,11 | 19.225.313,60 | 50.627.587,11 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO — PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017**
**Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 2.487.165,00 | 3.545.865,00 | 392.805,44 | 2.436.022,03 | 1.109.842,97 | 392.805,44 | 2.436.022,03 | 1.109.842,97 | 2.240.090,68 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.487.165,00 | 3.545.865,00 | 392.805,44 | 2.436.022,03 | 1.109.842,97 | 392.805,44 | 2.436.022,03 | 1.109.842,97 | 2.240.090,68 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 2.487.165,00 | 3.545.865,00 | 392.805,44 | 2.436.022,03 | 1.109.842,97 | 392.805,44 | 2.436.022,03 | 1.109.842,97 | 2.240.090,68 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 2.487.165,00 | 3.545.865,00 | 392.805,44 | 2.436.022,03 | 1.109.842,97 | 392.805,44 | 2.436.022,03 | 1.109.842,97 | 2.240.090,68 |

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO — PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017**
**Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | (c) = (a-b) | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 55.406.046,79 | 63.887.349,53 | 9.199.648,21 | 46.567.595,29 | 95,03 | 17.319.754,24 | 9.388.172,93 | 44.970.138,97 | 94,86 | 18.917.210,56 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 5.916.790,00 | 8.486.986,46 | 1.530.352,57 | 7.347.494,19 | 14,99 | 1.139.492,27 | 1.571.216,49 | 7.146.920,26 | 15,08 | 1.340.066,20 |
| AÇÃO JUDICIÁRIA | 451.000,00 | 836.000,00 | 144.004,16 | 770.744,43 | 1,57 | 65.255,57 | 99.726,85 | 726.367,12 | 1,53 | 109.632,88 |
| DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | 222.000,00 | 247.000,00 | 42.535,06 | 193.893,70 | 0,40 | 53.106,30 | 42.384,26 | 191.912,00 | 0,40 | 55.088,00 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 307.538,00 | 283.638,00 | 61.465,89 | 225.067,60 | 0,46 | 58.570,40 | 63.502,96 | 219.824,08 | 0,46 | 63.813,92 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.629.226,00 | 5.756.322,46 | 1.064.602,86 | 5.105.838,33 | 10,42 | 650.484,13 | 1.139.798,09 | 4.962.004,93 | 10,47 | 794.317,53 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 376.926,00 | 506.926,00 | 102.196,10 | 458.563,20 | 0,94 | 48.362,80 | 107.105,83 | 457.625,20 | 0,97 | 49.300,80 |
| CONTROLE INTERNO | 156.700,00 | 206.700,00 | 11.706,16 | 126.621,51 | 0,26 | 80.078,49 | 14.856,16 | 122.421,51 | 0,26 | 84.278,49 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 549.700,00 | 429.700,00 | 102.413,34 | 384.702,15 | 0,79 | 44.997,85 | 102.413,34 | 384.702,15 | 0,81 | 44.997,85 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 223.700,00 | 220.700,00 | 1.429,00 | 82.063,27 | 0,17 | 138.636,73 | 1.429,00 | 82.063,27 | 0,17 | 138.636,73 |
| **SEGURANÇA PÚBLICA** | 213.900,00 | 213.900,00 | 12.496,60 | 93.062,89 | 0,19 | 120.837,11 | 18.076,84 | 91.283,09 | 0,19 | 122.616,91 |
| DEFESA CIVIL | 213.900,00 | 213.900,00 | 12.496,60 | 93.062,89 | 0,19 | 120.837,11 | 18.076,84 | 91.283,09 | 0,19 | 122.616,91 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 3.202.908,52 | 3.329.711,16 | 404.715,88 | 2.098.542,72 | 4,28 | 1.231.168,44 | 418.525,49 | 2.058.991,78 | 4,34 | 1.270.719,38 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 277.614,52 | 291.614,52 | 39.244,73 | 195.434,34 | 0,40 | 96.180,18 | 48.316,69 | 195.434,34 | 0,41 | 96.180,18 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 491.794,00 | 531.257,98 | 64.253,19 | 385.977,52 | 0,79 | 145.280,46 | 74.013,96 | 379.134,68 | 0,80 | 152.123,30 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.433.500,00 | 2.506.838,66 | 301.217,96 | 1.517.130,86 | 3,10 | 989.707,80 | 296.194,84 | 1.484.422,76 | 3,13 | 1.022.415,90 |
| **SAÚDE** | 20.012.782,32 | 20.661.690,32 | 3.086.337,76 | 14.918.431,98 | 30,44 | 5.743.258,34 | 3.187.371,41 | 14.165.699,51 | 29,88 | 6.495.990,81 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 11.641.582,32 | 11.441.490,32 | 1.845.751,97 | 8.535.696,17 | 17,42 | 2.905.794,15 | 1.921.289,15 | 8.139.373,54 | 17,17 | 3.302.116,78 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 7.645.900,00 | 8.298.900,00 | 1.169.581,27 | 5.837.518,12 | 11,91 | 2.461.381,88 | 1.194.453,74 | 5.484.598,31 | 11,57 | 2.814.301,69 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 175.600,00 | 75.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.600,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 350.200,00 | 281.200,00 | 4.054,44 | 170.932,84 | 0,35 | 110.267,16 | 2.528,44 | 168.096,18 | 0,35 | 113.103,82 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 199.500,00 | 564.500,00 | 66.950,08 | 374.284,85 | 0,76 | 190.215,15 | 69.100,08 | 373.631,48 | 0,79 | 190.868,52 |
| **TRABALHO** | 9.760,00 | 3.760,00 | 2.000,00 | 2.350,21 | 0,00 | 1.409,79 | 2.000,00 | 2.350,21 | 0,00 | 1.409,79 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 9.760,00 | 3.760,00 | 2.000,00 | 2.350,21 | 0,00 | 1.409,79 | 2.000,00 | 2.350,21 | 0,00 | 1.409,79 |
| **EDUCAÇÃO** | 13.427.652,00 | 15.406.696,00 | 2.245.949,58 | 11.965.992,28 | 24,42 | 3.440.703,72 | 2.228.655,48 | 11.686.700,14 | 24,65 | 3.719.995,86 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 8.570.302,00 | 11.385.302,00 | 1.830.864,89 | 9.598.632,90 | 19,59 | 1.786.669,10 | 1.851.301,97 | 9.464.697,73 | 19,97 | 1.920.604,27 |
| ENSINO SUPERIOR | 120.000,00 | 96.044,00 | 32.995,87 | 52.559,55 | 0,11 | 43.484,45 | 25.967,04 | 45.179,55 | 0,10 | 50.864,45 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.673.250,00 | 3.861.250,00 | 379.138,97 | 2.259.118,20 | 4,61 | 1.602.131,80 | 344.638,02 | 2.122.263,29 | 4,48 | 1.738.986,71 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 33.100,00 | 33.100,00 | 3.203,10 | 27.139,44 | 0,06 | 5.960,56 | 2.965,00 | 26.901,34 | 0,06 | 6.198,66 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 31.000,00 | 31.000,00 | (253,25) | 28.542,19 | 0,06 | 2.457,81 | 3.783,45 | 27.658,23 | 0,06 | 3.341,77 |
| **CULTURA** | 400.700,00 | 403.500,00 | 27.179,17 | 347.591,91 | 0,71 | 55.908,09 | 26.848,06 | 345.389,05 | 0,73 | 58.110,95 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 400.700,00 | 403.500,00 | 27.179,17 | 347.591,91 | 0,71 | 55.908,09 | 26.848,06 | 345.389,05 | 0,73 | 58.110,95 |
| **URBANISMO** | 5.350.953,95 | 8.286.782,59 | 664.324,86 | 3.512.612,35 | 7,17 | 4.774.170,24 | 674.768,04 | 3.484.739,96 | 7,35 | 4.802.042,63 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.950.000,00 | 3.450.000,00 | 155.139,93 | 810.693,74 | 1,65 | 2.639.306,26 | 148.293,84 | 803.847,65 | 1,70 | 2.646.152,35 |
| SERVIÇOS URBANOS | 3.400.953,95 | 4.733.909,95 | 501.152,07 | 2.632.940,40 | 5,37 | 2.100.969,55 | 499.698,01 | 2.611.914,10 | 5,51 | 2.121.995,85 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 0,00 | 102.872,64 | 8.032,86 | 68.978,21 | 0,14 | 33.894,43 | 26.776,19 | 68.978,21 | 0,15 | 33.894,43 |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | (c) = (a-b) | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | (e) = (a-d) |
| **AGRICULTURA** | 1.228.000,00 | 1.193.000,00 | 149.291,90 | 1.011.629,82 | 2,06 | 181.370,18 | 178.461,48 | 927.304,22 | 1,96 | 265.695,78 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.103.000,00 | 1.068.000,00 | 127.383,75 | 932.839,45 | 1,90 | 135.160,55 | 159.026,98 | 850.987,50 | 1,80 | 217.012,50 |
| EXTENSÃO RURAL | 125.000,00 | 125.000,00 | 21.908,15 | 78.790,37 | 0,16 | 46.209,63 | 19.434,50 | 76.316,72 | 0,16 | 48.683,28 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 208.500,00 | 307.940,00 | 43.487,81 | 244.464,22 | 0,50 | 63.475,78 | 46.376,10 | 243.070,20 | 0,51 | 64.869,80 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 208.500,00 | 307.940,00 | 43.487,81 | 244.464,22 | 0,50 | 63.475,78 | 46.376,10 | 243.070,20 | 0,51 | 64.869,80 |
| **ENERGIA** | 1.900.200,00 | 1.900.200,00 | 263.404,74 | 1.732.892,91 | 3,54 | 167.307,09 | 367.941,80 | 1.693.054,93 | 3,57 | 207.145,07 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 1.900.200,00 | 1.900.200,00 | 263.404,74 | 1.732.892,91 | 3,54 | 167.307,09 | 367.941,80 | 1.693.054,93 | 3,57 | 207.145,07 |
| **TRANSPORTE** | 1.197.500,00 | 1.477.212,53 | 427.167,92 | 1.432.894,75 | 2,92 | 44.317,78 | 363.264,79 | 1.315.589,69 | 2,78 | 161.622,84 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.197.500,00 | 1.477.212,53 | 427.167,92 | 1.432.894,75 | 2,92 | 44.317,78 | 363.264,79 | 1.315.589,69 | 2,78 | 161.622,84 |
| **DESPORTO E LAZER** | 243.200,00 | 291.200,00 | 49.569,92 | 239.142,69 | 0,49 | 52.057,31 | 58.830,73 | 236.552,59 | 0,50 | 54.647,41 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 8.900,00 | 3.900,00 | 1.670,00 | 1.670,00 | 0,00 | 2.230,00 | 1.670,00 | 1.670,00 | 0,00 | 2.230,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 234.300,00 | 287.300,00 | 47.899,92 | 237.472,69 | 0,48 | 49.827,31 | 57.160,73 | 234.882,59 | 0,50 | 52.417,41 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.493.200,00 | 1.924.770,47 | 293.369,50 | 1.620.492,37 | 3,31 | 304.278,10 | 245.836,22 | 1.572.493,34 | 3,32 | 352.277,13 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 836.000,00 | 1.084.146,40 | 210.288,29 | 931.923,80 | 1,90 | 152.222,60 | 162.289,43 | 883.924,77 | 1,86 | 200.221,63 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 657.200,00 | 840.624,07 | 83.081,21 | 688.568,57 | 1,41 | 152.055,50 | 83.546,79 | 688.568,57 | 1,45 | 152.055,50 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 2.487.165,00 | 3.545.865,00 | 392.805,44 | 2.436.022,03 | 4,97 | 1.109.842,97 | 392.805,44 | 2.436.022,03 | 5,14 | 1.109.842,97 |
| TOTAL III = (I + II) | 57.893.211,79 | 67.433.214,53 | 9.592.453,65 | 49.003.617,32 | 100,00 | 18.429.597,21 | 9.780.978,37 | 47.406.161,00 | 100,00 | 20.027.053,53 |

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO — PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017**
**Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | (c) = (a-b) | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | (e) = (a-d) |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 2.487.165,00 | 3.545.865,00 | 392.805,44 | 2.436.022,03 | 100,00 | 1.109.842,97 | 392.805,44 | 2.436.022,03 | 100,00 | 1.109.842,97 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 348.765,00 | 1.330.465,00 | 38.257,44 | 733.299,92 | 30,10 | 597.165,08 | 38.257,44 | 733.299,92 | 30,10 | 597.165,08 |
| DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | 18.000,00 | 18.000,00 | 2.970,26 | 12.671,35 | 0,52 | 5.328,65 | 2.970,26 | 12.671,35 | 0,52 | 5.328,65 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.374,14 | 9.608,74 | 0,39 | 10.391,26 | 3.374,14 | 9.608,74 | 0,39 | 10.391,26 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 89.500,00 | 123.500,00 | 9.488,30 | 60.935,69 | 2,50 | 62.564,31 | 9.488,30 | 60.935,69 | 2,50 | 62.564,31 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 26.265,00 | 37.065,00 | 10.235,05 | 34.155,60 | 1,40 | 2.909,40 | 10.235,05 | 34.155,60 | 1,40 | 2.909,40 |
| CONTROLE INTERNO | 15.000,00 | 27.000,00 | 1.792,22 | 16.973,02 | 0,70 | 10.026,98 | 1.792,22 | 16.973,02 | 0,70 | 10.026,98 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 150.000,00 | 1.074.900,00 | 10.397,47 | 597.873,89 | 24,54 | 477.026,11 | 10.397,47 | 597.873,89 | 24,54 | 477.026,11 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 1.081,63 | 0,04 | 28.918,37 | 0,00 | 1.081,63 | 0,04 | 28.918,37 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 46.000,00 | 51.000,00 | 6.996,35 | 32.931,70 | 1,35 | 18.068,30 | 6.996,35 | 32.931,70 | 1,35 | 18.068,30 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 45.000,00 | 50.000,00 | 6.996,35 | 32.931,70 | 1,35 | 17.068,30 | 6.996,35 | 32.931,70 | 1,35 | 17.068,30 |
| **SAÚDE** | 531.500,00 | 556.500,00 | 84.194,66 | 387.500,81 | 15,91 | 168.999,19 | 84.194,66 | 387.500,81 | 15,91 | 168.999,19 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 420.000,00 | 320.000,00 | 71.055,62 | 219.165,40 | 9,00 | 100.834,60 | 71.055,62 | 219.165,40 | 9,00 | 100.834,60 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 100.000,00 | 200.000,00 | 11.211,39 | 161.224,36 | 6,62 | 38.775,64 | 11.211,39 | 161.224,36 | 6,62 | 38.775,64 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 500,00 | 35.500,00 | 1.927,65 | 7.111,05 | 0,29 | 28.388,95 | 1.927,65 | 7.111,05 | 0,29 | 28.388,95 |
| **EDUCAÇÃO** | 1.297.900,00 | 1.287.900,00 | 205.221,06 | 1.010.126,88 | 41,47 | 277.773,12 | 205.221,06 | 1.010.126,88 | 41,47 | 277.773,12 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 887.900,00 | 1.187.900,00 | 205.221,06 | 1.001.741,18 | 41,12 | 186.158,82 | 205.221,06 | 1.001.741,18 | 41,12 | 186.158,82 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 410.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 8.385,70 | 0,34 | 91.614,30 | 0,00 | 8.385,70 | 0,34 | 91.614,30 |
| **CULTURA** | 5.000,00 | 15.000,00 | 2.363,08 | 10.789,53 | 0,44 | 4.210,47 | 2.363,08 | 10.789,53 | 0,44 | 4.210,47 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 5.000,00 | 15.000,00 | 2.363,08 | 10.789,53 | 0,44 | 4.210,47 | 2.363,08 | 10.789,53 | 0,44 | 4.210,47 |
| **URBANISMO** | 165.000,00 | 245.000,00 | 45.307,09 | 210.339,29 | 8,63 | 34.660,71 | 45.307,09 | 210.339,29 | 8,63 | 34.660,71 |
| SERVIÇOS URBANOS | 165.000,00 | 245.000,00 | 45.307,09 | 210.339,29 | 8,63 | 34.660,71 | 45.307,09 | 210.339,29 | 8,63 | 34.660,71 |
| **AGRICULTURA** | 35.000,00 | 35.000,00 | 6.745,47 | 33.906,31 | 1,39 | 1.093,69 | 6.745,47 | 33.906,31 | 1,39 | 1.093,69 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 35.000,00 | 35.000,00 | 6.745,47 | 33.906,31 | 1,39 | 1.093,69 | 6.745,47 | 33.906,31 | 1,39 | 1.093,69 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 20.000,00 | 17.000,00 | 2.795,23 | 13.271,12 | 0,54 | 3.728,88 | 2.795,23 | 13.271,12 | 0,54 | 3.728,88 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 20.000,00 | 17.000,00 | 2.795,23 | 13.271,12 | 0,54 | 3.728,88 | 2.795,23 | 13.271,12 | 0,54 | 3.728,88 |
| **TRANSPORTE** | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANS

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2017**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 1 / 2**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)** | 2.376.645,00 | 2.376.645,00 | 2.505.162,24 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.376.645,00 | 2.376.645,00 | 2.505.162,24 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.652.530,00 | 1.652.530,00 | 1.237.748,79 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 1.652.530,00 | 1.652.530,00 | 1.237.748,79 | 0,00 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 1.652.530,00 | 1.652.530,00 | 1.237.748,79 | 0,00 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 519.515,00 | 519.515,00 | 1.111.570,27 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 519.515,00 | 519.515,00 | 1.111.570,27 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 2.239,70 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 204.600,00 | 204.600,00 | 153.603,48 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)** | 2.860.000,00 | 2.860.000,00 | 2.648.456,02 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)** | 5.236.645,00 | 5.236.645,00 | 5.153.618,26 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)** | 5.203.370,00 | 5.203.370,00 | 4.023.851,24 | 0,00 | 4.023.851,24 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 226.910,00 | 226.910,00 | 83.170,13 | 0,00 | 83.170,13 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 220.860,00 | 220.860,00 | 78.112,13 | 0,00 | 78.112,13 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 6.050,00 | 6.050,00 | 5.058,00 | 0,00 | 5.058,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 4.976.460,00 | 4.976.460,00 | 3.940.681,11 | 0,00 | 3.940.681,11 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 4.966.460,00 | 4.966.460,00 | 3.940.681,11 | 0,00 | 3.940.681,11 | 0,00 |
| Aposentadorias | 3.906.330,00 | 3.906.330,00 | 3.258.961,99 | 0,00 | 3.258.961,99 | 0,00 |
| Pensões | 1.060.130,00 | 1.060.130,00 | 681.719,12 | 0,00 | 681.719,12 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)** | 5.203.370,00 | 5.203.370,00 | 4.023.851,24 | 0,00 | 4.023.851,24 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)** | 33.275,00 | 33.275,00 | 1.129.767,02 | 0,00 | 1.129.767,02 | 0,00 |

| APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES DO RPPS | 925.918,89 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 925.918,89 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 925.918,89 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORCAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORCAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 10.354.698,11 | 9.002.837,21 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 2 / 2**

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| RECEITAS CORRENTES(VIII) | 2.860.000,00 | 2.860.000,00 | 2.648.456,02 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 2.860.000,00 | 2.860.000,00 | 2.648.456,02 | 0,00 |
| Patronal | 2.090.000,00 | 2.090.000,00 | 1.722.537,13 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 2.090.000,00 | 2.090.000,00 | 1.722.537,13 | 0,00 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 2.090.000,00 | 2.090.000,00 | 1.722.537,13 | 0,00 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura do Deficit Atuarial | 770.000,00 | 770.000,00 | 925.918,89 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)** | 2.860.000,00 | 2.860.000,00 | 2.648.456,02 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| ADMINISTRAÇÃO(XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2017** **Página: 1 / 1**

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31/12/2016 (a) | Em 31/08/2017 (b) | Em 31/10/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 7.526.212,63 | 9.599.076,42 | 9.439.076,57 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.597.467,77 | 3.530.003,89 | 1.900.294,22 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.597.380,86 | 3.524.016,60 | 1.892.771,46 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 4.342.942,76 | 6.367.057,61 | 5.132.851,68 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 2.745.561,90 | 2.843.041,01 | 3.240.080,22 |
| Demais haveres financeiros | 86,91 | 5.987,29 | 7.522,76 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 5.928.744,86 | 6.069.072,53 | 7.538.782,35 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 965.149,00 | 3.151.727,36 | 3.091.397,74 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 4.963.595,86 | 2.917.345,17 | 4.447.384,61 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No bimestre (c-b) | Jan a Out (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | 1.530.039,44 | (516.211,25) |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO — PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 047/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinados as obras de Pavimentação em vias urbanas do Distrito de São Silvestre, com recursos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinados as obras de Pavimentação em vias urbanas do Distrito de São Silvestre, com recursos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Protocolo sob nº 14.850.933-6), através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 868.
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convenio/Protocolo 14.850.933-6 SEIL – fonte de recursos 868 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte - 868 CONVENIO Protocolo 14.850.933-6 – SEIL (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) 430.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 42, de 03 de agosto de 2016, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2017 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2017, em Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Público, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...) Obras de Infraestrutura urbana - Vias Urbanas
Unidade Orçamentária: 08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico
Tipo: PROJETO
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451– Infra-estrutura urbana
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Pavimentação de Vias Urbanas
Obras P M2 Ordinário
Vinculado 430.000,00
Meta na LDO 430.000,00
Data Inicio: 06/11/2017
Data Fim: 31/12/2017
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o Programa instituído na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
Obras de Infraestrutura urbana - Vias Urbanas
Unidade Orçamentária: 08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico
Objetivo: Pavimentação de Vias Urbanas – Distrito de São Silvestre – Convênio SEIL
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Pavimentação de Vias Urbanas
Obras
P M2
00 2014 0,00
00 2015 0,00
00 2016 0,00
01 2017 430.000,00
TOTAL 430.000,00
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93, e ainda tomando por referência o parecer da Comissão Especial Julgadora de Licitação, datado de 21/11/2017.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.-EPP com sede na Rua Naga, nº 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP. 87.507-150, CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no valor Global de R$ 280.263,39(duzentos e oitenta mil, duzentos e sessenta três reais e trinta nove centavos) na data de 21/11/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (21/11/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 21/11/2017 às 10:00 horas, na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com TST (tratamento superficial triplo) e obras complementares em ruas do Município de Douradina, Estado do Paraná, com base na planilha de serviço e orçamento, apresentada no referido Projeto e pasta técnica, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.
Empresa Vencedora:
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.-EPP com sede na Rua Naga, nº 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP. 87.507-150, CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no valor Global de R$ 280.263,39(duzentos e oitenta mil, duzentos e sessenta três reais e trinta nove centavos) na data de 21/11/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (21/11/2017).
Fabio da Silva
Presidente da Comissão Especial Julgadora de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017
Base legal – Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução de obras de galeria de águas pluviais no combate a erosão na Estrada Santa Isabel, do Município de Douradina, Estado do Paraná, com base na planilha de serviço e orçamento, apresentada no referido Projeto e pasta técnica, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.
Contrato de Empreitada nº. 083/2017
ID. Nº. 1545
Data do Contrato: 21/11/2017
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.-EPP com sede na Rua Naga, nº 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP. 87.507-150, CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no valor Global de R$ 280.263,39(duzentos e oitenta mil, duzentos e sessenta três reais e trinta nove centavos) na data de 21/11/2017.
Adjudicado e Homologado em 21/11/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (21/11/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 3**

| RECEITAS DE ENSINO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 5.197.000,00 | 5.197.000,00 | 4.487.191,25 | 86,34 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 1.635.000,00 | 1.635.000,00 | 1.285.450,29 | 78,62 |
| 1.1.1 - IPTU | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.055.268,42 | 81,17 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 335.000,00 | 335.000,00 | 230.181,87 | 50,30 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 1.482.000,00 | 1.482.000,00 | 714.367,06 | 48,20 |
| 1.2.1 - ITBI | 1.480.000,00 | 1.480.000,00 | 713.679,50 | 48,22 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 687,56 | 34,38 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 1.360.000,00 | 1.360.000,00 | 1.695.165,84 | 124,64 |
| 1.3.1 - ISS | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.662.971,42 | 127,92 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 60.000,00 | 60.000,00 | 32.194,42 | 42,20 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 720.000,00 | 720.000,00 | 792.208,06 | 110,03 |
| 1.4.1 - IRRF | 720.000,00 | 720.000,00 | 792.208,06 | 110,03 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 33.810.000,00 | 36.110.000,00 | 27.556.445,53 | 76,31 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 19.100.000,00 | 19.100.000,00 | 13.576.254,02 | 71,08 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 17.900.000,00 | 17.900.000,00 | 12.847.214,01 | 71,77 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 729.040,01 | 60,75 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 11.000.000,00 | 13.300.000,00 | 10.528.828,93 | 79,16 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 110.000,00 | 110.000,00 | 70.337,10 | 63,94 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 250.000,00 | 250.000,00 | 151.875,14 | 60,75 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 350.000,00 | 350.000,00 | 1.033.717,06 | 295,35 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 2.195.433,28 | 73,18 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 39.007.000,00 | 41.307.000,00 | 32.043.636,78 | 77,57 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 26.000,00 | 26.000,00 | 17.721,37 | 68,16 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.505.202,00 | 1.593.202,00 | 1.211.590,05 | 76,05 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 720.000,00 | 720.000,00 | 560.874,57 | 77,90 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 761.000,00 | 849.000,00 | 641.571,60 | 75,57 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 24.202,00 | 24.202,00 | 9.143,88 | 37,78 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 30.000,00 | 30.000,00 | 11.179,01 | 37,26 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 11.179,01 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.561.202,00 | 1.649.202,00 | 1.240.490,43 | 75,22 |

| FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.542.500,00 | 6.542.500,00 | 5.365.480,61 | 82,01 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 3.580.000,00 | 3.580.000,00 | 2.569.442,54 | 71,77 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.105.765,59 | 95,72 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 42.500,00 | 42.500,00 | 14.067,40 | 33,10 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 50.000,00 | 50.000,00 | 30.375,09 | 60,75 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 70.000,00 | 70.000,00 | 206.743,32 | 295,35 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 600.000,00 | 600.000,00 | 439.086,67 | 73,18 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 8.050.000,00 | 8.050.000,00 | 6.851.096,76 | 85,24 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 6.819.436,59 | 85,24 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 50.000,00 | 50.000,00 | 31.660,17 | 63,32 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 1.457.500,00 | 1.457.500,00 | 1.453.955,98 | 99,76 |

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 / 3**

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 7.071.100,00 | 9.411.100,00 | 7.374.757,89 | 78,36 | 7.375.192,87 | 78,37 |
| 13.1 - Com educação infantil | 3.550.000,00 | 2.340.000,00 | 887.850,87 | 37,94 | 887.850,87 | 37,94 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 3.521.100,00 | 7.071.100,00 | 6.486.907,02 | 91,74 | 6.487.342,00 | 91,74 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 967.900,00 | 91.900,00 | 0,00 | 0,00 | (434,98) | (0,47) |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 967.900,00 | 91.900,00 | 0,00 | 0,00 | (434,98) | (0,47) |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 8.039.000,00 | 9.503.000,00 | 7.374.757,89 | 77,60 | 7.374.757,89 | 77,60 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 217.803,92 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 217.803,92 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 104,47 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 230.272,44 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 230.272,44 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.052.250,00 | 3.842.250,00 | 2.231.443,93 | 58,08 | 2.096.223,62 | 54,56 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 3.550.000,00 | 2.340.000,00 | 887.850,87 | 37,94 | 887.850,87 | 37,94 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.502.250,00 | 1.502.250,00 | 1.343.593,06 | 89,44 | 1.208.372,75 | 80,44 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 7.991.600,00 | 11.117.600,00 | 9.037.893,85 | 81,29 | 9.091.242,48 | 81,77 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 4.489.000,00 | 7.163.000,00 | 6.486.907,02 | 90,56 | 6.486.907,02 | 90,56 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 3.502.600,00 | 3.954.600,00 | 3.043.091,52 | 76,95 | 3.005.880,84 | 76,01 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (492.104,69) | 0,00 | (401.545,38) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 120.000,00 | 96.044,00 | 52.559,55 | 54,72 | 45.179,55 | 47,04 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) | 13.163.850,00 | 15.055.894,00 | 11.321.897,33 | 75,20 | 11.232.645,65 | 74,61 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.284.700,00 | 1.284.700,00 | 163.346,56 | 1.023.892,71 | 79,70 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 342.100,00 | 342.100,00 | 6.702,03 | 191.540,92 | 55,99 |
| 1.1.1- IPTU | 270.000,00 | 270.000,00 | 3.794,54 | 161.504,32 | 59,82 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 72.100,00 | 72.100,00 | 2.907,49 | 30.036,60 | 41,66 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 500.000,00 | 500.000,00 | 69.136,84 | 312.046,25 | 62,41 |
| 1.2.1- ITBI | 500.000,00 | 500.000,00 | 69.136,84 | 311.501,43 | 62,30 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 544,82 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 300.600,00 | 300.600,00 | 58.514,19 | 385.704,62 | 128,31 |
| 1.3.1- ISS | 300.000,00 | 300.000,00 | 58.427,69 | 384.868,73 | 128,29 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 600,00 | 600,00 | 86,50 | 835,89 | 139,32 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 142.000,00 | 142.000,00 | 28.993,50 | 134.600,92 | 94,79 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.396.000,00 | 14.481.000,00 | 2.483.157,36 | 13.578.515,86 | 93,77 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 7.630.000,00 | 7.715.000,00 | 1.102.325,02 | 6.903.974,70 | 89,49 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 7.300.000,00 | 7.385.000,00 | 1.102.325,02 | 6.539.454,70 | 88,55 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 330.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 364.520,00 | 110,46 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 5.830.000,00 | 5.830.000,00 | 1.165.252,74 | 5.792.969,42 | 99,36 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.740,22 | 38.701,10 | 96,75 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 80.000,00 | 80.000,00 | 19.688,66 | 83.565,03 | 104,46 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 100.000,00 | 100.000,00 | 158.105,00 | 186.623,16 | 186,62 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 716.000,00 | 716.000,00 | 30.045,72 | 572.682,45 | 79,98 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 15.680.700,00 | 15.765.700,00 | 2.646.503,92 | 14.602.408,57 | 92,62 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 11.500,00 | 11.500,00 | 930,65 | 6.618,19 | 57,55 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.558.000,00 | 1.805.026,35 | 82.878,27 | 963.530,19 | 53,38 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 300.000,00 | 300.000,00 | 51.600,51 | 268.237,68 | 89,41 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 1.235.000,00 | 1.482.026,35 | 29.524,24 | 674.404,75 | 45,51 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 23.000,00 | 23.000,00 | 1.753,52 | 20.887,76 | 90,82 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 74.500,00 | 74.500,00 | 11.329,61 | 51.357,48 | 68,94 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 70.000,00 | 70.000,00 | 5.604,91 | 44.839,28 | 64,06 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 4.500,00 | 4.500,00 | 5.724,70 | 6.518,20 | 144,85 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.644.000,00 | 1.891.026,35 | 95.138,53 | 1.021.505,86 | 54,02 |

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.813.200,00 | 2.813.200,00 | 496.631,24 | 2.642.797,95 | 93,94 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 1.460.000,00 | 1.460.000,00 | 220.464,94 | 1.307.890,66 | 89,58 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 1.166.000,00 | 1.166.000,00 | 233.050,51 | 1.158.593,70 | 99,36 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.548,04 | 7.740,20 | 96,75 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 16.000,00 | 16.000,00 | 3.937,71 | 16.712,92 | 104,46 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 20.000,00 | 20.000,00 | 31.620,97 | 37.324,53 | 186,62 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 143.200,00 | 143.200,00 | 6.009,07 | 114.535,94 | 79,98 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.815.200,00 | 3.035.200,00 | 509.347,20 | 2.947.089,76 | 97,10 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.750.000,00 | 2.970.000,00 | 506.698,73 | 2.925.515,84 | 98,50 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 65.200,00 | 65.200,00 | 2.648,47 | 21.573,92 | 33,09 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -63.200,00 | 156.800,00 | 10.067,49 | 282.717,89 | 180,30 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e) | DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.110.500,00 | 2.290.500,00 | 2.057.177,75 | 89,81 | 2.057.177,75 | 89,81 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.110.500,00 | 2.290.500,00 | 2.057.177,75 | 89,81 | 2.057.177,75 | 89,81 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 704.700,00 | 744.700,00 | 620.842,68 | 83,37 | 620.842,68 | 83,37 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 704.700,00 | 744.700,00 | 620.842,68 | 83,37 | 620.842,68 | 83,37 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 2.815.200,00 | 3.035.200,00 | 2.678.020,43 | 88,23 | 2.678.020,43 | 88,23 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 28.882,56 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 28.882,56 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 28.882,56 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **VALOR** |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.649.137,87 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 69,80 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 20,09 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 10,11 |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | **VALOR** |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 28.882,56 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | 28.882,56 |

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e) | DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 282.500,00 | 249.159,90 | 139.335,37 | 55,92 | 139.335,37 | 55,92 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 282.500,00 | 249.159,90 | 139.335,37 | 55,92 | 139.335,37 | 55,92 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 282.500,00 | 249.159,90 | 139.335,37 | 55,92 | 139.335,37 | 55,92 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.876.900,00 | 4.346.228,80 | 3.516.523,73 | 80,91 | 3.516.383,93 | 80,91 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 2.815.200,00 | 3.035.200,00 | 2.678.020,43 | 88,23 | 2.678.020,43 | 88,23 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.061.700,00 | 1.311.028,80 | 1.051.342,03 | 80,19 | 1.051.202,23 | 80,18 | 0,00 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -212.838,73 | 0,00 | -212.838,73 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 90.000,00 | 90.000,00 | 56.000,00 | 62,22 | 56.000,00 | 62,22 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27) | 4.249.400,00 | 4.685.388,70 | 3.711.859,10 | 79,22 | 3.711.719,30 | 79,22 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 282.717,89 |
| 30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 0,00 |
| 31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | 21.573,92 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 28.882,56 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 77.318,80 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 410.493,17 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36) | 3.245.226,13 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25 | 22,22 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e) | DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 315.000,00 | 415.000,00 | 199.447,98 | 48,06 | 199.447,98 | 48,06 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.317.500,00 | 1.561.500,00 | 728.994,68 | 46,69 | 728.994,67 | 46,69 | 0,00 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 1.632.500,00 | 1.976.500,00 | 928.442,66 | 46,97 | 928.442,65 | 46,97 | 0,00 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 5.881.900,00 | 6.661.888,70 | 4.640.301,76 | 69,65 | 4.640.161,95 | 69,65 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 82.366,02 | 0,00 |

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR FUNDEB | VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 42.459,84 | 110.774,74 |
| 47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 2.925.515,84 | 268.237,68 |
| 48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 2.639.702,70 | 185.448,04 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 2.626.125,42 | 185.448,04 |
| 48.2 Restos a Pagar | 13.577,28 | 0,00 |
| 49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 21.573,92 | 8.712,89 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 349.846,90 | 202.277,27 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 349.846,90 | 202.277,27 |

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

---

***SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO ALVES***
*Fundado em 15/04/1977 - Reconhecido pelo MTPS em 20/11/1978 - CNPJ: 77.356.442/0001-08*
*Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 713 – Centro - Francisco Alves - PR - CEP: 87.570-000*
*Caixa Postal 144 - Fone/Fax: (44) 3643-1295 - E-mail: strfranciscoalves@fetaep.org.br*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da entidade supra no uso das atribuições que lhes conferem os estatutos e a legislação sindical, convoca os associados em condições de votar, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia **02 de dezembro de 2017, as 09:00 horas,** na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Alves, situado na Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 713, nesta cidade de Francisco Alves - PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
II. Leitura e apresentação do formulário com a previsão orçamentária para o exercício do ano de 2018, devidamente aprovado pelo conselho fiscal;
III. Assuntos gerais;

Não havendo, na hora acima indicada o número suficiente, de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

**Francisco Alves, Paraná, 15 de novembro de 2017.**

**Manuel Ferreira da Silva**
**Presidente**

---

## Prefeitura Municipal de Francisco Alves

**CNPJ 77.356.665/0001-67**
**Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone/Fax: 44 3643-8000**
**CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná**
**Internet: www.franciscoalves.pr.gov.br** **E-mail: pmfranciscoalves.pr.gov.br**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | SALDO EMPENHAR (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS** | **137.000,00** | **0** | **137.000,00** | **86.733,61** | **86.733,61** | **86.733,61** | **86.733,61** | **50.266,39** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **131.000,00** | **0** | **131.000,00** | **86.733,61** | **86.733,61** | **86.733,61** | **86.733,61** | **44.266,39** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 105.000,00 | 0 | 105.000,00 | 78.395,50 | 78.395,50 | 78.395,50 | 78.395,50 | 26.604,50 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 26.000,00 | 0 | 26.000,00 | 8.338,11 | 8.338,11 | 8.338,11 | 8.338,11 | 17.661,89 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **6.000,00** | 0 | **6.000,00** | 0 | 0 | 0 | 0 | **6.000,00** |
| INVESTIMENTOS | 6.000,00 | 0 | 6.000,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **TOTAL** | **137.000,00** | **0** | **137.000,00** | **86.733,61** | **86.733,61** | **86.733,61** | **86.733,61** | **50.266,39** |

**ALIRIO JOSE MISTURA**
PREFEITO MUNICIPAL

**SILVANIRA C ALVES DE OLIVEIRA**
CONTADORA

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 131/2017.
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: FB PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME / CNPJ sob nº 17.330.392/0001-50
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa para a EXECUÇÃO DE RECAPE ASFASTICO tipo (T.S.S) NO BAIRRO RIO BONITO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, conforme pasta Técnica, demais documentos do edital de Tomada de Preço nº 008/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor global: O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 107.926,29 (cento e sete mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 27/11/2018 (vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Francisco Alves-PR, 27 de novembro de 2017.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 120/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017
Objeto: Show Musical e divertimento para o Público em comemoração à Virada de Ano (REVEILLON) Comemorado em 31/12/2017, O Show será realizado em Praça Publica para acesso a todos os munícipes em 31/12/2017, com a apresentação da dupla Yago e Santhiago, no centro de FRANCISCO ALVES-PR.
Contratado: GS Brasil Produções LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.314.241/0001-08, com o nome fantasia da dupla Yago e Santhiago, e sede a Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 243, Bairro Ouro Verde, CAMPO LARGO-PR.
Francisco Alves – Pr. 27 de NOVEMBRO de 2017.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
PREGOEIRO
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 206 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.
SÚMULA: Reconstitui a Coordenação Municipal Inter- setorial do Programa Bolsa Família.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar e nomear os senhores abaixo relacionados para Constituir a Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família, conforme segue:
1. Secretaria Municipal de Educação - NILZA SOARES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.531.701-3 SSP/PR;
2. Secretaria Municipal de Saúde – FRANCIELE FABIANA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.658.151-3 SSP/PR;
3. Secretaria Municipal de Ação Social - SILVIO PAULINI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 9.069.317.4, expedida pela SSP/PR.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
Cumpra-se Registre-se Publique-se
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N 998 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a colocar uma cadeira de rodas em cada escola pública municipal, destinada a possibilitar facilidade de locomoção aos alunos portadores de necessidades especiais ou que estejam temporariamente impossibilitados de caminhar.
Art. 2º - Para atender as aquisições das cadeiras de rodas necessárias, o Executivo fará previsão orçamentária para o exercício financeiro seguinte ao da aprovação desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se necessário.
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N 999 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.
SÚMULA: Determina às Secretarias Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social que; ao cadastrar os munícipes para atendimento incluir o Título de Eleitor no cadastro de informações.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica determinado às Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social que; ao cadastrar os munícipes para atendimento incluir o Título de Eleitor no cadastro de informações.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a cobrar dos responsáveis das Secretarias tal procedimento especificado no artigo 1º.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1000 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.
SÚMULA: Dispõe sobre a proibição do vendedor ambulante não estabelecido no Município Francisco Alves, vender qualquer tipo de produto ou mercadoria nas localidades ou vias públicas, sem antes comprovar o pagamento da Taxa devida nos termos da legislação tributária.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :
Art. 1º. Fica proibido ao vendedor ambulante não estabelecido no Município de Francisco Alves, vender qualquer tipo de produto ou mercadoria nas localidades ou vias públicas, sem antes comprovar o pagamento da Taxa devida nos termos da legislação tributária.
Art. 2º. Atendido os requisitos do Artigo anterior, após pagamento comprovado da Taxa de licença junto a Prefeitura Municipal de Francisco Alves, o vendedor ambulante ficará autorizado a vender seus produtos ou mercadorias.
Art. 3º. Os vendedores ambulantes que comprovarem ser residente no Município de Francisco Alves, ficará isento de pagar a taxa tributária.
Art. 4º. Fica também proibida a venda de animais por ambulantes, quando os mesmos não apresentarem atestados de vacinas contra doenças infecto-contagiosas.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo responsável para realizar a fiscalização do cumprimento da lei, inclusive nos finais de semana e feriados.
Art. 6º. Qualquer vendedor ambulante que descumprir esta lei terá sua mercadoria ou produto apreendido pela fiscalização municipal e, se necessário, com uso de força policial.
Art. 7º. As mercadorias ou produtos apreendidos serão doados às entidades filantrópicas existentes no Município de Francisco Alves - Pr.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1001 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a importância dos pais ou responsáveis serem informados sobre ausência do alu

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 400/2017
Data: 24.11.2017
Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2013008427, 2014001345, 2014003103, 2017000028, 2017000337, 2017000415, 2017000978, 2017000909, 2017001809, 2017002036, 2017002455, 2017002662, 2017002804, 2017003014, 2017003124, 2017003342, 2017003378, 2017003612, 2017004157, 2017004160, 2017004187, 2017004219, 2017004222, 2017004223, 2017004228, 2017004241, 2017004247, 2017004250, 2017004314, 2017004315, 2017004322, 2017004355, 2017004359, 2017004280, 2017004288, 2017004289, 2017004300, 2017004306, 2017004314, 2017004315, 2017004322, 2017004348, 2017004355, 2017004359,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL |
|---|---|---|---|
| Ademar Edmar Trebien | 4.552.589-9 - SESPII/PR | 2015/2016 | 04/12/2017 a 02/01/2018 |
| Adilson Martins Gonzales Borges | 3.235.383-5 - SESPII/PR | 2015/2016 | 01/12/2017 a 30/12/2017 |
| Ana Carla Pagno de Carvalho | 7.514.089-4 - SESPII/PR | 2017/2017 | 02/01/2018 a 31/01/2018 |
| Anildo Morais Peraçoli | 5.330.097-9 SESP/PR | 2015/2016 | 03.01.2018 a 22.01.2018 |
| Antonio Carlos do Lago Albuquerque | 808.224 - SESPII/PR | 2016/2017 | 18/12/2017 a 01/01/2018 |
| Aparecida Boscarioli Montanhini | 3.586.881-0 - SESPII/PR | 2016/2017 | 11/12/2017 a 09/01/2018 |
| Arcidio da Rocha | 1.403.750-0 - SESPII/PR | 2016/2017 | 02/01/2018 a 31/01/2018 |
| Carlos Alves Correa | 3.299.287-0 - SESPII/PR | 2016/2017 | 18/12/2017 a 16/01/2018 |
| Carlos Graciano dos Santos | 4.304.520-2 - SESPII/PR | 2016/2017 | 04/12/2017 a 02/01/2018 |
| Cicero Ruberval de Almeida | 4.458.637-1 - SESPII/PR | 2016/2017 | 22/12/2017 a 20/01/2018 |
| Claudemiro Vieira Coutinho | 10.299.851-0 - SESPII/PR | 2015/2016 | 02/01/2018 a 31/01/2018 |
| Claudete Alves Martins | 5.896.042-0 - SESPII/PR | 2015/2016 | 02/01/2018 a 31/01/2018 |
| Claudevan Sorrilha Danta | 001517637 - SESPII/MS | 2016/2017 | 22/12/2017 a 20/01/2018 |
| Claudia de Souza da Silva | 0743325 - SESPII/MS | 2016/2017 | 02/01/2018 a 31/01/2018 |
| Claudia Martins de Oliveira | 11128119 SESP/MS | 2016/2017 | 11.01.2018 a 09.02.2018 |
| Cleverson João da Silva | 6.968.144-1 - SESPII/PR | 2016/2017 | 22/12/2017 a 20/01/2018 |
| Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira | 6.951.361-1 SESP/PR | 2016/2017 | 04.12.2017 a 18.12.2017 |
| Delcidio Ramos | 4.486.481-9 - SESPII/PR | 2015/2016 | 02/12/2017 a 31/12/2017 |
| Ednilson Benck | 4.106.029-8 - SESPII/PR | 2016/2017 | 01/12/2017 a 30/12/2017 |
| Edson Gomes da Silva | 1.136.155 - SESPII/PR | 2016/2017 | 04/12/2017 a 02/01/2018 |
| Elisabete Lopes Frutos | 14.049.338-4 - SESPII/PR | 2015/2016 | 28/12/2017 a 11/01/2018 |
| Elivelton de Souza Ferreira | 10.837.769-0 - SESPII/PR | 2016/2017 | 08/12/2017 a 06/01/2018 |
| Eloisa Marcato Schuck | 8.468.298-5 - SESPII/PR | 2016/2017 | 11/12/2017 a 09/01/2018 |
| Francisca Sá da Silva | 6.495.216-1 SESP/PR | 2014/2015 2015/2016 | 02.01.2018 a 19.01.2018 |
| 20.01.2018 a 01.02.2018 | | | |
| Graziela Barbosa de Azevedo | 13.825.899-8 - SESPII/PR | 2016/2017 | 07/12/2017 a 05/01/2018 |
| Helena Rosa Gomes | 5.325.624-4 - SESPII/PR | 2016/2017 | 04/12/2017 a 02/01/2018 |
| Heverton Berri | 6.963.475-3 - SESPII/PR | 2015/2016 | 02/01/2018 a 31/01/2018 |
| Ivonete Guilherme Rosa Santos | 4.141.283-6 - SESPII/PR | 2016/2017 | 02/12/2017 a 31/12/2017 |
| Jair Kirch | 4.644.688-7 - SESPII/PR | 2016/2017 | 03/01/2018 a 01/02/2018 |
| Janete Albano dos Santos | 8.699.623-5 - SESPII/PR | 2016/2017 | 11/12/2017 a 09/01/2018 |
| Jorge Braz Martins | 3.338.704-0 - SESPII/PR | 2016/2017 | 04/12/2017 a 02/01/2018 |
| Jose Geraldo Rodrigues Alves | 3.058.083-4 - SESPII/PR | 2016/2017 | 22/12/2017 a 20/01/2018 |
| Josiane Frandoloso Rosa | 7.382.262-9 SESP/PR | 2015/2016 | 11.12.2017 a 21.12.2017 |
| Jussara Agostini Ferreira | 8.665.849-6 - SESPII/PR | 2016/2017 | 02/01/2018 a 31/01/2018 |
| Katia da Silva Piron | 8.397.104-5 - SESPII/PR | 2016/2017 | 04/12/2017 a 02/01/2018 |
| Laerte Lima da Silva | 4.026.026-9 - SESPII/PR | 2016/2017 | 22/12/2017 a 20/01/2018 |
| Leontina da Silva Pio | 3.833.122-1 - SESPII/PR | 2016/2017 | 26/12/2017 a 24/01/2018 |
| Lucia Aparecida de Souza Baptista | 13.467.854-2 - SESPII/PR | 2015/2016 | 04/12/2017 a 02/01/2018 |
| Luiz Henrique Ribeiro | 3.193.386-2 - SESPII/PR | 2015/2016 | 01/12/2017 a 30/12/2017 |
| Marcelo Fernando de Cassio | 10.237.038-4 - SESPII/PR | 2016/2017 | 11/12/2017 a 09/01/2018 |
| Marcos Antonio Knupp | 001133368 - SESPII/MS | 2016/2017 | 22/12/2017 a 20/01/2018 |
| Marlene Minueza Vormath | 8.109.118-9 - SESPII/PR | 2016/2017 | 03/01/2018 a 01/02/2018 |
| Nelson Jose dos Santos | 4.163.625-4 - SESPII/PR | 2016/2017 | 18/12/2017 a 16/01/2018 |
| Odair José Lima | 8.141.246-4 - SESPII/PR | 2015/2016 | 11/12/2017 a 09/01/2018 |
| Paulo Henrique Joenck de Castro | 6.456.677-6 - SESPII/PR | 2015/2016 | 04/12/2017 a 02/01/2018 |
| Paulo Rodrigues | 5.896.113-2 - SESPII/PR | 2016/2017 | 22/12/2017 a 20/01/2018 |
| Pedro Pereira Damasio | 5.564.483-7 - SESPII/PR | 2014/2015 | 04/12/2017 a 02/01/2018 |
| Rafael Matter | 9.685.570-2 - SESPII/PR | 2016/2017 | 22/12/2017 a 20/01/2018 |
| Rosangela Luciane Lima Peixoto | 7.581.929-3 SESP/PR | 2016/2017 | 03.01.2018 a 17.01.2018 |
| Roselene Evangelista de Assis | 6.992.953-2 - SESPII/PR | 2016/2017 | 22/11/2017 a 01/12/2017 |
| Samuel dos Santos Vieira | 6.943.889-0 - SESPII/PR | 2015/2016 | 02/01/2018 a 31/01/2018 |
| Sandro Jacinto dos Santos | 7.514.063-0 - SESPII/MS | 2016/2017 | 22/12/2017 a 20/01/2018 |
| Shirlei Regina Mocelin | 6.551.770-1 - SESPII/PR | 2014/2015 | 11/12/2017 a 09/01/2018 |
| Silmara Pacheco dos Reis Curtz | 001031053 - SESPII/MS | 2015/2016 | 05/12/2017 a 03/01/2018 |
| Silvana D´Onofre Pereira | 7.311.790-9 - SESPII/PR | 2015/2016 | 03/01/2018 a 01/02/2018 |
| Vagner Lima | 6.458.968-7 - SESPII/PR | 2016/2017 | 22/12/2017 a 20/01/2018 |
| Valquiria Friedrich Tosti | 8.045.723-5 - SESPII/PR | 2016/2017 | 11/12/2017 a 09/01/2018 |
| Vanderlei de Souza Martins | 8.480.438-0 - SESPII/PR | 2016/2017 | 22/12/2017 a 20/01/2018 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2017
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 14(quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2017, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.848.143/0001-50, sito na Rodovia BR 470, nº. 13901, Sala 02, Bairro Pamplona, CEP. 89.164-330, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Senhora Liliane Arrabal Pita, portadora do CPF nº. 930.115.479-04, RG nº. 4.283.311-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº. 4472, Centro, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.848.143/0001-50, sito na Rodovia BR 470, nº. 13901, Sala 02, Bairro Pamplona, CEP. 89.164-330, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$61.620,00(sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Condicionador de Ar Split Hi Wall 9.000 Btus | ELGIN | Unidade | 4,00 | 1.100,00 | 4.400,00 |
| 1 | 2 | Condicionador de Ar Split Hi Wall 12.000 Btus | ELGIN | Unidade | 15,00 | 1.280,00 | 19.200,00 |
| 1 | 3 | Condicionador de Ar Split Hi Wall 24.000 Btus | ELGIN | Unidade | 6,00 | 2.240,00 | 13.440,00 |
| 1 | 4 | Condicionador de Ar Split Hi Wall 30.000 Btus | ELGIN | Unidade | 3,00 | 3.250,00 | 9.750,00 |
| 2 | 1 | Condicionador de Ar Split Hi Wall 9.000 Btus | ELGIN | Unidade | 1,00 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 2 | 2 | Condicionador de Ar Split Hi Wall 12.000 Btus | ELGIN | Unidade | 5,00 | 1.190,00 | 5.950,00 |
| 2 | 3 | Condicionador de Ar Split Hi Wall 24.000 Btus | ELGIN | Unidade | 2,00 | 2.240,00 | 4.480,00 |
| 2 | 4 | Condicionador de Ar Split Hi Wall 30.000 Btus | ELGIN | Unidade | 1,00 | 3.300,00 | 3.300,00 |

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer APARELHO DE AR CONDICIONADO destinados às repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. Da Entrega: Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no Paço Municipal, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) Em 03(três) dias, mediante solicitação formal, e aceita devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração.
b) A Supervisão será executada pela Comissão de Recebimento que procederá às conferências necessárias, juntamente com o funcionário responsável da empresa fornecedora, no ato da entrega dos mesmos e que atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à detentora da ata.
c) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da detentora da ata. A Comissão de Recebimento recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão, sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 67/2017, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
CONTRATADA
Liliane Arrabal Pita
CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CONTRATANTE
João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Prefeitura Municipal de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **32.014.117,31** | **32.283.692,47** | **4.328.156,51** | **13,41** | **24.515.598,99** | **75,94** | **7.768.093,48** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **26.910.150,00** | **27.058.275,16** | **4.025.124,28** | **14,88** | **22.219.013,92** | **82,12** | **4.839.261,24** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.515.050,00 | 1.515.050,00 | 294.865,96 | 19,46 | 2.036.325,85 | 134,41 | -521.275,85 |
| IMPOSTOS | 1.223.050,00 | 1.223.050,00 | 271.756,58 | 22,22 | 1.857.755,12 | 151,90 | -634.705,12 |
| TAXAS | 292.000,00 | 292.000,00 | 15.824,38 | 5,42 | 145.690,56 | 49,89 | 146.309,44 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | - | - | 7.285,00 | - | 32.880,17 | - | -32.880,17 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 570.000,00 | 570.000,00 | 144.357,48 | 25,33 | 919.429,93 | 161,30 | -349.429,93 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 570.000,00 | 570.000,00 | 144.357,48 | 25,33 | 919.429,93 | 161,30 | -349.429,93 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 193.900,00 | 206.415,57 | 22.549,01 | 10,92 | 261.677,85 | 126,77 | -55.262,28 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 193.900,00 | 206.415,57 | 22.549,01 | 10,92 | 261.677,85 | 126,77 | -55.262,28 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 6.000,00 | 6.000,00 | 321,00 | 5,35 | 3.236,00 | 53,93 | 2.764,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 6.000,00 | 6.000,00 | 321,00 | 5,35 | 3.236,00 | 53,93 | 2.764,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 84.000,00 | 84.000,00 | 9.175,74 | 10,92 | 53.284,38 | 63,43 | 30.715,62 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.010.400,00 | 24.133.516,00 | 3.530.347,45 | 14,63 | 18.650.027,58 | 77,28 | 5.483.488,42 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 23.848.900,00 | 23.972.016,00 | 3.500.509,87 | 14,60 | 18.515.758,47 | 77,24 | 5.456.257,53 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 161.500,00 | 161.500,00 | 29.837,58 | 18,48 | 134.269,11 | 83,14 | 27.230,89 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 530.800,00 | 543.293,59 | 23.507,64 | 4,33 | 295.032,33 | 54,30 | 248.261,26 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 141.300,00 | 153.793,59 | 7.668,22 | 4,99 | 72.254,78 | 46,98 | 81.538,81 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | 1.000,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 356.500,00 | 356.500,00 | 11.513,46 | 3,23 | 198.271,99 | 55,62 | 158.228,01 |
| RECEITAS DIVERSAS | 32.000,00 | 32.000,00 | 4.325,96 | 13,52 | 24.505,56 | 76,58 | 7.494,44 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **5.103.967,31** | **5.225.417,31** | **303.032,23** | **5,80** | **2.296.585,07** | **43,95** | **2.928.832,24** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 2.350.000,00 | 2.350.000,00 | 250.774,55 | 10,67 | 1.821.826,36 | 77,52 | 528.173,64 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 2.350.000,00 | 2.350.000,00 | 250.774,55 | 10,67 | 1.821.826,36 | 77,52 | 528.173,64 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.753.967,31 | 2.875.417,31 | 52.257,68 | 1,82 | 474.758,71 | 16,51 | 2.400.658,60 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.177.152,63 | 2.298.602,63 | 52.257,68 | 2,27 | 278.707,66 | 12,13 | 2.019.894,97 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 576.814,68 | 576.814,68 | - | - | 196.051,05 | 33,99 | 380.763,63 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)** | **32.014.117,31** | **32.283.692,47** | **4.328.156,51** | **13,41** | **24.515.598,99** | **75,94** | **7.768.093,48** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)** | **32.014.117,31** | **32.283.692,47** | **4.328.156,51** | **13,41** | **24.515.598,99** | **75,94** | **7.768.093,48** |
| **DÉFICIT(VI)** | | | | | **283.841,90** | | |
| **TOTAL(VII)=(V+VI)** | **32.014.117,31** | **32.283.692,47** | **4.328.156,51** | **13,41** | **24.799.440,89** | **76,82** | **7.484.251,58** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **-** | **-** | **-** | **-** | **2.500.635,42** | **-** | **-** |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | 2.500.635,42 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h) | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)** | **28.368.617,31** | **31.457.664,32** | **4.812.907,36** | **24.529.430,31** | **6.928.234,01** | **5.068.770,01** | **23.280.488,16** | **8.177.176,16** | **22.390.815,99** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **21.480.783,54** | **24.018.233,46** | **4.064.984,82** | **19.651.727,31** | **4.366.506,15** | **4.002.664,05** | **18.428.827,20** | **5.589.406,26** | **17.832.521,80** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.114.371,16 | 13.615.385,95 | 2.288.394,64 | 11.658.637,69 | 1.956.748,26 | 2.186.597,16 | 10.906.224,14 | 2.709.161,81 | 10.762.907,49 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 148.000,00 | 322.000,00 | 54.286,71 | 263.443,45 | 58.556,55 | 54.286,71 | 263.443,45 | 58.556,55 | 263.443,45 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.218.412,38 | 10.080.847,51 | 1.722.303,47 | 7.729.646,17 | 2.351.201,34 | 1.761.780,18 | 7.259.159,61 | 2.821.687,90 | 6.806.170,86 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **6.860.833,77** | **7.412.430,86** | **747.922,54** | **4.877.703,00** | **2.534.727,86** | **1.066.105,96** | **4.851.660,96** | **2.560.769,90** | **4.558.294,19** |
| INVESTIMENTOS | 5.945.333,77 | 6.681.930,86 | 632.831,84 | 4.254.762,93 | 2.427.167,93 | 951.015,26 | 4.228.720,89 | 2.453.209,97 | 3.935.354,12 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ | 915.500,00 | 730.500,00 | 115.090,70 | 622.940,07 | 107.559,93 | 115.090,70 | 622.940,07 | 107.559,93 | 622.940,07 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | **27.000,00** | **27.000,00** | **-** | **-** | **27.000,00** | **-** | **-** | **27.000,00** | **-** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)** | **2.297.500,00** | **1.982.606,78** | **235.090,97** | **1.523.544,83** | **459.061,95** | **235.090,97** | **1.518.952,73** | **463.654,05** | **1.401.556,39** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)** | **30.666.117,31** | **33.440.271,10** | **5.047.998,33** | **26.052.975,14** | **7.387.295,96** | **5.303.860,98** | **24.799.440,89** | **8.640.830,21** | **23.792.372,38** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)** | **30.666.117,31** | **33.440.271,10** | **5.047.998,33** | **26.052.975,14** | **7.387.295,96** | **5.303.860,98** | **24.799.440,89** | **8.640.830,21** | **23.792.372,38** |
| **SUPERÁVIT(XIII)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **TOTAL(XIV)=(XII+XIII)** | **30.666.117,31** | **33.440.271,10** | **5.047.998,33** | **26.052.975,14** | | **5.303.860,98** | **24.799.440,89** | | **23.792.372,38** |
| **RESERVA DO RPPS** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) | | |
| **TOTAL** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | | |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h) | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **2.297.500,00** | **1.982.606,78** | **235.090,97** | **1.523.544,83** | **459.061,95** | **235.090,97** | **1.518.952,73** | **463.654,05** | **1.401.556,39** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 989.000,00 | 997.779,32 | 130.267,13 | 656.965,58 | 340.813,74 | 130.267,13 | 652.373,48 | 345.405,84 | 587.523,53 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.308.500,00 | 984.827,46 | 104.823,84 | 866.579,25 | 118.248,21 | 104.823,84 | 866.579,25 | 118.248,21 | 814.032,86 |
| **TOTAL** | 2.297.500,00 | 1.982.606,78 | 235.090,97 | 1.523.544,83 | 459.061,95 | 235.090,97 | 1.518.952,73 | 463.654,05 | 1.401.556,39 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2017, 11h e 33m.

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
COORDENADORA CONTABIL - CRC 068064/O-1

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR CRC/PR: 048882/O-6

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas No Bimestre | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas No Bimestre | Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | Saldo (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **28.368.617,31** | **31.457.664,32** | **4.812.907,36** | **24.529.430,31** | **94,15** | **6.928.234,01** | **5.068.770,01** | **23.280.488,16** | **93,88** | **8.177.176,16** |
| Judiciária | 540.000,00 | 464.029,00 | 77.525,87 | 361.609,97 | 1,39 | 102.419,03 | 73.103,40 | 356.857,10 | 1,44 | 107.171,90 |
| Administração Geral | 540.000,00 | 464.029,00 | 77.525,87 | 361.609,97 | 1,39 | 102.419,03 | 73.103,40 | 356.857,10 | 1,44 | 107.171,90 |
| Administração | 3.155.160,00 | 3.090.078,39 | 392.314,82 | 2.603.103,43 | 9,99 | 486.974,96 | 437.395,98 | 2.427.432,45 | 9,79 | 662.645,94 |
| Planejamento e Orçamento | 137.500,00 | 132.300,00 | 23.395,95 | 107.391,42 | 0,41 | 24.908,58 | 21.113,50 | 98.024,72 | 0,40 | 34.275,28 |
| Administração Geral | 1.409.660,00 | 1.346.119,01 | 164.431,96 | 1.193.698,79 | 4,58 | 152.420,22 | 206.330,57 | 1.102.885,22 | 4,45 | 243.233,79 |
| Administração Financeira | 520.000,00 | 493.628,42 | 59.385,32 | 369.022,40 | 1,42 | 124.606,02 | 64.818,26 | 340.992,13 | 1,37 | 152.636,29 |
| Controle Interno | 182.500,00 | 201.429,20 | 21.093,07 | 186.288,19 | 0,72 | 15.141,01 | 19.466,35 | 162.515,97 | 0,66 | 38.913,23 |
| Formação de Recursos Humanos | 543.500,00 | 628.200,00 | 79.377,81 | 492.361,86 | 1,89 | 135.838,14 | 78.878,55 | 487.900,48 | 1,97 | 140.299,52 |
| Administração de Receitas | 362.000,00 | 288.401,76 | 44.630,71 | 254.340,77 | 0,98 | 34.060,99 | 46.788,75 | 235.113,93 | 0,95 | 53.287,83 |
| Assistência Social | 1.220.000,00 | 1.374.156,03 | 181.144,12 | 935.896,85 | 3,59 | 438.259,18 | 197.061,89 | 877.388,17 | 3,54 | 496.767,86 |
| Assistência ao Idoso | 37.000,00 | 40.500,00 | 10.000,00 | 17.141,48 | 0,07 | 23.358,52 | 6.000,00 | 9.141,48 | 0,04 | 31.358,52 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 192.500,00 | 324.739,34 | 16.983,23 | 206.576,48 | 0,79 | 118.162,86 | 22.993,91 | 198.964,04 | 0,80 | 125.775,30 |
| Assistência Comunitária | 990.500,00 | 1.008.916,69 | 154.160,89 | 712.178,89 | 2,73 | 296.737,80 | 168.067,98 | 669.282,65 | 2,70 | 339.634,04 |
| Saúde | 6.816.277,50 | 8.537.000,86 | 1.541.568,00 | 6.918.574,65 | 26

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**CONVOCAÇÃO**

**Modalidade: Edital de Chamamento Público n° 011/2017**

**OBJETO: Convoca-se a entidade LAR SÃO JOSÉ DE GUAIRA, entidade selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme item 8. do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº11/2017 para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, no Município de Guaíra, Estado do Paraná**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, a entidade deve apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).**

**CONVOCAÇÃO**

**Modalidade: Edital de Chamamento Público n° 012/2017**

**OBJETO: Convoca-se a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA-PR, entidade selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais conforme item 8. do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no município de Guaíra**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, a entidade deve apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).**

**Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.**
**Guaíra (PR), em 27 de novembro de 2017.**
**Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.**

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 005/2017-CPL**

**O MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PARANÁ, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preço nº. 005/2017, do tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas HABILITADAS: 1DOC TECNOLOGIA LTDA-ME e GOV TECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA-ME. Na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, abre-se o prazo legal para interposição de recurso, relativo a esta fase. Decorrido o prazo de recursos quanto à fase de habilitação, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, fica marcada para o dia 06/12/2017 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) a data da sessão de abertura dos envelopes contendo Propostas Técnicas e Propostas de Preços**

**Guaíra (PR), em 27 de novembro de 2017.**
**Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.**

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PORTARIA Nº 401/2017**

**Ementa: Homologa julgamento proferido por Comissão de Seleção sobre proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 011/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão de Seleção sobre proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 011/2017, que tem como objeto seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI. A Organização da Sociedade Civil:**

**LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA-PR, inscrita no CNPJ n° 77.807.584/0001-36, Organização da Sociedade Civil mais bem classificada, com valor total de R$ 49.997,85 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais, oitenta e cinco centavos).**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**PORTARIA Nº 402/2017**

**Ementa: Homologa julgamento proferido por Comissão de Seleção sobre proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 012/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão de Seleção sobre proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 012/2017, que tem como à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no Município de Guaíra. A Organização da Sociedade Civil:**

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA-PR, inscrita no CNPJ n° 77.418.655/0001-09, Organização da Sociedade Civil mais bem classificada, com valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**PORTARIA Nº 403/2017**

**Ementa: Declara FRACASSADO o Processo de Edital de Chamamento Público nº 013/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / ESTADO DO PARANÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo de Seleção vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 013/2017, tendo em vista o não atingimento da pontuação mínima pela entidade proponente, conforme preconiza o item 7.5.7 do presente edital.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Guaíra (PR), em 27 de novembro de 2017.**
**HERALDO TRENTO / Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicação, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais do Município de Icaraíma, compreendendo o poder executivo municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e fundos especiais, tais com leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos, etc.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR MÁXIMO R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes no ANEXO I, bem como do edital que regula o presente .

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é imediato a partir da solicitação.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1.406/2017 de 06/09/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME e EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 1.406/2017 de 06/09/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados, no horário das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 11 de dezembro de 2017
HORÁRIO: 09h00

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.
João Gilson Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1.038/2017
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 6.986,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.463.850,00 | 1.463.850,00 | 1.960.900,55 | 133,96 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 453.700,00 | 453.700,00 | 414.768,47 | 91,42 |
| 1.1.1-IPTU | 219.700,00 | 219.700,00 | 317.480,04 | 144,51 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 234.000,00 | 234.000,00 | 97.288,43 | 41,58 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 464.000,00 | 464.000,00 | 705.850,60 | 152,12 |
| 1.2.1-ITBI | 461.000,00 | 461.000,00 | 705.850,60 | 153,11 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | - | - |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 229.650,00 | 229.650,00 | 406.689,95 | 177,09 |
| 1.3.1-ISS | 225.850,00 | 225.850,00 | 400.832,95 | 177,48 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 3.800,00 | 3.800,00 | 5.857,00 | 154,13 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 316.500,00 | 316.500,00 | 433.591,53 | 137,00 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | - | - | |
| 1.5.1-ITR | - | - | - | |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | - | - | - | |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 20.443.000,00 | 20.443.000,00 | 14.586.996,76 | 71,35 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 11.275.000,00 | 11.275.000,00 | 6.903.974,70 | 61,23 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 10.600.000,00 | 10.600.000,00 | 6.539.454,70 | 61,69 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 390.000,00 | 390.000,00 | - | - |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 285.000,00 | 285.000,00 | 364.520,00 | 127,90 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 7.600.000,00 | 7.600.000,00 | 6.194.632,26 | 81,51 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 100.000,00 | 100.000,00 | 41.362,60 | 41,36 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 158.000,00 | 158.000,00 | 89.312,03 | 56,53 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 185.000,00 | 185.000,00 | 578.370,90 | 312,63 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 1.125.000,00 | 1.125.000,00 | 779.344,27 | 69,28 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 21.906.850,00 | 21.906.850,00 | 16.547.897,31 | 75,54 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | 398,69 | |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 408.000,00 | 408.000,00 | 1.231.101,67 | 301,74 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 270.000,00 | 270.000,00 | 237.132,86 | 87,83 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | - | - | - | |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 83.000,00 | 83.000,00 | 88.354,00 | 106,45 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 55.000,00 | 55.000,00 | 30.906,32 | 56,19 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | - | - | 874.665,18 | |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | - | 43,31 | |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 161.500,00 | 161.500,00 | 134.269,11 | 83,14 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 161.500,00 | 161.500,00 | 134.269,11 | 83,14 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | - | - | |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 569.500,00 | 569.500,00 | 1.365.769,47 | 239,82 |

| FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.945.400,00 | 3.945.400,00 | 2.844.505,20 | 72,10 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1) | 2.120.000,00 | 2.120.000,00 | 1.307.900,68 | 61,69 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2) | 1.520.000,00 | 1.520.000,00 | 1.238.926,26 | 81,51 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3) | 20.000,00 | 20.000,00 | 8.272,50 | 41,36 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4) | 31.600,00 | 31.600,00 | 17.862,46 | 56,53 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5) | 28.800,00 | 28.800,00 | 115.674,09 | 401,65 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6) | 225.000,00 | 225.000,00 | 155.869,21 | 69,28 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.120.500,00 | 3.120.500,00 | 2.596.829,87 | 83,22 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.120.500,00 | 3.120.500,00 | 2.596.829,87 | 83,22 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | - | - | |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10) | -824.900,00 | -824.900,00 | -247.675,33 | 30,02 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.531.000,00 | 2.583.717,28 | 2.333.269,35 | 90,31 | 2.174.168,16 | 84,15 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 433.000,00 | 433.000,00 | 380.284,75 | 87,83 | 359.641,36 | 83,06 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 2.098.000,00 | 2.150.717,28 | 1.952.984,60 | 90,81 | 1.814.526,80 | 84,37 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 594.000,00 | 606.236,29 | 492.033,35 | 81,16 | 458.972,08 | 75,71 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 99.000,00 | 99.000,00 | 75.977,98 | 76,75 | 68.800,96 | 69,50 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 495.000,00 | 507.236,29 | 416.055,37 | 82,02 | 390.171,12 | 76,92 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14) | 3.125.000,00 | 3.189.953,57 | 2.825.302,70 | 88,57 | 2.633.140,24 | 82,54 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | - |
| 16.1 - FUNDEB 60% | - |
| 16.2 - FUNDEB 40% | - |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 17.1 - FUNDEB 60% | - |
| 17.2 - FUNDEB 40% | - |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.633.140,24 |
| 19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério² (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 83,72 |
| 19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 17,67 |
| 19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | -1,40 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017⁴ | |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 939.350,00 | 1.228.656,15 | 924.192,97 | 75,22 | 888.565,23 | 72,32 |
| 22.1-Creche | 215.850,00 | 330.656,15 | 281.062,43 | 85,00 | 281.062,43 | 85,00 |
| 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | | - | |
| 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 215.850,00 | 330.656,15 | 281.062,43 | 85,00 | 281.062,43 | 85,00 |
| 22.2-Pré-Escola | 723.500,00 | 898.000,00 | 643.130,54 | 71,62 | 607.502,80 | 67,65 |
| 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 532.000,00 | 532.000,00 | 456.262,73 | 85,76 | 428.442,32 | 80,53 |
| 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 191.500,00 | 366.000,00 | 186.867,81 | 51,06 | 179.060,48 | 48,92 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 3.804.462,50 | 4.385.916,07 | 3.661.702,10 | 83,49 | 3.427.609,79 | 78,15 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.593.000,00 | 2.657.953,57 | 2.369.039,97 | 89,13 | 2.204.697,92 | 82,95 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.211.462,50 | 1.727.962,50 | 1.292.662,13 | 74,81 | 1.222.911,87 | 70,77 |
| 24-ENSINO MÉDIO | - | - | - | | - | |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 145.000,00 | 167.000,00 | 163.378,71 | 97,83 | 109.378,71 | 65,50 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | | - | |
| 27-OUTRAS | - | - | - | | - | |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) | 4.888.812,50 | 5.781.572,22 | 4.749.273,78 | 82,15 | 4.425.553,73 | 76,55 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -247.675,33 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | - |
| 31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | - |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴ | - |
| 35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)) | - |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)⁵ | -247.675,33 |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))⁶ | 4.563.850,35 |
| 38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁴ | 27,58 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | | - | |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 275.000,00 | 323.073,35 | 274.313,91 | 84,91 | 270.000,86 | 83,57 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | | - | |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.489.652,63 | 2.512.133,23 | 1.445.206,49 | 57,53 | 1.444.996,57 | 57,52 |
| 43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 2.764.652,63 | 2.835.206,58 | 1.719.520,40 | 60,65 | 1.714.997,43 | 60,49 |
| 44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43) | 7.653.465,13 | 8.616.778,80 | 6.468.794,18 | 75,07 | 6.140.551,16 | 71,26 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - |
| 45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | - | - |
| 45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | - | - |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | - | - |
| 47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.596.829,87 | 237.132,86 |
| 48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.608.079,48 | 242.901,31 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 2.608.079,48 | 242.901,31 |
| 48.2 Restos a Pagar | - | - |
| 49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | - | - |
| 50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -11.249,61 | -5.768,45 |
| 51- (+)Ajustes | - | - |
| 51.1 Retenções | - | - |
| 51.2 Conciliação Bancária | - | - |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | -11.249,61 | -5.768,45 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2017, 11h e 35m.

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
³Caput do artigo 212 da CF/1988.
⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

VANESSA DOS SANTOS BOSSO — COORDENADORA CONTABIL - CRC 068064/O-1
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR CRC/PR: 048882/O-6
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 508/2017
DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO POR VILMA TONHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DECLARAR a Vacância do cargo público de provimento efetivo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, em que foi investido por VILMA TONHI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.748.307-9, nomeada em 20.08.2007 através da Portaria nº. 514/2007, de 17 de Agosto de 2007, em virtude de seu falecimento ocorrido em 06 de Novembro de 2017, conforme Certidão de Óbito de matrícula nº. 079947 01 55 2017 4 00065 045 0033645 71, do Cartório de Serviço de Registro Civil, Comarca de Umuarama-PR.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de Novembro do ano de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 319/2017
Declara Deserto o Certame Licitatório referente ao Pregão nº 65 /2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente ao Pregão nº 65/2017, que tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de materiais gráficos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Programa de qualificação da vigilância em saúde-VigiaSUS.
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis para que proceda à repetição do certame.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 27 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

**TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO**

Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, informa para o devido cumprimento do art. 14 da Portaria nº 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional, que os demonstrativos exigidos estão disponibilizados no endereço eletrônico: www.samunoroestepr.com.br >Documentos e Informativos> Contábeis > Demonstrativos Contábeis.

Umuarama, 27 de Novembro de 2017.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2017
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 07 de Dezembro de 2017, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – GLOBAL, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de Novembro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 456 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017
Concede licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.726.211,00 | 3.726.211,00 | 3.615.048,58 | 97,02 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.588.388,00 | 1.588.388,00 | 1.223.163,44 | 77,01 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 907.200,00 | 907.200,00 | 811.202,09 | 89,42 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 573.169,00 | 573.169,00 | 626.345,65 | 109,28 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 514.998,00 | 514.998,00 | 510.259,88 | 99,08 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | - | - | - | - |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 42.547,00 | 42.547,00 | 16.100,29 | 37,84 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 83.990,00 | 83.990,00 | 394.393,13 | 469,57 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 15.919,00 | 15.919,00 | 33.584,10 | 210,97 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 23.929.250,00 | 23.929.250,00 | 18.620.370,21 | 77,81 |
| Cota-Parte FPM | 11.818.980,00 | 11.818.980,00 | 8.719.272,92 | 73,77 |
| Cota-Parte ITR | 89.640,00 | 89.640,00 | 78.829,14 | 87,94 |
| Cota-Parte IPVA | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 1.265.609,03 | 93,75 |
| Cota-Parte ICMS | 10.471.000,00 | 10.471.000,00 | 8.379.928,44 | 80,03 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 118.000,00 | 118.000,00 | 120.789,88 | 102,36 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 81.630,00 | 81.630,00 | 55.940,80 | 68,53 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 81.630,00 | 81.630,00 | 55.940,80 | 68,53 |
| Outras | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **27.655.461,00** | **27.655.461,00** | **22.235.418,79** | **80,40** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.166.840,00 | 2.317.210,00 | 2.113.073,26 | 91,19 |
| Provenientes da União | 1.717.840,00 | 1.717.840,00 | 1.519.573,26 | 88,46 |
| Provenientes dos Estados | 449.000,00 | 599.370,00 | 593.500,00 | 99,02 |
| Provenientes de Outros Municípios | - | - | - | - |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | - | - | - |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 113.500,00 | 114.650,00 | 139.897,59 | 122,02 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **2.280.340,00** | **2.431.860,00** | **2.252.970,85** | **92,64** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 9.704.344,15 | 10.838.439,64 | 8.427.481,42 | 77,76 | 7.871.494,95 | 72,63 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.564.505,00 | 5.196.205,00 | 3.898.091,88 | 75,02 | 3.876.278,00 | 74,60 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 5.139.839,15 | 5.642.234,64 | 4.529.389,54 | 80,28 | 3.995.216,95 | 70,81 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 173.270,00 | 1.566.855,00 | 561.985,62 | 35,87 | 197.817,52 | 12,63 |
| Investimentos | 173.270,00 | 1.566.855,00 | 561.985,62 | 35,87 | 197.817,52 | 12,63 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **9.877.614,15** | **12.405.294,64** | **8.989.467,04** | **72,46** | **8.069.312,47** | **65,05** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h) | % (h/IV f) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i) | % (i/IV g) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.270.340,00 | 4.689.205,40 | 2.791.398,62 | 31,05 | 2.206.594,81 | 27,35 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.270.340,00 | 4.689.205,40 | 2.791.398,62 | 31,05 | 2.206.594,81 | 27,35 |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | | | | | | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **2.270.340,00** | **4.689.205,40** | **2.791.398,62** | **31,05** | **2.206.594,81** | **27,35** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **7.607.274,15** | **7.716.089,24** | **6.198.068,42** | **68,95** | **5.862.717,66** | **72,65** |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [5] [6]** | **26,37** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100][6]** | **2.527.404,84** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | - | - | - | - | - |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 13.544,45 | - | 13.544,45 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 16.151,27 | - | 16.151,27 |
| **Total (VIII)** | **29.695,72** | - | **29.695,72** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| **Total (IX)** | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l) | % (l/ Total l) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Atenção Básica | 4.465.479,15 | 5.753.115,15 | 3.691.652,24 | 41,07 | 3.238.529,24 | 40,13 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.513.650,00 | 5.468.641,49 | 4.506.779,07 | 50,13 | 4.056.603,50 | 50,27 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Sanitária | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Epidemiológica | 898.485,00 | 1.183.538,00 | 791.035,73 | 8,80 | 774.179,73 | 9,59 |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - |
| Outras Subfunções | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **9.877.614,15** | **12.405.294,64** | **8.989.467,04** | **100,00** | **8.069.312,47** | **100,00** |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

DARLAN SCALCO — Prefeito
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora

---

**CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP**
**CONSÓRCIO PÚBLICO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 28.858.504,40 | 29.076.504,40 | 4.365.185,53 | 15,01 | 22.947.813,20 | 78,92 | 6.128.691,20 |
| RECEITAS CORRENTES | 28.858.504,40 | 29.076.504,40 | 4.365.185,53 | 15,01 | 22.947.813,20 | 78,92 | 6.128.691,20 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 69.993,60 | 115.887,57 | 33.645,91 | 29,03 | 178.933,58 | 154,40 | -63.046,01 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 69.993,60 | 115.887,57 | 33.645,91 | 29,03 | 178.933,58 | 154,40 | -63.046,01 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 5.022,50 | 88.800,00 | 768,04 | 101.700,02 | 024,89 | -96.677,52 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 28.787.510,80 | 28.921.207,05 | 4.242.437,84 | 14,67 | 22.630.660,19 | 78,25 | 6.290.546,86 |
| Transferências Intergovernamentais | 28.787.510,80 | 28.921.207,05 | 4.242.437,84 | 14,67 | 22.630.660,19 | 78,25 | 6.290.546,86 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 34.387,28 | 301,78 | 0,88 | 36.519,41 | 106,20 | -2.132,13 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 34.387,28 | 243,75 | 0,71 | 36.461,38 | 106,03 | -2.074,10 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 58,03 | 0,00 | 58,03 | 0,00 | -58,03 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 28.858.504,40 | 29.076.504,40 | 4.365.185,53 | 15,01 | 22.947.813,20 | 78,92 | 6.128.691,20 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 28.858.504,40 | 29.076.504,40 | 4.365.185,53 | 15,01 | 22.947.813,20 | 78,92 | 6.128.691,20 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 28.858.504,40 | 29.076.504,40 | 4.365.185,53 | 15,01 | 22.947.813,20 | - | - |
| SALDOS de EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 390.000,00 | - | - | 390.000,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 390.000,00 | - | - | 390.000,00 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Período | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f) | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Período | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h) | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 28.858.504,40 | 29.466.504,40 | 5.089.326,88 | 22.514.844,15 | 6.951.660,25 | 5.336.332,76 | 22.146.776,62 | 7.319.727,78 | 17.876.721,58 |
| DESPESAS CORRENTES | 28.551.768,00 | 29.109.768,00 | 5.065.200,09 | 22.358.620,30 | 6.751.147,70 | 5.304.925,36 | 21.992.612,77 | 7.117.155,23 | 17.722.557,73 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 23.928.500,00 | 23.668.500,00 | 4.467.782,66 | 17.962.288,95 | 5.706.211,05 | 4.467.782,66 | 17.962.288,95 | 5.706.211,05 | 13.875.158,15 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.622.268,00 | 5.440.268,00 | 597.417,43 | 4.396.331,35 | 1.043.936,65 | 837.142,70 | 4.030.323,82 | 1.409.944,18 | 3.847.399,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 250.364,00 | 300.364,00 | 24.126,79 | 156.223,85 | 144.140,15 | 31.407,40 | 154.163,85 | 146.200,15 | 154.163,85 |
| INVESTIMENTOS | 249.364,00 | 299.364,00 | 24.126,79 | 156.223,85 | 143.140,15 | 31.407,40 | 154.163,85 | 145.200,15 | 154.163,85 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 56.372,40 | 56.372,40 | 0,00 | 0,00 | 56.372,40 | 0,00 | 0,00 | 56.372,40 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 28.858.504,40 | 29.466.504,40 | 5.089.326,88 | 22.514.844,15 | 6.951.660,25 | 5.336.332,76 | 22.146.776,62 | 7.319.727,78 | 17.876.721,58 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 28.858.504,40 | 29.466.504,40 | 5.089.326,88 | 22.514.844,15 | 6.951.660,25 | 5.336.332,76 | 22.146.776,62 | 7.319.727,78 | 17.876.721,58 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 801.036,58 | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 28.858.504,40 | 29.466.504,40 | 5.089.326,88 | 22.514.844,15 | 6.951.660,25 | 5.336.332,76 | 22.947.813,20 | 7.319.727,78 | 17.876.721,58 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 27/nov/2017 as 10h e 25m.

ALMIR DE ALMEIDA — PRESIDENTE DO CIUENP
DENIS MARCOS FACCI SÁ — CONTADOR CRC/PR 066104/O-0
INGRID ELLEN V. P. RONQUIM — CONTROLADOR INTERNO

---

**MUNICÍPIO DE IVATÉ**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 926.200,00 | 926.200,00 | 183.179,08 | 828.379,25 | 89,44 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 146.900,00 | 146.900,00 | 3.062,98 | 140.681,60 | 95,77 |
| 1.1.1- IPTU | 95.000,00 | 95.000,00 | 1.948,50 | 116.455,59 | 122,58 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 51.900,00 | 51.900,00 | 1.114,48 | 24.226,01 | 46,68 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 260.000,00 | 260.000,00 | 55.035,24 | 186.857,78 | 71,87 |
| 1.2.1- ITBI | 260.000,00 | 260.000,00 | 54.721,74 | 186.282,39 | 71,65 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 313,50 | 575,39 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 234.300,00 | 234.300,00 | 50.482,29 | 250.995,38 | 107,13 |
| 1.3.1- ISS | 230.000,00 | 230.000,00 | 46.499,27 | 243.978,18 | 106,08 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 4.300,00 | 4.300,00 | 3.983,02 | 7.017,20 | 163,19 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 285.000,00 | 285.000,00 | 74.598,57 | 249.844,49 | 87,66 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 17.540.000,00 | 17.880.000,00 | 2.815.873,15 | 14.401.958,93 | 80,55 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 8.479.500,00 | 8.819.500,00 | 1.221.556,97 | 7.023.206,65 | 79,63 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 7.950.000,00 | 8.290.000,00 | 1.221.556,97 | 6.658.686,65 | 80,32 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 529.500,00 | 529.500,00 | 0,00 | 364.520,00 | 68,84 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 1.118.992,06 | 6.039.606,61 | 80,53 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 56.000,00 | 56.000,00 | 8.224,94 | 41.124,70 | 73,44 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 103.500,00 | 103.500,00 | 20.921,65 | 88.798,35 | 85,80 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 543.000,00 | 543.000,00 | 413.147,42 | 469.977,16 | 86,55 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 858.000,00 | 858.000,00 | 33.030,11 | 739.245,46 | 86,16 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 18.466.200,00 | 18.806.200,00 | 2.999.052,23 | 15.230.338,18 | 80,99 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 220,88 | 4.208,91 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 438.000,00 | 438.000,00 | 51.599,62 | 316.253,52 | 72,20 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 253.000,00 | 253.000,00 | 45.687,37 | 237.344,54 | 93,81 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 |

# Publicações legais



CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo | Despesas Liquidadas | | | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | (c) = (a-b) | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | (e) = (a-d) |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 28.858.504,40 | 29.466.504,40 | 5.089.326,88 | 22.514.844,15 | 100,00 | 6.951.660,25 | 5.336.332,76 | 22.146.776,62 | 100,00 | 7.319.727,78 |
| SAÚDE | 28.760.132,00 | 29.398.132,00 | 5.089.236,88 | 22.514.754,15 | 100,00 | 6.883.377,85 | 5.336.242,76 | 22.146.686,62 | 100,00 | 7.251.445,38 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 28.760.132,00 | 29.398.132,00 | 5.089.236,88 | 22.514.754,15 | 100,00 | 6.883.377,85 | 5.336.242,76 | 22.146.686,62 | 100,00 | 7.251.445,38 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 42.000,00 | 12.000,00 | 90,00 | 90,00 | 0,00 | 11.910,00 | 90,00 | 90,00 | 0,00 | 11.910,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Outros Encargos Especiais | 40.000,00 | 10.000,00 | 90,00 | 90,00 | 0,00 | 9.910,00 | 90,00 | 90,00 | 0,00 | 9.910,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 56.372,40 | 56.372,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.372,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.372,40 |
| Reserva de Contingência | 56.372,40 | 56.372,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.372,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.372,40 |
| **TOTAL** | **28.858.504,40** | **29.466.504,40** | **5.089.326,88** | **22.514.844,15** | **100,00** | **6.951.660,25** | **5.336.332,76** | **22.146.776,62** | **100,00** | **7.319.727,78** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 27/nov/2017 as 10h e 24m.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADOR INTERNO

---

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Setembro à Outubro | Até Outubro (b) | % (b/total b) | | Setembro à Outubro | Até Outubro (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 56.066.215,00 | 67.055.406,12 | 7.143.086,25 | 40.836.634,88 | 91,38 | 26.218.771,24 | 8.185.699,18 | 37.037.425,95 | 90,58 | 30.017.980,17 |
| ADMINISTRAÇÃO | 7.755.100,00 | 8.506.023,98 | 1.068.904,39 | 5.088.277,13 | 11,39 | 3.417.746,85 | 1.042.634,29 | 4.971.065,93 | 12,16 | 3.534.958,05 |
| Planejamento e Orçamento | 144.800,00 | 144.800,00 | 22.663,98 | 103.478,25 | 0,23 | 41.321,75 | 22.663,98 | 103.478,25 | 0,25 | 41.321,75 |
| Administração Geral | 6.688.700,00 | 7.194.123,98 | 900.998,84 | 4.341.885,79 | 9,72 | 2.852.238,19 | 878.031,51 | 4.228.866,98 | 10,34 | 2.965.257,00 |
| Administração Financeira | 516.800,00 | 574.800,00 | 73.992,81 | 416.502,02 | 0,93 | 158.297,98 | 71.258,81 | 413.768,02 | 1,01 | 161.031,98 |
| Controle Interno | 102.800,00 | 102.800,00 | 14.031,62 | 69.655,41 | 0,16 | 33.144,59 | 14.031,62 | 69.655,41 | 0,17 | 33.144,59 |
| Administração de Receitas | 302.000,00 | 489.500,00 | 57.217,14 | 156.755,66 | 0,35 | 332.744,34 | 56.648,37 | 155.297,27 | 0,38 | 334.202,73 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.706.583,00 | 3.873.354,88 | 288.268,45 | 1.408.290,71 | 3,15 | 2.465.064,17 | 320.111,86 | 1.327.773,30 | 3,25 | 2.545.581,58 |
| Assistência ao Idoso | 290.400,00 | 265.400,00 | 28.896,77 | 116.697,31 | 0,26 | 148.702,69 | 32.513,37 | 100.825,14 | 0,25 | 164.574,86 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.057.600,00 | 1.140.600,00 | 77.443,98 | 306.960,24 | 0,69 | 833.639,76 | 93.869,79 | 295.692,23 | 0,72 | 844.907,77 |
| Assistência Comunitária | 2.358.583,00 | 2.467.354,88 | 181.927,70 | 984.633,16 | 2,20 | 1.482.721,72 | 193.728,70 | 931.255,93 | 2,28 | 1.536.098,95 |
| SAÚDE | 12.397.775,00 | 15.357.725,49 | 1.678.374,26 | 9.213.487,92 | 20,62 | 6.144.237,57 | 1.779.388,54 | 8.713.263,91 | 21,31 | 6.644.461,58 |
| Atenção Básica | 5.306.500,00 | 6.788.181,45 | 669.113,51 | 3.675.340,45 | 8,22 | 3.112.841,00 | 741.933,47 | 3.477.272,30 | 8,50 | 3.310.909,15 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.404.775,00 | 6.496.882,93 | 843.464,31 | 4.438.177,27 | 9,93 | 2.058.705,66 | 854.917,49 | 4.276.067,79 | 10,46 | 2.220.815,14 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.020.000,00 | 1.077.745,08 | 61.031,10 | 566.161,47 | 1,27 | 511.583,61 | 77.370,10 | 441.791,45 | 1,08 | 635.953,63 |
| Vigilância Sanitária | 325.000,00 | 363.000,00 | 33.249,29 | 179.167,27 | 0,40 | 183.832,73 | 32.856,94 | 178.774,92 | 0,44 | 184.225,08 |
| Vigilância Epidemiológica | 341.500,00 | 631.916,03 | 71.516,05 | 354.641,46 | 0,79 | 277.274,57 | 72.310,54 | 339.357,45 | 0,83 | 292.558,58 |
| EDUCAÇÃO | 15.584.375,00 | 19.948.469,00 | 2.051.518,43 | 13.212.485,19 | 29,57 | 6.735.983,81 | 2.316.586,22 | 10.335.867,33 | 25,28 | 9.612.601,67 |
| Ensino Fundamental | 13.136.375,00 | 17.233.979,00 | 1.626.429,12 | 11.484.186,36 | 25,70 | 5.749.792,64 | 1.891.894,89 | 8.608.691,62 | 21,05 | 8.625.287,38 |
| Ensino Superior | 450.000,00 | 450.000,00 | 97.600,00 | 341.600,00 | 0,76 | 108.400,00 | 97.600,00 | 341.600,00 | 0,84 | 108.400,00 |
| Educação Infantil | 1.857.000,00 | 2.123.490,00 | 299.715,75 | 1.290.563,17 | 2,89 | 832.926,83 | 299.317,77 | 1.289.440,05 | 3,15 | 834.049,95 |
| Educação de Jovens e Adultos | 31.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 |
| Educação Especial | 110.000,00 | 110.000,00 | 27.773,56 | 96.135,66 | 0,22 | 13.864,34 | 27.773,56 | 96.135,66 | 0,24 | 13.864,34 |
| CULTURA | 841.782,00 | 941.782,00 | 70.119,89 | 621.528,93 | 1,39 | 320.253,07 | 374.340,02 | 604.097,92 | 1,48 | 337.684,08 |
| Difusão Cultural | 841.782,00 | 941.782,00 | 70.119,89 | 621.528,93 | 1,39 | 320.253,07 | 374.340,02 | 604.097,92 | 1,48 | 337.684,08 |
| URBANISMO | 3.588.600,00 | 6.084.300,00 | 342.797,95 | 3.455.539,40 | 7,73 | 2.628.760,60 | 547.776,08 | 3.392.193,36 | 8,30 | 2.692.106,64 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.200.000,00 | 3.795.700,00 | 115.602,12 | 2.469.454,84 | 5,53 | 1.326.245,16 | 283.952,02 | 2.468.038,75 | 6,04 | 1.327.661,25 |
| Serviços Urbanos | 2.388.600,00 | 2.288.600,00 | 227.195,83 | 986.084,56 | 2,21 | 1.302.515,44 | 263.824,06 | 924.154,61 | 2,26 | 1.364.445,39 |
| HABITAÇÃO | 120.000,00 | 120.000,00 | 4.031,76 | 27.576,35 | 0,06 | 92.423,65 | 1.174,51 | 18.045,79 | 0,04 | 101.954,21 |
| Habitação Urbana | 120.000,00 | 120.000,00 | 4.031,76 | 27.576,35 | 0,06 | 92.423,65 | 1.174,51 | 18.045,79 | 0,04 | 101.954,21 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 3.549.400,00 | 3.599.400,00 | 507.064,59 | 2.332.925,90 | 5,22 | 1.266.474,10 | 497.679,15 | 2.298.873,96 | 5,62 | 1.300.526,04 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 10.000,00 | 10.000,00 | 999,49 | 999,49 | 0,00 | 9.000,51 | 999,49 | 999,49 | 0,00 | 9.000,51 |
| Controle Ambiental | 3.539.400,00 | 3.589.400,00 | 506.065,10 | 2.331.926,41 | 5,22 | 1.257.473,59 | 496.679,66 | 2.297.874,47 | 5,62 | 1.291.525,53 |
| AGRICULTURA | 2.905.800,00 | 3.429.853,69 | 424.525,63 | 2.350.883,78 | 5,26 | 1.078.969,91 | 564.288,75 | 2.304.383,20 | 5,64 | 1.125.470,49 |
| Abastecimento | 50.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 56.940,00 | 0,13 | 3.060,00 | 0,00 | 56.940,00 | 0,14 | 3.060,00 |
| Extensão Rural | 2.855.800,00 | 3.369.853,69 | 424.525,63 | 2.293.943,78 | 5,13 | 1.075.909,91 | 564.288,75 | 2.247.443,20 | 5,50 | 1.122.410,49 |
| INDÚSTRIA | 1.471.000,00 | 569.500,00 | 104.508,25 | 354.365,16 | 0,79 | 215.134,84 | 115.460,02 | 328.189,99 | 0,80 | 241.310,01 |
| Promoção Industrial | 671.000,00 | 567.000,00 | 104.508,25 | 354.365,16 | 0,79 | 212.634,84 | 115.460,02 | 328.189,99 | 0,80 | 238.810,01 |
| Produção Industrial | 800.000,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.200,00 | 1.351,49 | 0,00 | 18.648,51 | 1.200,00 | 1.351,49 | 0,00 | 18.648,51 |
| Turismo | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.200,00 | 1.351,49 | 0,00 | 18.648,51 | 1.200,00 | 1.351,49 | 0,00 | 18.648,51 |
| TRANSPORTE | 1.832.600,00 | 2.172.600,00 | 264.592,95 | 1.216.441,26 | 2,72 | 956.158,74 | 279.777,06 | 1.201.481,91 | 2,94 | 971.118,09 |
| Transporte Rodoviário | 1.832.600,00 | 2.172.600,00 | 264.592,95 | 1.216.441,26 | 2,72 | 956.158,74 | 279.777,06 | 1.201.481,91 | 2,94 | 971.118,09 |
| DESPORTO E LAZER | 833.200,00 | 833.200,00 | 110.814,83 | 373.852,91 | 0,84 | 459.347,09 | 119.536,68 | 361.827,98 | 0,88 | 471.372,02 |
| Desporto Comunitário | 833.200,00 | 833.200,00 | 110.814,83 | 373.852,91 | 0,84 | 459.347,09 | 119.536,68 | 361.827,98 | 0,88 | 471.372,02 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.460.000,00 | 1.599.197,08 | 226.364,87 | 1.179.628,75 | 2,64 | 419.568,33 | 225.746,00 | 1.179.009,88 | 2,88 | 420.187,20 |
| Serviço da Dívida Interna | 440.000,00 | 540.000,00 | 116.526,68 | 463.166,53 | 1,04 | 76.833,47 | 116.526,68 | 463.166,53 | 1,13 | 76.833,47 |
| Outros Encargos Especiais | 1.020.000,00 | 1.059.197,08 | 109.838,19 | 716.462,22 | 1,60 | 342.734,86 | 109.219,32 | 715.843,35 | 1,75 | 343.353,73 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.187.385,00 | 5.532.385,00 | 796.080,09 | 3.852.536,17 | 8,62 | 1.679.848,83 | 796.080,09 | 3.852.536,17 | 9,42 | 1.679.848,83 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **61.253.600,00** | **72.587.791,12** | **7.939.166,34** | **44.689.171,05** | **100,00** | **27.898.620,07** | **8.981.779,27** | **40.889.962,12** | **100,00** | **31.697.829,00** |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | Setembro à Outubro | Até Outubro (b) | % (b/III b) | | Setembro à Outubro | Até Outubro (d) | % (d/III d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.187.385,00 | 5.532.385,00 | 796.080,09 | 3.852.536,17 | 8,62 | 1.679.848,83 | 796.080,09 | 3.852.536,17 | 9,42 | 1.679.848,83 |
| ADMINISTRAÇÃO | 297.500,00 | 297.500,00 | 38.134,04 | 200.590,39 | 0,45 | 96.909,61 | 38.134,04 | 200.590,39 | 0,49 | 96.909,61 |
| Administração Geral | 203.500,00 | 203.500,00 | 27.604,92 | 150.903,12 | 0,34 | 52.596,88 | 27.604,92 | 150.903,12 | 0,37 | 52.596,88 |
| Administração Financeira | 58.000,00 | 58.000,00 | 5.770,24 | 24.701,52 | 0,06 | 33.298,48 | 5.770,24 | 24.701,52 | 0,06 | 33.298,48 |
| Controle Interno | 7.500,00 | 7.500,00 | 1.079,22 | 5.310,96 | 0,01 | 2.189,04 | 1.079,22 | 5.310,96 | 0,01 | 2.189,04 |
| Administração de Receitas | 28.500,00 | 28.500,00 | 3.679,66 | 19.674,79 | 0,04 | 8.825,21 | 3.679,66 | 19.674,79 | 0,05 | 8.825,21 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 127.885,00 | 164.885,00 | 12.744,05 | 61.411,49 | 0,14 | 103.473,51 | 12.744,05 | 61.411,49 | 0,15 | 103.473,51 |
| Assistência ao Idoso | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.625,62 | 7.124,54 | 0,02 | 4.875,46 | 1.625,62 | 7.124,54 | 0,02 | 4.875,46 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 15.500,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 |
| Assistência Comunitária | 100.385,00 | 137.385,00 | 11.118,43 | 54.286,95 | 0,12 | 83.098,05 | 11.118,43 | 54.286,95 | 0,13 | 83.098,05 |
| SAÚDE | 723.000,00 | 818.000,00 | 75.938,01 | 387.839,23 | 0,87 | 430.160,77 | 75.938,01 | 387.839,23 | 0,95 | 430.160,77 |
| Atenção Básica | 281.000,00 | 411.000,00 | 36.880,09 | 294.597,08 | 0,66 | 116.402,92 | 36.880,09 | 294.597,08 | 0,72 | 116.402,92 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 370.000,00 | 335.000,00 | 29.060,30 | 78.245,72 | 0,18 | 256.754,28 | 29.060,30 | 78.245,72 | 0,19 | 256.754,28 |
| Vigilância Sanitária | 32.000,00 | 32.000,00 | 3.942,44 | 5.913,66 | 0,01 | 26.086,34 | 3.942,44 | 5.913,66 | 0,01 | 26.086,34 |
| Vigilância Epidemiológica | 40.000,00 | 40.000,00 | 6.055,18 | 9.082,77 | 0,02 | 30.917,23 | 6.055,18 | 9.082,77 | 0,02 | 30.917,23 |
| EDUCAÇÃO | 1.403.000,00 | 1.616.000,00 | 213.077,75 | 1.061.887,83 | 2,38 | 554.112,17 | 213.077,75 | 1.061.887,83 | 2,60 | 554.112,17 |
| Ensino Fundamental | 1.105.000,00 | 1.182.000,00 | 158.177,97 | 840.521,80 | 1,88 | 341.478,20 | 158.177,97 | 840.521,80 | 2,06 | 341.478,20 |
| Educação Infantil | 276.000,00 | 409.000,00 | 50.209,64 | 203.706,79 | 0,46 | 205.293,21 | 50.209,64 | 203.706,79 | 0,50 | 205.293,21 |
| Educação de Jovens e Adultos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Educação Especial | 17.000,00 | 20.000,00 | 4.690,14 | 17.659,24 | 0,04 | 2.340,76 | 4.690,14 | 17.659,24 | 0,04 | 2.340,76 |
| CULTURA | 26.000,00 | 26.000,00 | 1.357,52 | 12.359,40 | 0,03 | 13.640,60 | 1.357,52 | 12.359,40 | 0,03 | 13.640,60 |
| Difusão Cultural | 26.000,00 | 26.000,00 | 1.357,52 | 12.359,40 | 0,03 | 13.640,60 | 1.357,52 | 12.359,40 | 0,03 | 13.640,60 |
| URBANISMO | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.999,06 | 17.566,54 | 0,04 | 12.433,46 | 3.999,06 | 17.566,54 | 0,04 | 12.433,46 |
| Serviços Urbanos | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.999,06 | 17.566,54 | 0,04 | 12.433,46 | 3.999,06 | 17.566,54 | 0,04 | 12.433,46 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 54.500,00 | 54.500,00 | 7.280,35 | 29.774,11 | 0,07 | 24.725,89 | 7.280,35 | 29.774,11 | 0,07 | 24.725,89 |
| Controle Ambiental | 54.500,00 | 54.500,00 | 7.280,35 | 29.774,11 | 0,07 | 24.725,89 | 7.280,35 | 29.774,11 | 0,07 | 24.725,89 |
| AGRICULTURA | 55.000,00 | 55.000,00 | 7.278,80 | 50.435,16 | 0,11 | 4.564,84 | 7.278,80 | 50.435,16 | 0,12 | 4.564,84 |
| Extensão Rural | 55.000,00 | 55.000,00 | 7.278,80 | 50.435,16 | 0,11 | 4.564,84 | 7.278,80 | 50.435,16 | 0,12 | 4.564,84 |
| INDÚSTRIA | 3.500,00 | 3.500,00 | 412,80 | 2.564,87 | 0,01 | 935,13 | 412,80 | 2.564,87 | 0,01 | 935,13 |
| Promoção Industrial | 3.500,00 | 3.500,00 | 412,80 | 2.564,87 | 0,01 | 935,13 | 412,80 | 2.564,87 | 0,01 | 935,13 |
| TRANSPORTE | 105.000,00 | 105.000,00 | 15.442,15 | 78.434,93 | 0,18 | 26.565,07 | 15.442,15 | 78.434,93 | 0,19 | 26.565,07 |
| Transporte Rodoviário | 105.000,00 | 105.000,00 | 15.442,15 | 78.434,93 | 0,18 | 26.565,07 | 15.442,15 | 78.434,93 | 0,19 | 26.565,07 |
| DESPORTO E LAZER | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.737,34 | 8.839,47 | 0,02 | 3.160,53 | 1.737,34 | 8.839,47 | 0,02 | 3.160,53 |
| Desporto Comunitário | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.737,34 | 8.839,47 | 0,02 | 3.160,53 | 1.737,34 | 8.839,47 | 0,02 | 3.160,53 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 2.350.000,00 | 2.350.000,00 | 418.678,22 | 1.940.832,75 | 4,34 | 409.167,25 | 418.678,22 | 1.940.832,75 | 4,75 | 409.167,25 |
| Serviço da Dívida Interna | 350.000,00 | 350.000,00 | 106.204,48 | 306.238,04 | 0,69 | 43.761,96 | 106.204,48 | 306.238,04 | 0,75 | 43.761,96 |
| Outros Encargos Especiais | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 312.473,74 | 1.634.594,71 | 3,66 | 365.405,29 | 312.473,74 | 1.634.594,71 | 4,00 | 365.405,29 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/11/2017, às 15:28:59.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

---

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.
Pérola, em 27 de Novembro de 2017
SEBASTIÃO JOSÉ DIAS
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO,540
JD. PORTAL DOURADOS
INSC: 7184000 SEBASTIÃO JOSÉ DIAS
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO,550
JD. PORTAL DOURADO
INSC: 7185000 SEBASTIÃO JOSÉ DIAS
RUA JOÃO CATOSSO,308
JD. PORTAL DOURADOS
INSC: 7224000
JOSÉ APARECIDO SANTIAGO
RUA JOÃO CATOSSO,318
JD. PORTAL DOURADOS
INSC:7223000 GEOVANE HENRIQUE FRANCO
RUA JOÃO CATOSSO,328
JD. PORTAL DOURADOS
INSC:7222000 DINORTI EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA EPP
RUA AFRANIO PEIXOTO,616
CENTRO
INSC:3089500
DINORTI EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA EPP
RUA MADRIGAL,617
CENTRO
INSC:3085000 ODAIR MARQUES DE MENDONÇA
RUA AFRANIO PEIXOTO,660
CENTRO
INSC:3093000 GISELE APDA BORDINHÃO DE MENDONÇA
RUA MADRIGAL,601
CENTRO
INSC:3086000
ODAIR MARQUES MENDONÇA
RUA RUA AFRANIO PEIXOTO,630
CENTRO
INSC:3090000 DINORTI EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA EPP
RUA AFRANIO PEIXOTO
CENTRO
INSC:3089000 LUIS ROBERTO PEREIRA E OUTRA
RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL,285
JD. IPÊ
INSC:6994500
ILDA DOS SANTOS
RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL,273
JD. IPÊ
INSC:6995500 JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL,303
JD. IPE
INSC:6992000 NILSON ROGERION BARRIOS PERACOLE
RUA BEIJA FLOR,477
JD. IPE
INSC:6996500
ELISANGELA MANZOLI CARVALHO MACKERT
RUA ADEVANIR XIMENES AMORIM,471
JD. IPE
INSC:6992500 MARINALVA FRANCISCA DA COSTA POLITINI
RUA PIONEIRO WALDEMAR PEDRO DO CARMO,3820
JD. IPE
INSC:6971000 MARIA ROMUALDO BERNARDO
RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL,422
JD. IPE
INSC:6973000
MARCO ANTONIO AZEDO
RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL,410
JD. IPE
INSC:6974000 EDINALDO SANTO MARQUES
RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL,370
JD. IPE
INSC:6977500 NEUSA SATURNINO DA SILVA
RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL,394
JD. IPE
INSC:6975500
AGUINALDO REBELLO
RUA MANOEL RIBAS,1242
PARQUE DO BOSQUE
INSC:364500 JOSE DA SILVA PINA
RUA OLAVO BILAC,550
CENTRO
INSC:156600 OCIMAR FERREIRA
RUA JOSE DE ALENCAR,148
CENTRO
INSC:126500
HAGAP ENGENHARIA DE MONTAGENS
RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL,369
JD. IPE
INSC:6986000 LUIZ SEBASTIÃO DA COSTA E OUTRA
RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL,375
JD. IPE
INSC:6985500 JUAREZ HAVERROTH DE MIRANDA
RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL,393
JD. IPE
INSC:6984000
GABRIEL MATHEUS DIAS
RUA PIONEIRO WALDEMAR PEDRO DO CARMO,4200
JD. UNIÃO I
INSC:451580 MILTOM MUYAMOTO
RUA DOS IPES,648
JD. UNIÃO I
INSC:4504200 FABIO CHIAPAITE PEREIRA
RUA DAS HORTENCIAS,661
JD. UNIÃO I
INSC:4506400
LUIZ FRANCISCO MORGADO
RUA PIONEIRO WADEMAR PEDRO DO CARMO,4210
JD. UNIÃO I
INSC:451600 MARCELO PEREIRA CARVALHO
RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL,417
JD. IPE
INSC:6982000 MARIO JOSE DA SILVA
AV. PRESIDENTE VARGAS,466
JD. UNIÃO II
INSC:452020
JOSE LUCAS MARTINS MIURIM
RUA GIRASSOL,280
JD. UNIÃO II
INSC:453860

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 2278/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora GEOVANA BARBOZA DA SILVA GREGORIO, Psicóloga, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) que será depositado em Conta Especifica, para custos de alimentação na cidade de Cambe - Paraná, onde participara do Encontro Descentralizado do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social – COGEMAS/PR, no dia 28 de novembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 2279/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora CAMILA DE SOUZA SILVA Psicóloga, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) que será depositado em Conta Especifica, para custos de alimentação na cidade de Cambe - Paraná, onde participara do Encontro Descentralizado do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social – COGEMAS/PR, no dia 28 de novembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 21/11//2017.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: lado ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA.-EPP, com sede Rua Manoel Jose Felisberto, nº 27, Bairro Joáia, CEP- 88.220-000, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CNPJ sob nº. 15.138.763/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-34.250,00(trinta quatro mil, duzentos e cinquenta reais), na data de 21/11/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (21/11/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 21/11/2017 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor Preço (Lote).
OBJETO: - É objeto do presente instrumento a aquisição de mangueira de LED e de luminosos em estrutura metálica revestidos de lâmpadas de LED no formato de anjo com corneta, árvore de natal, presépio e letreiro de "FELIZ NATAL", atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr.
Empresa vencedora:
ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA.-EPP, com sede Rua Manoel Jose Felisberto, nº 27, Bairro Joáia, CEP- 88.220-000, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CNPJ sob nº. 15.138.763/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-34.250,00(trinta quatro mil, duzentos e cinquenta reais), na data de 21/11/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (21/112017).
Fábio da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: - É objeto do presente instrumento a aquisição de mangueira de LED e de luminosos em estrutura metálica revestidos de lâmpadas de LED no formato de anjo com corneta, árvore de natal, presépio e letreiro de "FELIZ NATAL", atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr.
Contrato de Compra Venda nº 082/2017
ID: Nº. 1543
Data do Contrato: 21/11/2017
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADOS:
ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA.-EPP, com sede Rua Manoel Jose Felisberto, nº 27, Bairro Joáia, CEP- 88.220-000, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CNPJ sob nº. 15.138.763/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-34.250,00(trinta quatro mil, duzentos e cinquenta reais), na data de 21/11/2017.
Adjudicado e homologado em 21/11/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (21/11/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 465
De 22 de Novembro 2017
CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL GREICIELE DA SILVA FLAUSINO ROMAO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais; e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado de 21/11/2017;
CONSIDERANDO a apresentação de certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia.
R E S O L V E
CONCEDER promoção por conhecimento a servidora GREICIELE DA SILVA FLAUSINO ROMAO inscrita no CPF-n.º-099.189.529-03, portadora do RG-n.º-13.547.40-96-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Auxiliar de Serviços Gerais, GOO-Grupo Ocupacional Operacional, Classe C, Nível de Referência 007, nos termos da Lei Complementar mencionada, passando a servidora a ocupar a Classe D, permanecendo no mesmo Nível.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. (22/11/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 466
De 22 de Novembro 2017
CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL SANDRA RIBEIRO VOLPINI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais; e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado de 21/11/2017;
CONSIDERANDO a apresentação de certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia.
R E S O L V E
CONCEDER promoção por conhecimento a servidora SANDRA RIBEIRO VOLPINI inscrita no CPF-n.º-033.490.799-38, portadora do RG-n.º-6.656.248-4-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Auxiliar de Serviços Gerais, GOO-Grupo Ocupacional Operacional, Classe C, Nível de Referência 004, nos termos da Lei Complementar mencionada, passando a servidora a ocupar a Classe D, permanecendo no mesmo Nível.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. (22/11/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 464
De 22 de Novembro 2017
PRORROGA POR MAIS 18 (DEZOITO) A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR HERCIO ESTEVAO CASTELINI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
PRORROGAR por mais 18 (dezoito) dias a Licença Prêmio do servidor HERCIO ESTEVAO CASTELINI, portador do CPF-N.º-507.572.459-00 e do RG-N.º3.146.759-4-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, pelo período de 06/10/2017 a 24/10/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete. (22/11/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 471
De 27 de Novembro 2017
PRORROGA POR MAIS 72 (SETENTA) DIAS A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR AGNALDO AUGUSTO THOMAZINI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
PRORROGAR por mais 72 (setenta) dias a Licença Prêmio do servidor AGNALDO AUGUSTO THOMAZINI, portador do CPF-N.º- 396.939.379-53 e do RG-N.º 2.183.856-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, pelo período de 29/11/2017 a 08/02/2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete. (27/11/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Marcia de Souza Lara, Presidente do Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, no uso das atribuições que me confere o Estatuto, convoco os associados da entidade, para participar da Assembléia Geral de eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Unidade Gestora de Transferência que será realizada no dia 13/12/2017 das 19:00 as 21:00 horas na Sede da Igreja do Evangelho Pleno.

As inscrições das chapas poderão ser feitas no período de 01/12/2017 a 08/12/2017 na secretária da Igreja do Evangelho Pleno, situada a Rua Guadiana 3760, no município de Umuarama das 8:00 as 12:00horas.

A Diretoria é composta por: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Vice-secretário, Tesoureiro, Vice- Tesoureiro, Conselho Fiscal: 03 membros e Unidade Gestora de Transferência: 03 membros.

Umuarama, 27 de Novembro de 2017.

MARCIA DE SOUZA LARA
PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 09 AO CONTRATO 001/2017 CELEBRADO EM 04/01/2017, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 4.145.492-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA, situado na Rua Arthur Medeiros, 32, Cep. 87.545-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.090/0001-26, neste Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EDSON MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 527.485.619-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.813.074-9/SSP-PR, residente domiciliado na Rua João Correia Filho, 1056, na cidade de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 09 ao contrato de nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE PREÇO UNITÁRIO
Considerando o pedido de aumento de combustíveis protocolado sob o nº 643/2017, decorrente da variação nos valores de combustíveis (documentos em anexo) altera-se o valor do combustível "gasolina" em R$ 0,14 (quatorze centavos), e do combustível "diesel" em R$ 0,09 (nove centavos), para abastecimento dos veículos pertencentes a Frota Municipal, a partir de 27/11/2017, a ser:
GASOLINA COMUM/LITRO: R$ 4,19.
DIESEL COMUM/LITRO: R$ 3,19.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 001/2017 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (vias) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Esperança Nova - PR, 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ – CONTRATANTE
AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
EDSON MARTINS FERREIRA- CONTRATADO
Testemunhas:
RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA nº 324/2017
DATA: 27/11/2017
SÚMULA: Convoca Servidor em férias.
Considerando, a necessidade dos trabalhos na Secretária Municipal de Saúde.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º) Convoca o servidor Paulo Sergio Trovo Portador da RG n.º 4.957.370-7 e do CPF nº 735.924.989-91 , para comparecer ao trabalho no dia 27 de Novembro de 2017, para retornar ao trabalho normal, interrompendo nesta data seu período de Férias, ficando em haver 14 dias das Férias referente ao ano de 2016 a 2017.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Novembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 030/2017
REF.: PREGÃO: 071/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME
CNPJ: 81.722.829/0001-08
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR
VALOR TOTAL: R$ 1.404,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPIRA
Reconhecido pelo M.T.B. 308921/76 - CNPJ 77.445.922/0001-37
Avenida Curitiba, 670 — Caixa Postal 53
CEP 87830-000 — TAPIRA — PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 02 de Dezembro de 2017 às 14:00 horas localidade Sindicato de Tapira localizada na Avenida Curitiba 670, nesta cidade, para tomar conhecimento e deliberarem da seguinte Ordem do Dia.

I - Leitura, e aprovação da Ata da Assembléia anterior;

II - Leitura e votação, por escrutínio secreto, das peças que compõe o processo de previsão orçamentária, para o Exercício de 2018. Instruídas com o parecer do Conselho Fiscal.

Não havendo, na hora acima indicada, número suficiente de associados, para a instalação dos trabalhos em primeira Convocação, a Assembléia será realizada duas horas após em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Tapira - Paraná, 27 de Dezembro de 2017.

**ISIO TRAVAGLIA**
***Presidente***

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.284.700,00 | 1.284.700,00 | 1.023.794,19 | 79,69 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 270.000,00 | 270.000,00 | 161.399,20 | 59,78 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 500.000,00 | 500.000,00 | 311.501,43 | 62,30 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 300.000,00 | 300.000,00 | 384.868,73 | 128,29 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 142.000,00 | 142.000,00 | 134.600,92 | 94,79 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.600,00 | 2.600,00 | 3.028,07 | 116,46 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 52.100,00 | 52.100,00 | 22.316,45 | 42,83 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 18.000,00 | 18.000,00 | 6.079,39 | 33,77 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.066.000,00 | 14.151.000,00 | 13.213.995,86 | 93,38 |
| Cota-Parte FPM | 7.300.000,00 | 7.385.000,00 | 6.539.454,70 | 88,55 |
| Cota-Parte ITR | 100.000,00 | 100.000,00 | 186.623,16 | 186,62 |
| Cota-Parte IPVA | 716.000,00 | 716.000,00 | 572.682,45 | 79,98 |
| Cota-Parte ICMS | 5.830.000,00 | 5.830.000,00 | 5.792.969,42 | 99,36 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 80.000,00 | 80.000,00 | 83.565,03 | 104,46 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 40.000,00 | 40.000,00 | 38.701,10 | 96,75 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 40.000,00 | 40.000,00 | 38.701,10 | 96,75 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **15.350.700,00** | **15.435.700,00** | **14.237.790,05** | **92,24** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.604.900,00 | 1.604.900,00 | 2.007.066,02 | 125,06 |
| Provenientes da União | 1.013.000,00 | 1.013.000,00 | 1.380.592,15 | 136,29 |
| Provenientes do Estado | 570.000,00 | 570.000,00 | 623.717,18 | 109,42 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 21.900,00 | 21.900,00 | 2.756,69 | 12,59 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.912,77 | 6,38 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.000,00 | 3.000,00 | 2.874,18 | 95,81 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **1.637.900,00** | **1.637.900,00** | **2.011.852,97** | **122,83** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | % (f/e)*100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | % (g/e)*100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 5.187.800,00 | 5.727.800,00 | 4.485.639,06 | 78,31 | 4.485.499,26 | 78,31 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.401.200,00 | 2.466.200,00 | 2.012.915,87 | 81,62 | 2.012.915,87 | 81,62 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.786.600,00 | 3.261.600,00 | 2.472.723,19 | 75,81 | 2.472.583,39 | 75,81 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 539.500,00 | 787.500,00 | 706.508,85 | 89,72 | 706.508,85 | 89,72 |
| Investimentos | 539.500,00 | 787.500,00 | 706.508,85 | 89,72 | 706.508,85 | 89,72 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **5.727.300,00** | **6.515.300,00** | **5.192.147,91** | **79,69** | **5.192.008,11** | **79,69** |

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | % (h/IVf) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | % (i/IVg) *100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.684.800,00 | 2.297.800,00 | 1.555.614,96 | 29,96 | 1.555.614,96 | 29,96 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.561.800,00 | 2.141.800,00 | 1.504.642,95 | 28,98 | 1.504.642,95 | 28,98 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 123.000,00 | 156.000,00 | 50.972,01 | 0,98 | 50.972,01 | 0,98 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 22.285,76 | 0,43 | 22.285,76 | 0,43 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **1.684.800,00** | **2.297.800,00** | **1.577.900,72** | **30,39** | **1.577.900,72** | **30,39** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **4.042.500,00** | **4.217.500,00** | **3.614.247,19** | **69,61** | **3.614.107,39** | **69,61** |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** | **25,38** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL \|(IIIb * 15%) - VI\|** | **1.478.438,88** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | 0,00 | **0,00** | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| | | | |
| **TOTAL (IX)** | | | |

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l) | % (l/total l) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m) | % (m/total m) *100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Atenção Básica | 5.084.800,00 | 5.632.800,00 | 4.639.657,58 | 89,36 | 4.639.517,78 | 89,36 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 279.000,00 | 279.000,00 | 85.916,42 | 1,65 | 85.916,42 | 1,65 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 357.200,00 | 597.200,00 | 466.273,91 | 8,98 | 466.273,91 | 8,98 |
| Vigilância Epidemiológica | 6.300,00 | 6.300,00 | 300,00 | 0,01 | 300,00 | 0,01 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **5.727.300,00** | **6.515.300,00** | **5.192.147,91** | **100,00** | **5.192.008,11** | **100,00** |

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º4401/2017
DATA: 27/11/2017
SÚMULA: Revoga o decreto 4332/2017 e constitui equipe técnica Municipal para fins de acompanhamento e fiscalização, controle e adequação do Plano Diretor Municipal e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n. 586/2011 que instituiu o Plano Diretor Municipal;
CONSIDERANDO, o Termo de Compromisso Público celebrado entre o Município de Icaraíma, Estado do Paraná e o Serviço Social Autônomo– PARANACIDADE, no qual o Município se compromete a realizar adequação do Plano Diretor Municipal em atendimento a nota técnica nº 001/2017 e 002/2017/SUPEX-PARANACIDADE;
CONSIDERANDO, as exigências advindas da Lei Estadual nº 15.229/2006 que determina que os Municípios que pretendem ter acesso a recursos de financiamentos do Sistema de Financiamento de Ações do Estado do Paraná (SFM) deverão estar com o Plano Diretor vigente e de acordo com os investimentos pretendidos;
DECRETA:
Art. 1º- Fica constituída a Equipe Técnica Municipal responsável pelo acompanhamento e fiscalização, controle e adequações do Plano Diretor Municipal nos termos da Lei Estadual n. 15.229/2006, no interesse das demandas municipais e composta pelos seguintes membros:
SEGMENTO REPRESENTANTE
Representante da Secretaria Municipal Planejamento Titular: Joyce da Silva Francisco
Suplente: Lays Oliveira Vedovoto
Representante da Assessoria Jurídica Titular: Robson Pinheiro
Suplente: Orlando Moraes
Representante da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Rodoviários
Titular: Idemar Gregório Monteiro
Suplente Adalto Marcos Fernandes
Representante da Secretaria de Finanças Titular: Osmir Siani Fulgêncio
Suplente: Daniel de Oliveira Magalhães Lopes
Representante da Secretaria de Educação e Esporte Titular: Ocinéia Martins de Angelo
Suplente: Edson Rodrigues Ferreira
Representante da Agência do Trabalhador Titular: Dilene Maria da Silva
Suplente: Juliana Rodrigues Domingos
Representante da Secretaria Municipal de Saúde Titular: Laercio Fernandes
Suplente: Paulo Sergio Trovo
Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Titular: Elida Maiorani
Suplente: Roni Claudio Honorato da Silva
Representante do Departamento de Engenharia Titular: Nilson Luiz Matchil Maran
Suplente: Pablo Runyan
Art. 2º - Fica determinado que a Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Engenheiro Civil NILSON MARAN, com registro no CREAPR nº 18.018-D.
Art. 3 º - Os serviços prestados pela Equipe Técnica Municipal são considerados de relevância, porém sem ônus para a municipalidade, podendo os servidores que a compõe se ausentarem de suas funções para realizar diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos, bem como realizar reuniões, audiências e conferências públicas no horário normal de expediente.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 4332/2017 de 20/10/2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Novembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º). R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 21.200.000,00 | 24.544.365,97 | 3.537.970,84 | 14,41 | 21.168.216,21 | 86,24 | 3.376.149,76 |
| RECEITAS CORRENTES | 18.507.000,00 | 18.903.752,75 | 3.046.265,61 | 16,11 | 17.636.945,90 | 93,30 | 1.266.806,85 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.347.000,00 | 1.377.000,00 | 165.596,97 | 12,03 | 1.153.959,39 | 83,80 | 223.040,61 |
| Impostos | 1.212.000,00 | 1.212.000,00 | 160.352,57 | 13,23 | 992.475,40 | 81,89 | 219.524,60 |
| Taxas | 135.000,00 | 165.000,00 | 5.244,40 | 3,18 | 161.483,99 | 97,87 | 3.516,01 |
| Contribuição de Melhoria | 0

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
CONCURSO DE REMOÇÃO 2017
RESULTADO PRELIMINAR
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, tendo em vista o estabelecido no Edital No 02/2017, de 13/11/2017, torna público o resultado preliminar da classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

| CLASSIF | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|
| Tempo de serviço | | Assiduidade | | Total |
| 1o | Alessandra Pessoto Nogueira Gaspareto | 3.674 | 90 | 3.764 |
| 2o | Marcos Leandro Vieira dos Santos | 630 | 90 | 720 |
| 3 o | Nadir Naeko Suzuki | 630 | 90 | 720 |
| 4 o | Carla Fernanda de Oliveira | 630 | 70 | 700 |
| 5 o | Aparecida Veronica dos Santos Marelli | 614 | 80 | 694 |
| 6 o | Ana Paula Ignacio Braga | 613 | 80 | 693 |
| 7 o | Kamila Gabrielli de Souza Bernardino | 630 | 40 | 670 |
| 8 o | Angelina Marta Gonçalves | 580 | 90 | 670 |
| 9 o | Cristina Dinter Fortine | 594 | 80 | 674 |
| 10 o | Larrin de Souza Divino | 594 | 60 | 654 |
| 11 o | Kellen Raquel Eisen Ramos | 587 | 60 | 647 |
| 12 o | Naria Bruna Warmling | 630 | 10 | 640 |
| 13 o | Marcia da Silva Pereira | 498 | 0 | 578 |
| 14 o | Rosimar de Oliveira Afonso | 208 | 70 | 278 |
| 15 o | Roberval dos Santos | 118 | 40 | 158 |

Terra Roxa, 24 de novembro de 2017.
Márcia Maria Sônego de Pádua
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/11/2017, às 15:40:31.

* A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

| ALTAIR DONIZETE DE PADUA | HAROLDO BREHM | Luciana Silvestre Gois de Almeida | CLAUDEMIR DOS SANTOS |
|---|---|---|---|
| Prefeito | Secretário de Finanças | Controlador Interno<br>CPF: 031.472.359-55<br>Portaria: 3748/2009 | Contador CRC/PR 043302/O |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 265/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.
D E C R E T A :
Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 265 DE 27/11/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 17. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 17.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.2049 Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 R$ 39.500,00
12.361.0015.2048 Alimentação escolar 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 104 R$ 3.000,00
12.361.0015.2046 Transporte de Escolares 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 104 R$ 6.000,00
TOTAL GERAL R$ 48.500,00

TOTAL GERAL 48.500,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 265 DE 27/11/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 17. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 17.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.2049 Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB 3.1.91.13.00.00 O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS 101 R$ 39.500,00
12.361.0015.2046 Transporte de Escolares 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 104 R$ 9.000,00
TOTAL GERAL R$ 48.500,00
TOTAL GERAL 48.500,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 013/2017
Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE UMUARAMA
Contratado: MP3 DISTRIBUIÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama
Valor Total: R$ 3.293,27 (três mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).
Vigência: 27/09/2017 a 27/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 093/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.589/2017, em 26 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de setembro de 2017, edição nº. 11.079, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 27 de novembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 113/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Prorrogam-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2018, respectivamente.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 41.217,00 (quarenta e um mil e duzentos e dezessete reais), perfazendo o valor deste termo, conforme anexo I, passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais), para R$ 206.117,00 (duzentos e seis mil e cento e dezessete reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
11.001.15.452.0006.2.025.3.3.90.30.00.00 – D: 269 – F: 511
11.001.15.452.0006.2.025.3.3.90.30.00.00 – D: 270 – F: 1000
17.001.12.122.0015.2.214.3.3.90.30.00.00 – D: 520 – F: 104
Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor de Execução do Sr. Claudio Marconi, inscrito no CPF sob nº 653.816.969-49, para o Sr. Mauro Liutti, CPF nº 175.092.209-63, Secretário de Serviços Rodoviários do Município de Umuarama/PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/11/2017.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 164/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: E G GARCIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/11/2017.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 218/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de maio de 2018.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 2.229,00 (dois mil e duzentos e vinte e nove reais), perfazendo o valor deste termo, conforme anexo I, passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 20.138,00 (vinte mil, cento e trinta e oito reais), para R$ 22.367,00 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
17.001.12.361.0015.1.149. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 524 – F: 104
17.001.12.361.0015.1.152. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 587 – F: 104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/11/2017.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 054/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para R$ 206.250,00 (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta reais).
]Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
15.001.08.244.0012.2.180. – ED:3.3.90.32.00.00 – D:450 – F:1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/11/2017.
Umuarama, 27 de novembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 264/2017
Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 3.998, de 18 de dezembro de 2013;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° O Presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Umuarama servindo como suplementação à Lei n° 3.998 de 18 de dezembro de 2013.
Parágrafo Único. No caso de dúbia interpretação prevalecerá a Lei.
CAPÍTULO II
DA NATUREZA, CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA
Art. 2° O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social é órgão de caráter deliberativo e tem a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implantação de programas da área social de habitação e gerir o Fundo Municipal de Habitação.
Art. 3° O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será constituído por 08 (oito) Conselheiros, sendo 03 (três) representantes do Poder Público, e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e Entidades de Classe.
§ 1°. São representantes do Poder Público os Conselheiros indicados pelo Poder Executivo Municipal:
I – 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente da Secretaria de Habitação;
II – 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente da Secretaria de Assistência Social;
III – 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 2°. São representantes da Sociedade Civil e Entidades de Classe:
I – 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente - Representantes de Instituição de Ensino Superior na Área da Construção Civil – Universidade Paranaense – UNIPAR e Universidade Estadual de Maringá – UEM;
II – 02 (dois) Representantes Titulares e 02 (dois) Representantes Suplentes - Representantes de Movimento Populares – Grupo União e Movimento GLBT;
III – 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente - Representantes de Trabalhadores na Área de Construção Civil – AEANOPAR e CAU-PR;
IV – 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente - Representantes de Prestadores de Serviços com Necessidade Especiais – APAE e ADEFIU.
§ 3°. A cada Conselheiro corresponderá 01 (um) Suplente, oriundo da mesma categoria representatividade, o qual terá direito a voz em todas as reuniões do Conselho, cabendo voto apenas ao titular;
§ 4°. Caberá ao Conselheiro Suplente, substituir o Titular em sua ausência.
§ 5°. A designação dos membros do Conselho será feita por ato do poder executivo, ou seja, por decreto.
§ 6°. A indicação dos membros do Conselho, representantes da comunidade, será feita pelas organizações ou entidades a que pertencem.
§ 7°. A entidade deverá informar por Ofício o C.M.H.I.S., a indicação de substituição de sua representatividade, quando o membro for excluído.
§ 8°. O número de representantes do Poder Público não poderá ser superior à representantes da comunidade.
§ 9°. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 10. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressadamente vedada à concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou beneficio de natureza pecuniária, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 4° Compete ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:
I – Deliberar sobre a alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH, dispondo sobre a aplicação de suas disponibilidades, aprovar os planos anuais e plurianuais de investimento;
II – Aprovar parâmetros e critérios de aplicação dos recursos observando o princípio da sustentabilidade econômico-financeira dos recursos do FMH;
III – Baixar normas regulamentares relativas do FMH e dirimir dúvidas quando à sua aplicação;
IV – Definir as condições básicas de empréstimos e financiamentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH;
V – Estabelecer as normas básicas para a concessão de subsídios, de arrendamento, locação e cessão de uso de imóveis;
VI – Acompanhar e avaliar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anual e plurianual dos recursos do FMH, bem como, o desempenho e resultados das metas consequentes dos investimentos realizados;
VII – Adotar as providências cabíveis para correção de atos e fatos que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do FMH;
VIII – Fixar normas, condições e critérios para seleção de famílias a serem atendidas com os programas, projetos e ações implementadas com recursos do FMH;
IX – Promover ampla publicidade às formas de acesso aos programas, às modalidades de acesso à moradia, aos critérios para inscrição no cadastro de demanda e de subsídio, às metas anuais de atendimento habitacional, aos recursos aplicados e previstos identificados pelas fontes de origem, às áreas objeto de intervenção, aos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização da sociedade das ações do FMH;
X – Acompanhar o cadastro municipal de beneficiários das políticas de subsídios, com base no CAD-ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social, zelando pela sua manutenção;
XI - Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do FMH.
CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 5º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social funcionará na Diretoria de Habitação.
Art. 6º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social reunir-se-á:
I - Ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias, por convocação de seu Presidente;
II - Extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a pedido de 50% dos seus membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
§1º. Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo dentro de 15 (quinze) dias, expirado o prazo a que se refere o inciso I deste artigo.
§2º. Para convocação da reunião extraordinária (caso o presidente se negue a fazê-lo) será feita após apresentação de comunicação ao Presidente do Conselho acompanhada de justificativa e assinada por 50% dos conselheiros.
§3º. O Presidente do Conselho providenciará a convocação de reunião extraordinária, a qual será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do ato de convocação.
Art. 7º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Habitação serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
Art. 8º Os membros do Conselho Municipal de Habitação deverão receber com antecedência mínima de 7 (sete) dias da reunião ordinária, a ata da reunião anterior, a pauta da reunião e em avulso, a matéria objeto da pauta.
Art. 9º As reuniões do conselho serão instaladas com a presença dos membros, ou seja, independentemente do número de conselheiros presentes, os assuntos em pauta poderão ser deliberados.
Art. 10. Qualquer membro poderá apresentar pedido de vista da matéria do objeto de deliberação, em reunião do conselho.
Parágrafo Único. Caso a solicitação seja aceita pelo Presidente, ouvidos os membros do Conselho, o assunto entrará em pauta na reunião seguinte, onde será necessariamente votado.
Art. 11. As deliberações do Conselho Municipal de Habitação serão por quórum da maioria absoluta de membros, cabendo ao presidente o voto de qualidade no caso de empate.
Art. 12. As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente com base nos votos da maioria e terão a forma de resolução, de natureza decisória ou opinativa se for o caso.
Art. 13. É facultado a qualquer representante apresentar proposta para deliberação, a qual será encaminhada por intermédio de votos, cada um contendo enunciado sucinto do objeto de pretensão, histórico, justificativas, ou razões do pleito, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informativo pertinente.
Art. 14. O conselho poderá solicitar a colaboração de servidores do poder executivo para assessorar suas reuniões, podendo constituir uma Secretaria Executiva.
Art. 15. Para o seu pleno funcionamento o Conselho poderá utilizar os serviços de infraestrutura das unidades administrativas do poder Executivo.
CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
Art. 16. A Diretoria é a representação máxima do Conselho Municipal de Habitação reguladora dos seus trabalhos, tudo de conformidade com o presente regimento.
Art. 17. A Diretoria será eleita por aclamação na primeira reunião, após a aprovação do presente regimento do conselho Municipal de Habitação.
§1º. O Conselho Municipal de Habitação escolherá entre seus membros a Mesa Diretora.
§2º. A Mesa Diretora será composta por:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário.
Art. 18. São atribuições do/a Presidente:
I - Presidir as reuniões, orientar os debates, tomar votos e votar;
II - Emitir voto de qualidade nos casos de empate;
III - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - Requisitar aos setores que participam da administração do Fundo Municipal de Habitação, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a serviço do Fundo;
V- Solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho Municipal de Habitação, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a serviço do Fundo;
VI - Conceder vista de matéria aos membros do Conselho Municipal de Habitação, quando solicitado;
VII - Decidir "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de convocação reunião extraordinária devidamente fundamentada, devendo de imediato convocar reunião extraordinária para aprovar ou rejeitar decisão do presidente pelos membros do conselho.
Art. 19. São atribuições do/a Vice-Presidente:
I - Substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos;
II - Participar das discussões e votações nas seções plenárias;
III - Participar das Comissões Especiais quando iniciado pelo presidente;
IV- Assinar documentos afins.
Art. 20. São atribuições do Secretário:
I - Substituir o Presidente, Vice- Presidente na forma deste regimento.
Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos do Primeiro Secretário assume o Segundo Secretário.
Art. 21. O mandato da diretoria será de 24 (vinte e quatro) meses, a qualquer tempo, em função da substituição de conselheiro, permitido a recondução.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 22. O Fundo Municipal de Habitação ficará vinculado operacionalmente à (Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Técnicos) à qual será a responsável pela gestão da política habitacional.
Art. 23. São atribuições dos membros:
I - Zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na legislação pertinente ao conselho;
II - Participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;
III - Fornecer ao presidente do conselho todas as informações e dados pertinentes ao fundo a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;
IV - Encaminhar ao Presidente do Conselho quaisquer matérias que tenham interesse em submeter ao conselho;
V - Requisitar à coordenação do Fundo, à Presidência do Conselho e aos demais membros, informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;
VI - Indicar assessoramento técnico-profissional em suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos para tratar de assuntos específicos ao fundo.
§1º. No caso de o membro não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas, ou 03(três) alternadas, sem justificativa aprovada em assembleia, a respectiva entidade que representa será comunicada através de correspondência para efetivar o suplente e indicar um novo suplente.
§2º. Por decisão da maioria absoluta de seus membros, o Conselho poderá solicitar à entidade a substituição de qualquer um de seus conselheiros.
§3º. Atendendo a interesse da entidade, poderá ser substituído seu representante, sendo submetido à aprovação do Conselho respeitando o parágrafo 4º do artigo 3º do presente regimento.
Art. 24. As Comissões Especiais são partes delegadas auxiliadoras do plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar ou emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.
§1º. Todos os projetos, programas, deliberações ou homologações de despesas serão apreciados pela plenária sem o parecer do relator.
§2º. No momento da apreciação da plenária ao que se refere o parágrafo anterior, todo conselheiro deverá ter cópia do seu conteúdo;
§3º. Serão criadas tantas comissões especiais, quanto forem necessárias.
Art. 25. As comissões especiais serão compostas por conselheiros e técnicos, terão um presidente e um relator, que emitirão parecer sobre todas as matérias que lhe forem distribuídas.
§1º. Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária;
§2º. Os pareceres aprovados pelo Conselho deverão ser transformados em resoluções.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. As disposições do presente Regimento interno poderão ser completadas por meio de resoluções a serem aprovadas pelo plenário do CMHIS e por maioria dos seus conselheiros.
Art. 27. Os casos omissos ou não previstos neste regimento serão resolvidos pela Lei Municipal nº 3.998, de 18 de dezembro de 2013 que cria o Conselho.
Art. 28. O presente regimento interno entra em vigor, partir da data da sua aprovação pelo Conselho o qual deverá dar a devida publicidade , revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 23 de novembro de 2017.

| MAURO LIUTTI | GENUÍNO VENCESLAU PINTO |
|---|---|
| Presidente do CMHIS | Vice-Presidente do CMHIS |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS: Setembro à Outubro (b) | % (b/a) | Até Outubro (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 64.174.600,00 | 70.515.531,09 | 8.797.253,72 | 12,48 | 46.537.297,23 | 66,00 | 23.978.233,86 |
| RECEITAS CORRENTES | 63.374.600,00 | 63.378.100,00 | 8.579.091,25 | 13,54 | 44.317.927,63 | 69,93 | 19.060.172,37 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 10.048.000,00 | 10.048.000,00 | 909.017,81 | 9,05 | 5.367.565,43 | 53,42 | 4.680.434,57 |
| Impostos | 8.070.000,00 | 8.070.000,00 | 689.634,15 | 8,55 | 3.947.521,10 | 48,92 | 4.122.478,90 |
| Taxas | 1.970.000,00 | 1.970.000,00 | 219.258,21 | 11,13 | 1.419.289,81 | 72,05 | 550.710,19 |
| Contribuição de Melhoria | 8.000,00 | 8.000,00 | 125,45 | 1,57 | 754,52 | 9,43 | 7.245,48 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.950.000,00 | 1.950.000,00 | 213.069,65 | 10,93 | 1.300.320,73 | 66,68 | 649.679,27 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para Cust. do Serv. Ilum. Publ. | 1.950.000,00 | 1.950.000,00 | 213.069,65 | 10,93 | 1.300.320,73 | 66,68 | 649.679,27 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 972.000,00 | 972.000,00 | 115.516,66 | 11,88 | 970.405,21 | 99,84 | 1.594,79 |
| Receitas Imobiliárias | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.632,18 | 5,44 | 5.221,23 | 17,40 | 24.778,77 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 412.000,00 | 412.000,00 | 38.097,34 | 9,25 | 535.858,76 | 130,06 | (123.858,76) |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 530.000,00 | 530.000,00 | 75.787,14 | 14,30 | 429.325,22 | 81,00 | 100.674,78 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 170.500,00 | 170.500,00 | 0,00 | 0,00 | 617,50 | 0,36 | 169.882,50 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 49.826.100,00 | 49.829.600,00 | 7.223.250,48 | 14,50 | 36.159.990,66 | 72,57 | 13.669.609,34 |
| Transferências Intergovernamentais | 48.976.100,00 | 48.979.600,00 | 6.972.599,73 | 14,24 | 35.729.462,18 | 72,95 | 13.250.137,82 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 850.000,00 | 850.000,00 | 250.650,75 | 29,49 | 430.528,48 | 50,65 | 419.471,52 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 408.000,00 | 408.000,00 | 118.236,65 | 28,98 | 519.028,10 | 127,21 | (111.028,10) |
| Multas e Juros de Mora | 102.500,00 | 102.500,00 | 33.023,14 | 32,22 | 98.762,05 | 96,35 | 3.737,95 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 433,37 | 0,00 | 36.060,46 | 0,00 | (36.060,46) |
| Receita da Dívida Ativa | 280.500,00 | 280.500,00 | 47.036,01 | 16,77 | 299.742,48 | 106,86 | (19.242,48) |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 25.000,00 | 25.000,00 | 37.744,13 | 150,98 | 84.463,11 | 337,85 | (59.463,11) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 800.000,00 | 7.137.431,09 | 218.162,47 | 3,06 | 2.219.369,60 | 31,09 | 4.918.061,49 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 800.000,00 | 1.445.000,00 | 0,00 | 0,00 | 142.148,97 | 9,84 | 1.302.851,03 |
| Operações de Crédito Internas | 800.000,00 | 1.445.000,00 | 0,00 | 0,00 | 142.148,97 | 9,84 | 1.302.851,03 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 5.692.431,09 | 218.162,47 | 3,83 | 2.077.220,63 | 36,49 | 3.615.210,46 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 462.143,05 | 0,00 | 0,00 | 959.586,29 | 207,64 | (497.443,24) |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 5.230.288,04 | 218.162,47 | 4,17 | 1.117.634,34 | 21,37 | 4.112.653,70 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 64.174.600,00 | 70.515.531,09 | 8.797.253,72 | 12,48 | 46.537.297,23 | 66,00 | 23.978.233,86 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 64.174.600,00 | 70.515.531,09 | 8.797.253,72 | 12,48 | 46.537.297,23 | 66,00 | 23.978.233,86 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **64.174.600,00** | **70.515.531,09** | **8.797.253,72** | **12,48** | **46.537.297,23** | **66,00** | **23.978.233,86** |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 4.993.260,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 4.993.260,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS: Setembro à Outubro | Até Outubro (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS: Setembro à Outubro | Até Outubro (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ OUTUBRO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 56.066.215,00 | 67.055.406,12 | 7.143.086,25 | 40.836.634,88 | 26.218.771,24 | 8.185.699,18 | 37.037.425,95 | 30.017.980,17 | 36.542.858,79 |
| DESPESAS CORRENTES | 52.136.405,00 | 54.738.712,07 | 6.663.369,84 | 33.664.203,06 | 21.074.509,01 | 7.326.641,33 | 32.628.482,45 | 22.110.229,62 | 32.185.616,49 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 26.078.678,00 | 26.381.467,17 | 3.227.037,90 | 16.329.852,97 | 10.051.614,20 | 3.227.037,90 | 16.329.852,97 | 10.051.614,20 | 16.324.760,91 |
| Juros e Encargos da Dívida | 400.000,00 | 400.000,00 | 21.881,08 | 255.410,08 | 144.589,92 | 21.881,08 | 255.410,08 | 144.589,92 | 255.410,08 |
| Outras Despesas Correntes | 25.657.727,00 | 27.957.244,90 | 3.414.450,86 | 17.078.940,01 | 10.878.304,89 | 4.077.722,35 | 16.043.219,40 | 11.914.025,50 | 15.605.445,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.779.810,00 | 12.166.694,05 | 479.716,41 | 7.172.431,82 | 4.994.262,23 | 859.057,85 | 4.408.943,50 | 7.757.750,55 | 4.357.242,30 |
| Investimentos | 3.329.810,00 | 11.716.694,05 | 433.432,14 | 6.768.898,05 | 4.947.796,00 | 812.773,58 | 4.005.409,73 | 7.711.284,32 | 3.953.708,53 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 450.000,00 | 450.000,00 | 46.284,27 | 403.533,77 | 46.466,23 | 46.284,27 | 403.533,77 | 46.466,23 | 403.533,77 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.187.385,00 | 5.532.385,00 | 796.080,09 | 3.852.536,17 | 1.679.848,83 | 796.080,09 | 3.852.536,17 | 1.679.848,83 | 3.852.536,17 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 61.253.600,00 | 72.587.791,12 | 7.939.166,34 | 44.689.171,05 | 27.898.620,07 | 8.981.779,27 | 40.889.962,12 | 31.697.829,00 | 40.395.394,96 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 61.253.600,00 | 72.587.791,12 | 7.939.166,34 | 44.689.171,05 | 27.898.620,07 | 8.981.779,27 | 40.889.962,12 | 31.697.829,00 | 40.395.394,96 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 1.848.126,18 | - | - | 5.647.335,11 | - | 6.141.902,27 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **61.253.600,00** | **72.587.791,12** | **7.939.166,34** | **46.537.297,23** | | **8.981.779,27** | **46.537.297,23** | | **46.537.297,23** |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS: Setembro à Outubro (b) | % (b/a) | Até Outubro (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS: Setembro à Outubro | Até Outubro (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS: Setembro à Outubro | Até Outubro (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ OUTUBRO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.187.385,00 | 5.532.385,00 | 796.080,09 | 3.852.536,17 | 1.679.848,83 | 796.080,09 | 3.852.536,17 | 1.679.848,83 | 3.852.536,17 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.837.385,00 | 5.182.385,00 | 689.875,61 | 3.546.298,13 | 1.636.086,87 | 689.875,61 | 3.546.298,13 | 1.636.086,87 | 3.546.298,13 |
| PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS | 2.837.385,00 | 3.182.385,00 | 377.401,87 | 1.911.703,42 | 1.270.681,58 | 377.401,87 | 1.911.703,42 | 1.270.681,58 | 1.911.703,42 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 312.473,74 | 1.634.594,71 | 365.405,29 | 312.473,74 | 1.634.594,71 | 365.405,29 | 1.634.594,71 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 350.000,00 | 350.000,00 | 106.204,48 | 306.238,04 | 43.761,96 | 106.204,48 | 306.238,04 | 43.761,96 | 306.238,04 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 350.000,00 | 350.000,00 | 106.204,48 | 306.238,04 | 43.761,96 | 106.204,48 | 306.238,04 | 43.761,96 | 306.238,04 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/11/2017, ás 15:24:46.

* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA — Prefeito
HAROLDO BREHM — Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida — Controlador Interno — CPF: 031.472.359-55 — Portaria: 3748/2009
CLAUDEMIR DOS SANTOS — Contador CRC/PR 043302/O

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2017: No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (2017) | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 49.093.270,31 | 55.183.930,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/11/2017, ás 15:45:51.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA — Prefeito
HAROLDO BREHM — Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida — Controlador Interno — CPF: 031.472.359-55 — Portaria: 3748/2009
CLAUDEMIR DOS SANTOS — Contador CRC/PR 043302/O

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2017: No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (2017) | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 49.093.270,31 | 55.183.930,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até Outubro (b) | % (b/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I) | 8.344.500,00 | 8.344.500,00 | 4.206.893,65 | 50,42 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 982.269,72 | 46,77 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 641.959,58 | 27,91 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 1.239.737,57 | 53,90 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.370.000,00 | 1.370.000,00 | 1.083.554,23 | 79,09 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos | 60.000,00 | 60.000,00 | 23.737,31 | 39,56 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 200.000,00 | 200.000,00 | 208.859,46 | 104,43 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 14.500,00 | 14.500,00 | 26.775,78 | 184,66 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 42.075.000,00 | 42.075.000,00 | 32.355.517,27 | 76,90 |
| Cota-Parte FPM | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 13.078.909,41 | 72,66 |
| Cota-Parte ITR | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.002.389,18 | 66,83 |
| Cota-Parte IPVA | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 1.920.708,90 | 87,30 |
| Cota-Parte ICMS | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 16.015.428,66 | 80,08 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 250.000,00 | 250.000,00 | 231.067,82 | 92,43 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 125.000,00 | 125.000,00 | 107.013,30 | 85,61 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 125.000,00 | 125.000,00 | 107.013,30 | 85,61 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **50.419.500,00** | **50.419.500,00** | **36.562.410,92** | **72,52** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS Até Outubro (d) | % (d/c) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 1.885.200,00 | 2.204.900,00 | 1.434.759,08 | 65,07 |
| Provenientes da União | 1.801.200,00 | 1.801.200,00 | 1.108.802,92 | 61,56 |
| Provenientes dos Estados | 84.000,00 | 403.700,00 | 297.948,74 | 73,80 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 28.007,42 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 11.831.400,00 | 17.852.631,09 | 8.447.089,96 | 47,32 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **13.716.600,00** | **20.057.531,09** | **9.881.849,04** | **49,27** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até Outubro (f) | % (f/e) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até Outubro (g) | % (g/e) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 12.862.615,00 | 14.488.909,42 | 9.143.055,84 | 63,10 | 8.724.384,93 | 60,21 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.287.400,00 | 6.003.399,17 | 4.121.962,73 | 68,66 | 4.121.962,73 | 68,66 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.575.215,00 | 8.485.510,25 | 5.021.093,11 | 59,17 | 4.602.422,20 | 54,24 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 258.160,00 | 1.686.816,07 | 458.271,31 | 27,17 | 376.718,21 | 22,33 |
| Investimentos | 258.160,00 | 1.686.816,07 | 458.271,31 | 27,17 | 376.718,21 | 22,33 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **13.120.775,00** | **16.175.725,49** | **9.601.327,15** | **59,36** | **9.101.103,14** | **56,26** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até Outubro (h) | % (h/IV f) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até Outubro (i) | % (i/IV g) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.489.000,00 | 3.426.232,17 | 1.822.892,30 | 18,99 | 1.668.527,70 | 18,33 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.489.000,00 | 2.532.703,05 | 1.683.583,76 | 17,53 | 1.591.247,26 | 17,48 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 893.529,12 | 139.308,54 | 1,45 | 77.280,44 | 0,85 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)** | **1.489.000,00** | **3.426.232,17** | **1.822.892,30** | **18,99** | **1.668.527,70** | **18,33** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÓS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **11.631.775,00** | **12.749.493,32** | **7.778.434,85** | **81,01** | **7.432.575,44** | **81,67** |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)** | 20,33 |
| **VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]** | 1.948.213,80 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 278.646,51 | 0,00 | 242.618,18 | 36.028,33 | 278.646,51 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 68.154,48 | 0,00 | 68.154,48 | 0,00 | 68.154,48 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores ao de 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **346.800,99** | **0,00** | **310.772,66** | **36.028,33** | **346.800,99** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | SALDO FINAL (Não Aplicado) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | SALDO FINAL (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até Outubro (l) | % (l/total l) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até Outubro (m) | % (m/total m) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Atenção Básica | 5.587.500,00 | 7.199.181,45 | 3.969.937,53 | 41,35 | 3.771.869,38 | 41,44 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.774.775,00 | 6.831.882,93 | 4.516.422,99 | 47,04 | 4.354.313,51 | 47,84 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.020.000,00 | 1.077.745,08 | 566.161,47 | 5,90 | 441.791,45 | 4,85 |
| Vigilância Sanitária | 357.000,00 | 395.000,00 | 185.080,93 | 1,93 | 184.688,58 | 2,03 |
| Vigilância Epidemiológica | 381.500,00 | 671.916,03 | 363.724,23 | 3,79 | 348.440,22 | 3,83 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **13.120.775,00** | **16.175.725,49** | **9.601.327,15** | **100,00** | **9.101.103,14** | **100,00** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/11/2017, às 15:42:50.

* A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
* Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
* Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
* O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
* O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
* O valor (VII%) = (VIi/h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até Outubro/2017 | Até Outubro/2016 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 5.714.621,11 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 1.020.558,30 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 1.020.558,30 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 993.835,28 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 26.723,02 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 1.469.848,42 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 1.259.711,83 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 1.259.711,83 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 210.136,59 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 1.833.533,10 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 1.833.533,10 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 1.390.681,29 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 88.739,19 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 1.301.942,10 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **5.714.621,11** | **0,00** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até Outubro/2017 | Até Outubro/2016 | DESPESAS LIQUIDADAS Até Outubro/2017 | Até Outubro/2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 0,00 | 0,00 | 3.399.028,54 | 0,00 | 3.399.028,54 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 3.298.158,99 | 0,00 | 3.298.158,99 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 2.991.552,72 | 0,00 | 2.991.552,72 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 305.020,95 | 0,00 | 305.020,95 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 1.585,32 | 0,00 | 1.585,32 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 100.869,55 | 0,00 | 100.869,55 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 100.869,55 | 0,00 | 100.869,55 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)** | **0,00** | **0,00** | **3.399.028,54** | **0,00** | **3.399.028,54** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)** | **0,00** | **0,00** | **2.315.592,57** | **0,00** | **2.315.592,57** | **0,00** |

| RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 18.298.653,88 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA 2017 | 2016 |
|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 103.822,29 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 22.021.275,83 | 19.763.971,24 |
| Outro Bens e Direitos | 485,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 27/11/2017, às 15:32:39.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO Em 31/Dezembro/2016 (a) | Em 31/Agosto/2017 (b) | Em 31/Outubro/2017 (c) |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 3.646.961,60 | 6.524.061,01 | 6.477.776,74 |
| DEDUÇÕES (II) | 7.176.683,82 | 11.140.562,40 | 10.180.878,91 |
| Disponibilidade de Caixa | 7.176.215,55 | 11.140.288,02 | 10.180.604,53 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 7.614.683,48 | 11.226.998,01 | 10.265.550,52 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 438.467,93 | 86.709,99 | 84.945,99 |
| Demais Haveres Financeiros | 468,27 | 274,38 | 274,38 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | (3.053.526,22) | (6.062.626,69) | (6.062.626,69) |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 3.053.526,22 | 6.062.626,69 | 6.062.626,69 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA Setembro à Outubro (VIc -VIb) | Até Outubro (VIc - VIa) |
|---|---|---|
| VALOR | 0,00 | 3.009.100,47 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/11/2017, às 15:33:55.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até Outubro/2017 | Até Outubro/2016 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 62.966.100,00 | 43.782.068,87 | 37.697.828,95 |
| Receitas Tributárias | 10.048.000,00 | 5.367.565,43 | 5.038.154,68 |
| IPTU | 2.100.000,00 | 982.269,72 | 819.221,43 |
| ISS | 2.300.000,00 | 1.239.737,57 | 1.120.915,89 |
| ITBI | 2.300.000,00 | 641.959,58 | 941.006,94 |
| IRRF | 1.370.000,00 | 1.083.554,23 | 880.343,65 |
| Outras Receitas Tributárias | 1.978.000,00 | 1.420.044,33 | 1.276.666,77 |
| Receitas de Contribuições | 1.950.000,00 | 1.300.320,73 | 1.044.722,77 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 1.950.000,00 | 1.300.320,73 | 1.044.722,77 |
| Receita Patrimonial Líquida | 560.000,00 | 434.546,45 | 394.742,58 |
| Receita Patrimonial | 972.000,00 | 970.405,21 | 924.181,13 |
| (-) Aplicações Financeiras | 412.000,00 | 535.858,76 | 529.438,55 |
| Transferências Correntes | 49.829.600,00 | 36.159.990,66 | 30.857.069,97 |
| Cota Parte FPM | 14.400.000,00 | 10.463.127,75 | 9.702.542,78 |
| Cota Parte ICMS | 16.000.000,00 | 12.812.343,08 | 10.239.589,38 |
| Cota Parte IPVA | 1.760.000,00 | 1.536.567,62 | 1.441.594,84 |
| Convênios | 850.000,00 | 430.528,48 | 479.707,54 |
| Outras Transferências Correntes | 16.819.600,00 | 10.917.423,73 | 8.993.635,43 |
| Demais Receitas Correntes | 578.500,00 | 519.645,60 | 363.138,95 |
| Dívida Ativa | 280.500,00 | 299.742,48 | 194.969,92 |
| Diversas Receitas Correntes | 298.000,00 | 219.903,12 | 168.169,03 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 7.137.431,09 | 2.219.369,60 | 3.944.089,73 |
| Operações de Crédito (III) | 1.445.000,00 | 142.148,97 | 1.679.734,31 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 48.120,00 |
| Transferências de Capital | 5.692.431,09 | 2.077.220,63 | 2.216.235,42 |
| Convênios | 5.230.288,04 | 1.117.634,34 | 1.298.483,53 |
| Outras Transferências de Capital | 462.143,05 | 959.586,29 | 917.751,89 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 5.692.431,09 | 2.077.220,63 | 2.216.235,42 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 68.658.531,09 | 45.859.289,50 | 39.914.064,37 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até Outubro/2017 | Até Outubro/2016 | DESPESAS LIQUIDADAS Até Outubro/2017 | Até Outubro/2016 |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 59.921.097,07 | 37.210.501,19 | 36.582.841,75 | 36.174.780,58 | 34.964.741,20 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 29.563.852,17 | 18.241.556,39 | 17.712.066,35 | 18.241.556,39 | 17.662.633,39 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 400.000,00 | 255.410,08 | 276.254,92 | 255.410,08 | 276.254,92 |
| Outras Despesas Correntes | 29.957.244,90 | 18.713.534,72 | 18.594.520,48 | 17.677.814,11 | 17.025.852,89 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 59.521.097,07 | 36.955.091,11 | 36.306.586,83 | 35.919.370,50 | 34.688.486,28 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 12.516.694,05 | 7.478.669,86 | 5.145.939,59 | 4.715.181,54 | 4.326.851,92 |
| Investimentos | 11.716.694,05 | 6.768.898,05 | 4.608.476,76 | 4.005.409,73 | 3.789.389,09 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 800.000,00 | 709.771,81 | 537.462,83 | 709.771,81 | 537.462,83 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 11.716.694,05 | 6.768.898,05 | 4.608.476,76 | 4.005.409,73 | 3.789.389,09 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 71.387.791,12 | 43.723.989,16 | 40.915.063,59 | 39.924.780,23 | 38.477.875,37 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | (2.729.260,03) | 2.135.300,34 | (1.000.999,22) | 5.934.509,27 | 1.436.189,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 4.993.260,03 | 3.464.122,54 | 4.993.260,03 | 3.464.122,54 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 66.377.122,20 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/11/2017, às 15:35:02.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos: Em 31 de Dezembro de 2016 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b)-(c+d) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos: Em 31 de Dezembro de 2016 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g)-(i+j) | Saldo Total l = (e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I) | 117.609,88 | 320.777,03 | 353.249,96 | 0,00 | 85.136,95 | 128.846,37 | 971.634,10 | 913.012,82 | 913.012,82 | 0,00 | 187.467,65 | 272.604,60 |
| Executivo | 117.609,88 | 320.777,03 | 353.249,96 | 0,00 | 85.136,95 | 128.846,37 | 971.634,10 | 913

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Outubro |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 64.174.600,00 |
| Previsão Atualizada | 70.515.531,09 |
| Receitas Realizadas | 46.537.297,23 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 61.253.600,00 |
| Créditos Adicionais | 11.334.191,12 |
| Dotação Atualizada | 72.587.791,12 |
| Despesas Empenhadas | 44.689.171,05 |
| Despesas Liquidadas | 40.889.962,12 |
| Despesas Pagas | 40.395.394,96 |
| Superávit Orçamentário | 5.647.335,11 |

| DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até Outubro |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 44.689.171,05 |
| Despesas Liquidadas | 40.889.962,12 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Outubro |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 55.183.930,44 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até Outubro |
|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado Até Outubro(b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 3.009.100,47 | 0,00 |
| Resultado Primário | 66.377.122,20 | 5.934.509,27 | 8,94 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Canc. Até Outubro | Pag. Até Outubro | Saldo a pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 438.386,91 | 0,00 | 353.249,96 | 85.136,95 |
| Poder Executivo | 438.386,91 | 0,00 | 353.249,96 | 85.136,95 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.100.480,47 | 0,00 | 913.012,82 | 187.467,65 |
| Poder Executivo | 1.100.480,47 | 0,00 | 913.012,82 | 187.467,65 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Publico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.538.867,38 | 0,00 | 1.266.262,78 | 272.604,60 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado Até Outubro | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até Outubro |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 9.713.863,65 | 25,00 | 26,05 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 5.084.103,28 | 60,00 | 82,05 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | Valor Apurado Até Outubro | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 142.148,97 | 1.302.851,03 |
| Despesa de Capital Líquida | 7.478.669,86 | 5.038.024,19 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdênciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdênciário (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário(VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS | Valor Apurado Até Outubro | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 22.070,00 | 13.800,66 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Outubro | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exer. | % Aplicado Até Outubro |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 7.432.575,44 | 15,00 | 20,33 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/11/2017, às 15:52:40.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3.299/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SARA MELO ANGELOTTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial de professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SARA MELO ANGELOTTO, portadora do RG n.º 13.039.521-0-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 082.467.459-64, nomeada em 01 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9376/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 634 (seiscentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.300/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ROSA BERNARDINO DE MELO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ROSA BERNARDINO DE MELO SILVA, portadora do RG n.º 4.215.702-3-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 577.084.369-15, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8728/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 770 (setecentos e setenta) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.301/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor ANTONIO CAVALCANTI ALBUQUERQUE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor ANTONIO CAVALCANTI ALBUQUERQUE, portador do RG n.º 16.809.753-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 049.356.098-00, admitido em 01 de abril de 1985 e nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8792/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3.149 (três mil cento e quarenta e nove) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.302/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA ALICE ALVES VEDOVATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial de professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA ALICE ALVES VEDOVATO, portadora do RG n.º 1.821.448-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 440.132.569-91, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8722/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2.122 (dois mil cento e vinte e dois) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.303/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA ALICE ALVES VEDOVATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial de professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA ALICE ALVES VEDOVATO, portadora do RG n.º 1.821.448-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 440.132.569-91, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8722/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.687 (um mil seiscentos e oitenta e sete) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.304/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ANA MARIA CAMPOS KARSTEN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial de professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ANA MARIA CAMPOS KARSTEN, portadora do RG n.º 4.550.531-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 748.851.389-49, nomeada em 16 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9081/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3.294 (três mil duzentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 09 (nove) anos e 09 (nove) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3.305/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SUELI SAMPAIO DA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SUELI SAMPAIO DA CRUZ, portadora do RG n.º 5.524.477-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 822.048.709-78, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9074/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3.056 (três mil e cinquenta e seis) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.306/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial de professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI, portadora do RG n.º 8.482.490-9-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 039.256.699-06, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9079/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 784 (setecentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.307/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI, portadora do RG n.º 8.482.490-9-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 039.256.699-06, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9079/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2.205 (dois mil duzentos e cinco) dias, ou seja, 06 (seis) anos e 15 (quinze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.308/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ANDRESSA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial de professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ANDRESSA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO, portadora do RG n.º 9.513.587-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 053.243.509-58, nomeada em 08 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9045/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 492 (quatrocentos e noventa e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.309/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ANDRESSA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ANDRESSA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO, portadora do RG n.º 9.513.587-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 053.243.509-58, nomeada em 08 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9045/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.515 (um mil quinhentos e quinze) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.310/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIZA CARLETH DE OLIVEIRA MACHADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial de professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIZA CARLETH DE OLIVEIRA MACHADO, portadora do RG sob n.º 5.473.374-7-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 884.813.019-49, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9040/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2.615 (dois mil seiscentos e quinze) dias, ou seja, 07 (sete) anos e 02 (dois) meses, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.311/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIZA CARLETH DE OLIVEIRA MACHADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial de professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIZA CARLETH DE OLIVEIRA MACHADO, portadora do RG sob n.º 5.473.374-7-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 884.813.019-49, nomeada em 01 de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9040/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3.510 (três mil quinhentos e dez) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.312/2017
Concede promoção por conhecimento à servidora ANDRESSA ELISA MARTOS ANTUNES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento ANDRESSA ELISA MARTOS ANTUNES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.547.438-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 071.152.039-97, nomeada em 18 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando do item “b”, Classe “B”, para o item “c”, Classe “C”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 12670/2017, a partir de 17 de novembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3302 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 33, de 27 de novembro de 2017
Súmula: Convocar a 4º. Suplente, Mariza Franzim, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, em substituição a Conselheira Tutelar Azenilda Alexandre da Costa Barbosa no período de atestado médico compreendido do dia 28/11/2017 a 07/12/2017.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2016-2019,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a 4º Suplente, Mariza Franzim, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, em substituição a Conselheira Tutelar: Azenilda Alexandre da Costa Barbosa, no período de atestado médico compreendido do dia 28/11/2017 a 07/12/2017.
Parágrafo Único. A Convocada deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3302, salas 05 e 06, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência.
Art. 2º. Caso a 4º. Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo, para esta convocação, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de novembro de 2017.
Ulian Henrique da Silva Druhson
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra nº. 141/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MP3 DISTRIBUIÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 10.699,96 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 27/09/2017 a 27/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 093/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.589/2017, em 26 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de setembro de 2017, edição nº. 11.079, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 27 de novembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1687/2017
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 400, de 09 (nove) de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 10 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0404 DIVISAO DE ARRECADACAO
041290006.2.019000 Manutencao da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 128 320,00
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS
0702 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
154510016.2.049000 Manutencao da Divisão de Obras e Planejamento Urbano
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 404 6.000,00
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
1005 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutencao da Divisão de Programas Sociais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 568 2.000,00
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 583 4.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS
0703 DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
154520016.2.050000 Manutencao da Divisão de ServiçosPúblicos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 424 10.000,00
Fonte de Recursos 507 COSIP - Contribuição de IluminaçãoPublica
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 163 22.320,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O VEREADOR **ELITON ALEX DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 134, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, convoca os senhores vereadores para DUAS sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 29 e 30 de novembro de 2017, sendo as 08h no recinto da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do dia, constante da seguinte matéria:

**1 – Projeto de Lei Complementar 025/2017**

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contribuir mensalmente com a Associação dos municípios de Entre Rios – AMERIOS e a Confederação Nacional dos Municípios CNM..
Iniciativa: Prefeito Municipal de Cafezal do Sul
**Para receber segunda discussão e votação**

**2 – Projeto de Lei 026/2017**

**SUMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ACORDOS EM PROCESSOS JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Iniciativa**: Prefeito Municipal de Cafezal do Sul.".
**Para receber primeira discussão e votação artigo por artigo**
**Para receber segunda discussão e votação**

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2017.

Eliton Alex da Silva
Presidente da Câmara

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017 - INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **MEU PARANÁ SAÚDE LTDA - ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de pequenas cirurgias, conforme edital de chamamento público nº 002/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

**DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 118/2017, anexo. Em 27 de novembro de 2017.**

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.313/2017
Concede licença Maternidade à servidora ALLINE KAREN ANDRADE SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ALLINE KAREN ANDRADE SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.200.633-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 051.213.429-42, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 16 de novembro de 2017 a 15 de março de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.314/2017
Revogar a Portaria n° 2.493 de 15 de setembro de 2017, que concedeu licença Saúde ao servidor MAIKON JOSE DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria n° 2.493 de 15 de setembro de 2017, que concedeu licença Saúde ao servidor MAIKON JOSE DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.779.044-6-SESP-PR, inscrito no CPF nº 081.049.749-20, nomeado em 03 de agosto de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 109/2017, a partir de 23 de novembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

## MUNICIPIO DE DOURADINA

Pág. 1/2

**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**

**Exercício: 2017**

**Decreto nº 184/2017 de 27/11/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1958/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.654,34 (setenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**08.002 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
**08.002.12.361.0011.2.052. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 211 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.720,00 |
| 215 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.934,34 |

**08.002.12.361.0011.2.053. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5% E 25%**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 218 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 222 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |

**10 SECRETARIA DE SAÚDE**
**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.001.10.301.0015.2.082. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 336 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |

**Total Suplementação: 77.654,34**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: | 1.1.1.3.05.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 13.934,34 |
| Receita: | 1.7.2.1.01.04.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO | 8.720,00 |
| Receita: | 1.7.2.1.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL | 55.000,00 |
| | | **Total da Receita:** | **77.654,34** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 27 de novembro de 2017.

**JOAO JORGE SOSSAI**
**PREFEITO**

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Novembro/2016 | Dezembro/2016 | Janeiro/2017 | Fevereiro/2017 | Março/2017 | Abril/2017 | Maio/2017 | Junho/2017 | Julho/2017 | Agosto/2017 | Setembro/2017 | Outubro/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.231.497,78 | 7.196.797,47 | 6.743.169,92 | 4.691.944,73 | 5.114.938,20 | 4.441.090,95 | 6.024.891,05 | 4.400.825,06 | 4.847.698,06 | 4.650.058,49 | 4.097.549,94 | 5.776.863,59 | 63.217.325,24 | 71.793.100,00 |
| Receita Tributária | 378.541,83 | 586.181,43 | 370.601,75 | 304.230,74 | 725.073,03 | 557.679,46 | 1.311.104,16 | 527.383,07 | 545.827,37 | 417.069,03 | 474.081,94 | 501.886,05 | 6.699.659,86 | 10.361.000,00 |
| IPTU | 32.009,63 | 25.185,37 | 12.765,03 | 16.388,95 | 28.177,50 | 121.393,13 | 697.788,70 | 75.583,39 | 66.353,98 | 66.083,15 | 62.292,48 | 64.662,42 | 1.268.683,73 | 2.300.500,00 |
| ISS | 114.138,79 | 143.594,87 | 105.528,23 | 93.568,58 | 157.738,98 | 97.052,24 | 180.410,68 | 127.550,57 | 136.886,72 | 96.609,36 | 112.552,36 | 161.993,39 | 1.527.624,77 | 2.372.000,00 |
| ITBI | 43.228,60 | 144.304,66 | 27.439,01 | 33.696,11 | 124.440,52 | 87.859,38 | 64.173,94 | 46.679,98 | 103.629,09 | 58.515,20 | 52.475,04 | 43.051,31 | 829.492,84 | 2.300.000,00 |
| IRRF | 84.485,19 | 164.707,73 | 80.079,32 | 28.888,19 | 195.660,22 | 105.165,65 | 105.621,81 | 141.471,91 | 106.568,91 | 78.033,44 | 129.936,15 | 112.128,63 | 1.332.747,15 | 1.370.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 104.679,62 | 108.388,80 | 144.790,16 | 131.688,91 | 219.055,81 | 146.209,06 | 263.109,03 | 136.097,22 | 132.388,67 | 117.827,88 | 116.825,91 | 120.050,30 | 1.741.111,37 | 2.018.500,00 |
| Receita de Contribuições | 96.557,82 | 100.629,30 | 108.859,97 | 111.818,33 | 114.294,42 | 156.858,19 | 243.162,22 | 131.782,99 | 117.496,40 | 109.423,98 | 109.204,26 | 108.361,71 | 1.508.449,59 | 2.011.000,00 |
| Receita Patrimonial | 44.830,76 | 138.071,19 | 144.519,82 | 116.596,05 | 115.601,28 | 94.451,29 | 113.123,17 | 95.231,72 | 95.872,68 | 96.153,17 | 76.204,40 | 42.257,68 | 1.172.913,21 | 972.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 670,22 | 0,00 | 617,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.537,84 | 1.168,12 | 1.812,87 | 5.806,55 | 170.500,00 |
| Transferências Correntes | 4.650.087,44 | 6.345.970,17 | 6.117.911,99 | 4.155.793,66 | 4.149.089,50 | 3.624.994,41 | 4.344.971,11 | 3.637.222,35 | 4.078.871,16 | 4.003.666,08 | 3.413.084,95 | 5.105.487,81 | 53.627.150,63 | 58.244.600,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.691.294,20 | 2.882.959,58 | 1.388.747,35 | 1.780.336,73 | 1.115.490,06 | 1.343.975,86 | 1.524.508,66 | 1.405.163,61 | 1.085.242,53 | 1.230.794,59 | 1.033.452,91 | 1.171.197,11 | 17.653.163,19 | 18.000.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.550.713,39 | 1.388.084,39 | 2.643.106,46 | 1.051.562,94 | 1.645.023,14 | 1.307.163,05 | 1.734.535,84 | 1.342.879,38 | 1.315.398,84 | 1.753.691,65 | 1.399.150,08 | 1.822.917,28 | 18.954.226,44 | 20.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 427.190,50 | (332.477,18) | 823.779,19 | 270.628,01 | 387.331,01 | 120.809,42 | 80.233,86 | 66.662,14 | 42.714,21 | 55.363,20 | 39.923,96 | 33.263,90 | 2.015.422,22 | 2.200.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 69.168,02 | 74.501,63 | 68.508,37 | 553,29 | 2.033,50 | 12.890,75 | 3.599,34 | 10.105,89 | 1.208,36 | 2.627,23 | 110.908,94 | 789.953,51 | 1.146.058,83 | 1.500.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 9.932,17 | 9.932,17 | 10.701,33 | 10.701,33 | 10.701,33 | 10.701,33 | 10.701,33 | 10.701,33 | 10.701,33 | 10.701,33 | 10.701,33 | 10.701,33 | 126.877,64 | 125.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 19.460,48 | 20.704,08 | 21.776,42 | 23.945,37 | 18.816,84 | 22.721,39 | 21.319,01 | 21.434,92 | 24.079,50 | 22.532,78 | 24.067,65 | 30.373,94 | 271.232,38 | 250.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 637.725,13 | 631.686,96 | 932.399,79 | 700.226,19 | 715.763,80 | 528.866,75 | 656.644,34 | 528.213,43 | 491.995,84 | 628.596,16 | 507.995,93 | 505.308,43 | 7.465.422,75 | 9.200.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 244.603,55 | 1.670.578,54 | 228.893,08 | 317.839,80 | 253.929,82 | 277.865,86 | 313.428,73 | 252.061,65 | 1.107.530,55 | 299.359,14 | 286.884,15 | 741.772,31 | 5.994.747,18 | 6.969.600,00 |
| Outras Receitas Correntes | 60.809,71 | 25.945,38 | 658,89 | 3.505,95 | 10.879,97 | 7.107,60 | 12.530,39 | 9.204,93 | 9.630,45 | 22.208,39 | 23.806,27 | 17.057,47 | 203.345,40 | 34.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 753.551,63 | 808.740,81 | 991.323,69 | 627.545,43 | 635.879,03 | 563.652,24 | 674.979,51 | 571.389,33 | 495.868,80 | 615.142,05 | 523.640,87 | 771.681,41 | 8.033.394,80 | 8.415.000,00 |
| Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Rec. Formação do FUNDEB | 753.551,63 | 808.740,81 | 991.323,69 | 627.545,43 | 635.879,03 | 563.652,24 | 674.979,51 | 571.389,33 | 495.868,80 | 615.142,05 | 523.640,87 | 771.681,41 | 8.033.394,80 | 8.415.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)** | **4.477.946,15** | **6.388.056,66** | **5.751.846,23** | **4.064.399,30** | **4.479.059,17** | **3.877.438,71** | **5.349.911,54** | **3.829.435,73** | **4.351.829,26** | **4.034.916,44** | **3.573.909,07** | **5.005.182,18** | **55.183.930,44** | **63.378.100,00** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/11/2017, às 15:30:46.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO A PAGAR (h) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 35.870,66 | 22.070,00 | 22.070,00 | 22.070,00 | 0,00 | 0,00 | 13.800,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 35.870,66 | 22.070,00 | 22.070,00 | 22.070,00 | 0,00 | 0,00 | 13.800,66 |
| Investimentos | 35.870,66 | 22.070,00 | 22.070,00 | 22.070,00 | 0,00 | 0,00 | 13.800,66 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2016 (i) | 2017 (j) = (Ib – (IIf+ IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 0,00 | (22.070,00) | (22.070,00) |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/11/2017, às 15:41:23.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 3748/2009

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 75/2017
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 75/2017, Processo Administrativo nº 116/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, NA CIDADE DE TERRA ROXA-PR., o qual teve como vencedora a Empresa:
Fornecedor Itens Vencedor
182320 - ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA - EPP
1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20
Total do Fornecedor: R$ 59.414,10 R$59.414,10
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
Terra Roxa, 27 de novembro de 2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2017, MODALIDADE: PREGÃO Nº 75/2017
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 9540/2017
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 116/2017, Modalidade: PREGÃO Nº 75/2017, o participante:
Fornecedor Itens Vencedor
182320 - ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA - EPP
1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20
Total do Fornecedor: R$ 59.414,10 R$59.414,10
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 DO CONTRATO Nº 11317/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: HF CIX CONSTRUTORA LTDA - ME.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto Aumento de Meta Física em R$ 25.898,58 (vinte e cinco mil,oitocentos e noventa e oito reais e cinqüenta e oito centavos),com vulcro no art. 57, § 1o, IV da Lei nº 8.666/93 e conforme Cláusula Terceira do Contrato Original.
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA. Pela Contratada: JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO.

## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA ROXA

RESOLUÇÃO N° 016/2017
Súmula: Aprovou os questionários Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2017, do município de Terra Roxa-PR.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 107/95, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de Outubro de 2016, sob a ata n° 007/2016,
CONSIDERANDO sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Censo Suas 2017, sendo eles: CRAS, Centro de Convivência, Unidade de Acolhimento e Conselho Municipal de Assistência Social do município Terra Roxa-PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 21 de Novembro de 2017.
Edineia Maria Zanelli Garcia
Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 143/2017
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Xambrê, para lançamento e cobrança de tributos municipais e outras finalidades que exijam a avaliação de bens imóveis, integrada pelos membros abaixo relacionados:
NOME
ANDRÉ LUIZ DA SILVA ROCHA
RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO
ALTAIR ROSA
EDEVALDO DELAI
ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA
JOSÉ AUGUSTO FEROLDI LEITÃO
FELIPE BOTELHO
Art. 2º A comissão deverá reunir-se quantas vezes forem necessárias e quando solicitadas, devendo emitir Laudo de Avaliação correspondente.
Art. 3º Considera-se de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria n.º 134/2015.
Xambrê, 27 de novembro de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.317/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 146/2017 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 146/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa , para prestação serviço de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, em viagens a serviço e eventos específicos, para servidores do quadro permanente, cargos comissionados e à disposição do Poder Executivo Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 27 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa física LOURDES MARIA AGOSTINHO DE ASSIS, para a Contratação em Razão do Preço, para a aquisição do imóvel Lote nº 03 da Quadra nº 03, com área de 227,70m², localizado na Rua Lázaro Cassiano, Bairro Jardim Padre Ivo, s/nº, Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 17 de novembro de 2017.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso X, a favor da pessoa física LOURDES MARIA AGOSTINHO DE ASSIS, inscrita no CPF nº. 975.179.509-59, para a Contratação em Razão do Preço, para a aquisição do imóvel Lote nº 03 da Quadra nº 03, com área de 227,70m², localizado na Rua Lázaro Cassiano, Bairro Jardim Padre Ivo, s/nº, Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 17 de novembro de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.315/2017
Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 1.542, de 30 de junho de 2017, que Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 1.542, de 30 de junho de 2017 que determinou Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta da empregada pública Cristina Aparecida Puska de Farias, admitida em 13.05.2010, na função de agente comunitário de saúde e lotada no Fundo Municipal de Saúde, com fundamento na Lei n° 11.350/2006, no Edital n° 010/2006, art. 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar n° 018/1992 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias, a partir de 10 de novembro de 2.017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº136/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: CAMILA GABRIEL SILVA
OBJETO: Contratação de Serviços profissionais na área da Enfermagem com profissional devidamente habilitado e inscrito no COREN, para prestação de serviços de atendimento de enfermeiro na Unidade Central de Saúde do Município de Xambrê, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 27/11/2017 à 27/11/2018
VALOR TOTAL: R$36.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 19/2017, homologada em 22/11/2017.
XAMBRÊ, PR 23 NOVEMBRO DE 2017
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.318/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 147/2017 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 147/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa especializada para serviço de pintura em pavimento asfáltico com utilização de tinta a base de resina acrílica, com adição de microesfera com espessura de 0,6 mm sendo a aplicação de forma mecânica com equipamento apropriado para pintura, a serem realizadas nas ruas e avenidas da cidade e distritos de Umuarama/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa: INCOVIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 27 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.319/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 148/2017 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 148/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática, para a atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama/PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP, para os itens 01, 02, 03, 06, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 46, 49, 50 e 53; RP MÓVEIS E PAPELARIA – EPP, para o item 05; C.J. LOPES PAPELARIA – ME, para os itens 04, 13, 20, 42, 45 e 52; PODIUM INFORMÁTICA LTDA – EPP, para os itens 07, 09, 10, 11, 24, 31, 37, 39, 47, 48 e 51 e PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP, para o item 12.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 27 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela nº 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 023 , DE 27 DE NOVEMBRO 2017
Concede Pensão por morte de servidor.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007 e considerando o Parecer Jurídico n.º 031 de 27 de novembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder pensão por morte do servidor Sr. MAURO ANTONIO AMADEU, portador do CPF/MF n.º 446.066.729-00, matrícula n.º 15, ocupante do cargo de Leiturista, Grupo Ocupacional Operacional Administrativo (GOA), classe C, Referência V, na data de seu óbito ocorrido em 31 de outubro de 2017, aos pensionistas abaixo citados:
BENEFICIÁRIOS PARENTESCO NATUREZA DA PENSÃO COTA PARTE VALOR DA PENSÃO R$
Alinéia Alves de Oliveira Amadeu Esposa Vitalícia 100% 2.482,58
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de novembro de 2017. Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2017
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 036, de 05 de janeiro de 2017, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 093/2017, visando à Aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura do Município de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2017, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 27 de novembro de 2017. Pregoeiro Oficial

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 048/2017
SÚMULA: Concede férias regulamentares.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
ARTIGO 1º - Concede a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, conforme segue:
NOME Matr. Período Aquisitivo Período de gozo das Férias
Edna Passoni Alpino 002 01/12/2016 a 30/11/2017 04/12/2017 a 02/01/2018
ARTIGO 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 27 de novembro de 2017.
ROGÉRIO FRANCISCHINI MARCELO RODRIGUES
Presidente 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 457 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 032 de 27 de novembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, a servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 984-9, portadora do CPF/MF n.º 738.368.509-15, ocupante do cargo Zeladora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40º, § 1º, III, "b" da Emenda Constitucional n.º 41, do dia 19 de dezembro de 2003.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 623,52 (Seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de novembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.321/2017
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para realização de testes e avaliações dos sistemas e equipamentos, apresentados no pregão presencial nº 166/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de solução integrada de fiscalização e apoio ao Trânsito contemplando equipamentos (em forma de comodato), sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento de 05 (cinco) equipamentos do tipo PDA para utilização dos Agentes de Trânsito na operação e fiscalização de trânsito, deste Município, integrada por:
VALDINEY ROBERTO RISSATO CPF nº 756.464.639-04
THIAGO MOTA NERI CPF nº 044.897.899-71
DOUGLAS SOUZA FERNANDES CPF nº 008.026.584-74
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatórios dos testes e avaliações.
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.320/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 149/2017 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 149/2017 – PMU, que trata da aquisição de relé fotoelétrico, que serão utilizados na manutenção da Iluminação Pública, deste Município e Distritos, tendo sido declarada vencedora a empresa: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 27 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526